

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, situado na Rua Helvino Moraes, nº 900, Vila São José, na cidade de Taubaté/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.258.522/0001-07, através de sua procuradora judicial infra-assinada, inscrita na OAB/SP sob o nº 357.754, com escritório em São José dos Campos/SP, na Rua Euclides Miragaia, nº 660, sala 64, endereço eletrônico aline.martins@aasp.org.br, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 12 da Lei 4.591/64 e sob a égide do art. 784, inciso X, do **novo Código de Processo Civil**, propor a presente

ACÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

contra **ANA CAROLINA MARCONDES**, brasileira, solteira, trabalhadora informal, portadora da cédula de identidade de RG nº 562693099-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 461.611.958-95, residente e domiciliada na Rua Helvino Moraes, nº 900, apartamento 304 do bloco 30, na Vila São José, na cidade de Taubaté/SP, endereço eletrônico atualizado desconhecido, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I - DOS FATOS

Inicialmente, cumpre salientar que a Executada é proprietária do apartamento **304 do bloco 30**, imóvel localizado no citado Condomínio, conforme se depreende da matrícula nº 145.718, lavrada junto ao Registro de Imóveis de Taubaté/SP.

Nesta condição, a Executada está obrigada a contribuir com o rateio das despesas condominiais em consonância com o art. 1.336, inciso I do Código Civil de 2002 e de acordo com o art. 12 da Lei 4.591/64.

No entanto, a Executada deixou de adimplir o valor referente às cotas condominiais que lhe coube no rateio, sendo devedora das despesas referentes aos vencimentos **10/08/2017 a 10/07/2018**, totalizando o montante principal de **R\$ 2.982,80 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, correspondente ao valor principal das cotas acrescido de multa no importe de 2%, correção monetária, juros de 1% sobre o valor corrigido, conforme cálculo pormenorizado na planilha em anexo. O valor já acrescido de honorários advocatícios, custas e despesas processuais soma o importe de **R\$ 3.527,96 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)**.

Não obstante as tentativas de celebração de acordo, nenhum parcelamento foi integralmente cumprido e por esta razão o Exequente aponta a existência de um crédito conforme planilha em anexo.

II – DO DIREITO

A presente ação se funda em título de obrigação certa, líquida e exigível, já considerando que as cotas condominiais constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso X do novo Código de Processo Civil e é instruída com as atas das assembleias do período devido a fim de atender o disposto no referido artigo.

Todavia, é importante ressaltar que o advento do Novo Código Civil não pode afastar a incidência na presente demanda do artigo 323 do referido diploma e da súmula 13 do TJ/SP, ou seja, requer-se o débito ora cobrado seja atualizado com a inclusão das taxas que se vencerem até a satisfação do débito, em razão deste ser de trato sucessivo e em atenção ao princípio da economia processual, considerando ainda que a omissão das taxas vincendas e não pagas da presente cobrança fatalmente acarretaria em maior onerosidade para o devedor além de maior sobrecarga ao Poder Judiciário.

III - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência:

a) A expedição de mandado de citação da Executada por Oficial de Justiça no endereço constante no preâmbulo, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento da

importância **R\$ 2.982,80 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, acrescido das cotas vencidas até a data do efetivo pagamento, atualizadas com multa convencional, correção monetária e juros de 1% ao mês até a data da satisfação do débito, bem como 10% de honorários advocatícios e custas processuais, observando-se o artigo 827 §1º do NCPC;

b) Requer, ainda, na hipótese de não efetuado o pagamento, a **penhora** de eventuais ativos financeiros em nome da Executada através do sistema BACENJUD, juntando-se a guia para sua efetivação no momento oportuno;

c) Frustrada a tentativa de penhora *online*, ou sendo o valor penhorado menor que o ora cobrado, requer a **penhora do bem imóvel** objeto da presente execução, conforme certidão de matrícula do imóvel anexa, haja vista o caráter propter rem da dívida.

Dá-se a causa o valor de **R\$ 2.982,80 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Termos que,
Pede deferimento.
São José dos Campos, 31 de julho de 2018.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, situado na Av. Helvino Moraes n.º 900, Vila São José, Taubaté/ SP, constituído de 480 apartamentos, inscrito sob o **CNPJ/MF N.º 28.258.522/0001-07** neste ato representado por sua Síndica Camila Cursino Bento, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 387.761.148-64 e do RG n.º 46.528.464-4, residente e domiciliada na Av. Helvino Moraes n.º 900, apto 103, bloco 23, Vila São José, Taubaté/ SP

OUTORGADA: ALINE CRISTINA MARTINS, brasileira, advogada, inscrita na OAB-SP sob n.º 357.754, com escritório na Rua Euclides Miragaia n.º 660, Sala 64, Centro, São José dos Campos/SP – CEP 12245-820, telefone 12 3209-6512, e-mail: aline.martins@aasp.org.br.

OBJETO: Para efetuar a cobrança judicial e extrajudicial das taxas de condomínio em atraso.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado poderes amplos gerais e ilimitados para em conjunto ou separadamente, independente da ordem de colocação de seus nomes, promoverem a defesa de seus direitos e interesses, outorgando para tanto à dita procuradora os poderes constantes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", bem como os poderes necessários e especiais para fazer acordo, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, efetuar levantamentos de importâncias em Juízo ou fora dele, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, inclusive substabelecer, dando tudo por firme, bom e valioso.

São José dos Campos, 29 de outubro de 2017

Camila Cursino Bento

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
Síndica Camila Cursino Bento



Página nº 1

CRITAUBATE - SP
Prot Nº 346488
Em 31/10/2014



MINUTA DA FUTURA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL PARQUE TRENTON"

V. de um adto

Pelo presente instrumento particular, em conformidade com as Leis nºs 4.591/64 e 10.406/2002 e demais legislações em vigor, **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 08.343.492/0001-20, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, 2720 (exceto lado direito do 1º andar e sala 21), Bairro do Estoril, através de seu procurador **LEANDRO GALLI SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular do RG nº M-5.248.941-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 913.951.946-53, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, Torre New York, 11º andar, Bairro Água Branca; e pelo seu diretor executivo de desenvolvimento imobiliário **HUDSON GONÇALVES ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular do RG nº 60.262/D expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 436.094.226-53, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Raja Gabaglia, nº 2720, Bairro Estoril, conforme artigo 29 do Estatuto Social, aprovado através da Ata da Assembleia Geral realizada em 30/04/2013 registrada na JUCEMG sob nº 5059197, e os poderes conferidos pela procuração lavrada aos 25/04/2014, folhas 11, do Livro 1982, no 9º Tabelião de Notas da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na qualidade de construtora e incorporadora do empreendimento e de proprietária do terreno descrito no ANEXO I e desejando submetê-lo ao regime de condomínio edilício de quem tratam os artigos 1.331 e seguintes da Lei 10.406/2002, estabelece a presente Minuta da Convenção Condominial.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º - O Condomínio, que será construído no imóvel citado no ANEXO I desta Convenção, será composto conforme descrito no ANEXO I e será edificado conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal. As unidades autônomas serão numericamente designadas e indicadas, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal.

assinado

CRITaubate - SP
Prot. Nº 346486
Em 31/10/2014



CAPÍTULO II DA DESCRIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENTES PARTES

Art. 2º - As partes de propriedade de uso comum e as de propriedade exclusiva são aquelas descritas e discriminadas no memorial de incorporação do empreendimento e no ANEXO I desta convenção para todos os fins e efeitos de direito:

2.1. - As partes comuns serão aquelas definidas no artigo 3º da Lei 4.591/64, bem como, no artigo 1.331, §2º, da Lei 10.406/02, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais por sua natureza e destino serão de uso e utilidade comum dos condôminos, tais como as especificadas no ANEXO I.

2.2. - As partes de propriedade exclusiva e suas frações ideais correspondentes, serão definidas e discriminadas no ANEXO I, que faz parte integrante da presente para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 3º - As partes de propriedade exclusiva e/ou de uso comum, constituídas pelas áreas indicadas no ANEXO I, serão regulamentadas conforme abaixo:

3.1 - As unidades autônomas de apartamento com área privativa de cobertura, caso existentes, possuem direito de uso e gozo, privativo e exclusivo, do terraço de cobertura, incumbindo a seus condôminos as respectivas despesas da sua conservação.

3.2 - A cobertura e as lajes foram projetadas para suportar uma sobrecarga apenas para trânsito de até 150 kg/m² (cento e cinquenta quilos por metro quadrado). Portanto, fica vedada a construção de cômodos, piscinas, coberturas, bem como qualquer forma de acréscimo na edificação, ficando vedado, ainda, manter móveis, arquivos e cofres que gerem carga superior a acima mencionada.

Art. 4º - A área determinada para estacionamento de automóveis terá seu uso regulamentado conforme abaixo, a qual será composta conforme descrição contida no ANEXO I.

- a) A demarcação das vagas e a determinação do direito de uso correspondente a cada apartamento ocorrerão conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal e transcrita no quadro - ANEXO I, que integra a presente para todos os fins e efeitos de direito.
- b) Poderá ser necessária a realização de manobras para viabilizar o pleno uso e gozo das vagas determinadas no quadro.
- c) As vagas serão destinadas ao estacionamento de automóveis de passeio, de pequeno e médio porte.



Página nº 3

CRITAUBATE - SP
Prot Nº 346486
Em: 31/10/2014



Primeiro

Parágrafo Primeiro: O direito de uso das vagas de estacionamento somente poderá ser transferido através de locação ou comodato entre os condôminos e moradores do Condomínio, sendo, portanto, terminantemente proibida a venda, transferência, cessão, locação, comodato a qualquer título da propriedade ou da posse para terceiros estranhos ao condomínio.

Parágrafo Segundo: Caso algum condômino pretenda colocar unidade de vaga de estacionamento à venda, deverá primeiramente obter autorização unânime da Assembleia Geral, dando conhecimento do fato ao condomínio e aos demais condôminos que terão preferência para adquiri-la, em igualdade de condições.

Parágrafo Terceiro: A transferência da propriedade das Vagas de Garagem autônomas ou Box de Depósito, caso existentes, a qualquer título, somente poderá ocorrer conjuntamente com a unidade habitacional, salvo se o negócio for celebrado entre condôminos. Fica, pois, terminantemente proibida à locação, comodato ou qualquer outra forma de utilização de tais unidades autônomas por terceiros estranhos ao condomínio.

4.1 – As unidades autônomas constituídas pelas Vagas de Garagem e pelos Box de Garagem, caso existentes, sujeitar-se-ão à propriedade exclusiva de seus detentores da propriedade e não podem ter seus acessos tolhidos ou embaraçados sob qualquer justificativa.

4.2 – Os usuários das vagas deverão facilitar a circulação, manobra e estacionamento dos demais automóveis do Condomínio.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONDÔMINOS

Art. 5º - É direito de cada condômino:

- a) usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma segundo a sua finalidade, desde que não prejudique a segurança e a solidez do conjunto residencial, não cause danos aos demais condôminos e não infrinja as normas legais ou as disposições desta convenção e do regulamento interno do condomínio;
- b) usar e usufruir das partes comuns do Condomínio, desde que não impeça idêntico uso dos demais condôminos, observando-se as mesmas restrições da letra anterior;
- c) manter em seu poder as chaves das portas de ingresso social e de serviço, desde que não haja portaria do Condomínio com porteiro físico em período integral;
- d) examinar a qualquer tempo os livros, registros e arquivos da administração do Condomínio e pedir esclarecimentos ao Síndico;
- e) utilizar os serviços da portaria, sem desviar os empregados para os serviços internos de sua unidade autônoma;

CRITaubate - SP
Prot. Nº 346486
Em: 31/10/2014



- Proprietário*
- f) comparecer às Assembleias do Condomínio e nas mesmas discutir e votar livremente, desde que esteja adimplente com suas obrigações de custeio do Condomínio;
 - g) denunciar ao síndico qualquer irregularidade que observar no funcionamento do Condomínio;
 - h) interpor recurso, a ser apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária dos Condôminos, contra ato administrativo do síndico.

Art. 6º – Cada condômino se obriga por si e seus familiares, herdeiros, sucessores, prepostos e inquilinos a:

- a) contribuir para as despesas do Condomínio;
- b) guardar reserva e respeito no uso das coisas e partes comuns, não as utilizando nem consentindo que as utilizem de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes, bem como não cedê-las ou alugá-las para pessoas de maus costumes ou que, de alguma forma, possam incomodar os demais condôminos;
- c) dar às respectivas unidades autônomas a mesma destinação que tem a edificação;
- d) não alterar a forma e a cor das fachadas, das partes e esquadrias externas, nem pintar ou decorar as paredes, portas, portões e esquadrias externas com cores diversas das empregadas no conjunto residencial;
- e) não manter nas respectivas unidades autônomas substâncias ou aparelhos que representem perigo à segurança do Condomínio ou incômodo aos demais condôminos;
- f) permitir o ingresso em cada unidade autônoma, do Síndico ou seu preposto, quando se tornar indispensável para vistoria com respeito à segurança do conjunto residencial ou reparos em instalações, serviços e tubulações nas unidades vizinhas;
- g) denunciar imediatamente ao Síndico a ocorrência de moléstia contagiosa em qualquer das unidades autônomas;
- h) **NÃO CONSTRUIR NOVAS DEPENDÊNCIAS EM UNIDADES AUTÔNOMAS, OU PROMOVER QUALQUER MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO EM SUAS PAREDES EXTERNAS OU INTERNAS, BEM COMO NOS DEMAIS SISTEMAS, ELEMENTOS E COMPONENTES CONSTRUTIVOS, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONSTRUTORA, DE MODO QUE TAIS MODIFICAÇÕES NÃO VENHAM A AFETAR OU PREJUDICAR A SOLIDEZ DAS UNIDADES E DO CONDOMÍNIO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES ÀS CONSTRUÇÕES E NORMA TÉCNICA DE REFORMA NBR-16280. EM CASO DE APROVAÇÃO, AS OBRAS DEVERÃO SER EXECUTADAS SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHEIRO OU EMPRESA CONSTRUTORA, REGULARMENTE INSCRITA NO CREA;**
- i) **NÃO MANTER EM SUAS UNIDADES AUTÔNOMAS MÓVEIS, ARQUIVOS, COFRES OU OBJETOS QUE IMPLIQUEM, EM CARGA SUPERIOR A 150 KG/M²;**
- j) havendo interposição de recurso contra decisão administrativa do síndico, acatar a decisão enquanto o recurso não for apreciado pela AGE em razão do mesmo não ter efeito suspensivo.



Página nº 5

CRU TAUBATÉ - SP
 Prot. Nº 346488
 Em: 31/10/2014



de um adto

Art. 7º - Os casos eventualmente surgidos em decorrência de interpretação das normas diversas ao convencionado neste instrumento, bem como a interposição de recurso aos atos administrativos do Síndico, deverão ser resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária dos Condôminos, devidamente convocados para tal apreciação.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 8º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Síndico ou por proprietários que representem 1/4 (um quarto) das unidades residenciais, por via de carta registrada ou protocolo de recebimento, sendo que as deliberações adotadas na Assembleia terão competência de imposição a todos os condôminos, inclusive aos ausentes. As convocações se farão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, e indicarão o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local da Assembleia.

Parágrafo Primeiro - A Construtora e Incorporadora, poderá, caso assim queira, tomar as providências de convocação dos proprietários das unidades que julgar em condições de habitação para a realização da primeira Assembleia de Condomínio, a título de auxílio para a formação da primeira equipe administrativa do Residencial.

Parágrafo Segundo - As convocações endereçadas à Construtora e Incorporadora do empreendimento deverão ser remetidas via carta registrada, com aviso de recebimento, ao endereço da Assistência Técnica da Regional a qual pertença, sendo este endereço obtido pelos canais de atendimento ao cliente da Construtora e Incorporadora. A inobservância deste envio em tempo hábil pode gerar a nulidade da Assembleia e do que nela ficar deliberado.

Parágrafo Terceiro - É permitido fixar o momento em que se realizará a Assembleia, em primeira e segunda convocação, desde que respeitado o período de meia hora, entre ambas.

Parágrafo Quarto - A Assembleia não poderá deliberar se todos os condôminos não forem convocados para a reunião, ressalvado o descrito nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Quinto - A exclusivo critério da Construtora e Incorporadora, devido ao porte da incorporação imobiliária, os blocos de prédios poderão ser erguidos e concluídos por etapas, sendo entregues aos adquirentes à medida em que ficarem prontos. Para tanto, a Construtora e Incorporadora irá requerer a concessão do "habite-se parcial", levando-o à averbação no Serviço do Registro Imobiliário hábil e providenciará, caso necessário, a individualização e especificação das unidades já concluídas, com instituição parcial do Condomínio e da Convenção, bem como outras providências, de acordo com as exigências do Delegatário Registral.

Procurador

CRU TAUBATE - SP
 Prot. Nº 348486
 Em: 31/10/2014



Parágrafo Sexto - Para as unidades autônomas do empreendimento, liberadas e em condições de habitação conforme avaliação da Construtora e Incorporadora, a obrigação do pagamento das taxas condominiais iniciará a partir da entrega das chaves ou do habite-se, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Sétimo - A Construtora e Incorporadora é investida, pelos adquirentes das unidades do empreendimento, com poderes de mandatária, irrevogáveis e irretiráveis, para praticar todos os atos necessários e indispensáveis à implementação desta cláusula perante a Prefeitura Municipal e, especialmente, o Serviço do Registro de Imóveis.

Parágrafo Oitavo - Caberá à Construtora e Incorporadora, a seu critério, traçar as normas administrativas para o funcionamento do (s) bloco (s) entregue (s), e o que mais se fizer necessário, sem prejuízo das obras em outro (s) bloco (s).

Art. 9º - As Assembleias serão presididas por um dos presentes, condômino ou não, especialmente indicado para este fim na abertura dos trabalhos, o qual escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a ata dos trabalhos em livro próprio ou em folhas soltas.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao administrador presidir ou secretariar os trabalhos da Assembleia.

Parágrafo Segundo - Cada unidade autônoma corresponderá a um voto, tomando-se o resultado das votações por maioria de votos, calculado sobre o número de condôminos votantes que assinaram o livro de presença.

Parágrafo Terceiro - Não cabe às unidades autônomas constituídas por Vagas de Garagem autônomas e Box de Depósito o exercício de voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Quarto - O condômino inadimplente poderá participar das Assembleias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, votar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

Art. 10 - Ao condômino é lícito se fazer representar nas Assembleias Gerais por procurador com poderes especiais, desde que não seja pessoa da administração do Condomínio. Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade. Uma cópia da procuração deverá ser disponibilizada e anexada à Ata da Assembleia.

Art. 11 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre civil de cada ano, a ela competindo:

- a) discutir e votar o relatório e as contas da administração, relativos ao ano findo;
- b) discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso;



Página nº 7

Primitivo

CRITaubaté - SP
Prot. Nº 346486
Em: 31/10/2014



- c) eleger e empossar o Síndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração, se houver;
- d) eleger e empossar os membros do Conselho Consultivo e Fiscal, fixando o prazo de mandato;
- e) votar as demais matérias constantes da ordem do dia;
- f) instituir o recolhimento e fixar o limite previsto para o fundo de reserva, assim como deliberar sobre a aplicação e o valor das multas previstas nesta Convenção.
- g) discutir e votar o relatório de manutenções preventivas e apresentar os laudos necessários para o bom funcionamento e desempenho da edificação.

Parágrafo Primeiro – A realização da primeira Assembleia do Condomínio poderá ocorrer a qualquer tempo, não se aplicando, neste caso, o prazo previsto no *caput*.

Parágrafo Segundo - O condômino inadimplente poderá participar das Assembleias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, votar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

Art. 12 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

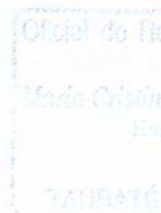
- a) deliberar sobre todas as matérias de interesse geral dos condôminos ou do Condomínio que não sejam de competência das Assembleias Gerais Ordinárias;
- b) apreciar as questões de natureza jurídica que envolvam o Condomínio e outorgar os poderes especiais ao síndico e/ou advogados que se fizerem necessários;
- c) destituir o Síndico, em qualquer tempo e na forma legal;
- d) eleger e empossar o Síndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração, se houver, em razão de destituição ou renúncia do Síndico;
- e) apreciar recurso interposto contra ato administrativo do síndico.

Parágrafo Único – Havendo fundada urgência nas questões a serem tratadas, as Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 13 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das unidades autônomas; e em segunda convocação, com qualquer número de condôminos, podendo deliberar por maioria dos votos dos que estiverem presentes, salvo quando exigido "quorum" especial.

Art. 14 - Nas Assembleias Gerais serão exigidos para a tomada de deliberação os seguintes "quoruns":

- a) maioria absoluta, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos condôminos para:
 - 1) realização de benfeitorias úteis no condomínio;



CRITAUBATE - SP
Prot. Nº 346485
Em: 31/10/2014



P de Uniao do

- 2) modificar o Regimento Interno;
- b) **2/3 (dois terços)** do total dos condôminos para:
- 1) modificar esta Convenção, nas questões que não exijam unanimidade;
 - 2) para realização de benfeitorias meramente voluptuárias;
 - 3) aprovar a realização de obras em acréscimo às já existentes;
 - 4) aprovar modificações no aspecto arquitetônico do Condomínio, sejam áreas comuns, Internas ou externas, e fachadas;
 - 5) imposição de multa a condômino por descumprimento dos deveres prescritos nas alíneas "b", "c", "g" e "f" do artigo 6º desta Convenção, excluindo do "quorum" o condômino infrator;
- c) **3/4 (três quartos)** do total dos condôminos, para a imposição de multa a condômino que, reiteradamente, descumprir sua(s) obrigação(ões) para com o Condomínio, excluindo do "quorum" o condômino infrator;
- d) **unanimidade** para:
- 1) mudança da destinação do conjunto de unidades residenciais ou da unidade; e,
 - 2) quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha tal exigência;
- e) **maioria simples (maior número de votos válidos)** dos condôminos presentes em Assembleia para:
- 1) eleger e empossar o síndico, subsíndico(s) e os conselheiros;
 - 2) deliberar e aprovar as despesas ordinárias, extraordinárias e sobre o fundo de reserva do Condomínio;
 - 3) aprovar contas apresentadas pelo síndico e/ou administrador; e,
 - 4) destituir o Síndico que praticar irregularidades, não prestar contas pelo menos anualmente, ou que, irrefutavelmente não venha administrando convenientemente o Condomínio;
 - 5) quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha exigência de quórum mais representativo.

Art. 15 - As deliberações das Assembleias Gerais serão obrigatórias para todos os condôminos, independentemente do seu comparecimento ou do seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

Parágrafo Único - Dentro dos 08 (oito) dias subsequentes à Assembleia, o Síndico comunicará aos condôminos o que tiver sido deliberado, mediante afixação de cópia da ata da Assembleia no Quadro de Avisos do condomínio, devendo comunicar à Construtora, desde que haja unidade a ser por ela comercializada, através de carta com aviso de recebimento ou protocolo de recebimento do responsável ou representante legal da empresa.

Art. 16 - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, ou por folhas soltas impressas na reunião, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais condôminos presentes que assim se dispuserem a assinar, que terão sempre o direito de fazer constar as suas



Página nº 9

CRI TAUBATÉ - SP
 Prot. Nº 346486
 Em 31/10/2014



declarações de voto, quando dissidentes, devendo as atas serem registradas em um dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos do local do imóvel.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO

Art. 17 - O Condomínio será administrado pelo Síndico, que poderá ser pessoa física ou jurídica, condômino ou não, e, ainda, por um Subsíndico para cada bloco, este necessariamente condômino, eleitos em Assembleia, com mandato pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - A Construtora e Incorporadora poderá atuar como Síndica, caso assim decida, por si ou por Administradora indicada, durante os primeiros 02 (dois) anos de atividade do Condomínio, ou até quando julgar que a vida operacional do Condomínio esteja definitivamente implantada. Poderá, ainda, independentemente de assumir o papel de Síndica, indicar e contratar a primeira Administradora. Após o término dessa gestão, os condôminos, em Assembleia, deverão eleger novo Síndico, podendo contratar outra Administradora, se desejarem.

Parágrafo Segundo - O Síndico será aquele condômino, ou não, que vier a ser eleito com a maioria simples dos votos daqueles condôminos que se façam presentes na reunião. O(s) Subsíndico(s), este(s) obrigatoriamente morador(es) do bloco a que se candidatar(em), será(ão) eleito(s) pela maioria simples dos votos deste bloco, não se computando a seu favor qualquer voto que porventura tenha recebido de bloco residencial diverso ao que se lançou candidato.

Parágrafo Terceiro - Ao Síndico competirá:

- a) representar o Condomínio como um todo, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em tudo o que se referir aos assuntos de interesse do Condomínio;
- b) superintender a administração geral do Condomínio;
- c) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção, o regulamento interno do condomínio geral e as deliberações das Assembleias;
- d) admitir e dispensar empregados, fixando a remuneração dos mesmos;
- e) ordenar reparos urgentes nas áreas comuns ou adquirir o que for necessário à segurança ou conservação do conjunto residencial, até o valor do limite que, anualmente, for estipulado pela Assembleia;
- f) executar as disposições orçamentárias da Assembleia;
- g) convocar a Assembleia Geral Ordinária na época própria, e a Extraordinária quando julgar conveniente, ou lhe for requerido por proprietários que representem no mínimo $\frac{1}{4}$ (um quarto) do total das unidades residenciais de todo o Condomínio;
- h) prestar à Assembleia Geral Ordinária as contas da gestão do Condomínio, acompanhadas da documentação respectiva, e oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte;

CRITAUBATE - SP
Prot. Nº 346486
Em: 31/10/2014



Remuneração

Parágrafo Quinto - O Síndico poderá receber, durante o cumprimento de seu mandato, remuneração mensal ou isenção no pagamento da taxa de despesas ordinárias que couber à sua unidade, conforme vier a ser fixado pela Assembleia.

Parágrafo Sexto - Os Subsíndicos exercerão gratuitamente as suas funções. Excepcionalmente, em caso de substituição do Síndico por período superior a 10 (dez) dias, receberão, proporcionalmente, a remuneração ou isenção no pagamento da taxa das despesas ordinárias a que o Síndico teria direito.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 18 - O Conselho Consultivo será formado por 3 (três) condôminos, com mandatos que não poderão exceder de 2 (dois) anos. Caberá ao Conselho escolher, entre seus membros, o Presidente e o Secretário do Conselho, que irão presidir as reuniões e que exercerão gratuitamente as suas funções.

Parágrafo Único - Funcionará o Conselho como órgão consultivo do Síndico, para assessorá-lo na solução dos problemas que digam respeito ao Condomínio, competindo-lhe, especialmente:

- a) deliberar sobre a necessidade de convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias;
- c) deliberar sobre a necessidade da execução de benfeitorias úteis nas partes comuns do condomínio para compor a Proposta Orçamentária Anual;
- e) deliberar sobre necessidade de convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a destituição do Síndico;
- f) assessorar o Síndico no trato e solução dos assuntos condominiais;
- g) deliberar sobre recursos contra decisões do Síndico; sobre os casos omissos a esta Convenção e demais regulamentos do Condomínio por solicitação formalizada e fundamentada de qualquer dos condôminos;
- h) elaborar ou aprovar propostas sobre os regulamentos internos do Condomínio;
- i) opinar nos casos de divergência entre o Síndico, Subsíndicos e condôminos;
- j) propor ou emitir parecer sobre proposta de alteração desta Convenção ou do Regimento Interno para encaminhamento a Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 - Poderá a Assembleia Geral eleger um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros, com mandato de até 02 (dois) anos, todos escolhidos entre os condôminos, os quais exercerão gratuitamente as suas funções.

Art. 20 - Compete ao Conselho Fiscal:



CR/ TAUBATE - SP
Prot. Nº 348486
Em: 31/10/2014



- de um adto*
- fiscalizar as atividades do Síndico e examinar as suas contas, relatórios e documentos;
 - comunicar à Assembleia por carta registrada ou protocolada, qualquer irregularidade verificada na gestão do Condomínio;
 - dar parecer sobre as contas do Síndico sobre a proposta de orçamento para o exercício subsequente, informando à Assembleia Geral;
 - abrir, encerrar e rubricar o livro-caixa;
 - dar parecer em matéria relativa à despesa extraordinária.

CAPÍTULO VIII DO ORÇAMENTO E DO RATEIO DAS DESPESAS

Art. 21 - Constituem despesas do condomínio, que deverão ser suportadas e rateadas por todos os condôminos, na proporção indicada no artigo seguinte:

- as relativas à manutenção, conservação, limpeza, reparo e reconstrução das partes e coisas comuns;
- os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre as partes e coisas de uso comum;
- no prêmio de seguro do edifício e dos empregados;
- consumo de água, luz, força e gás, taxa de esgoto e telefone;
- manutenção e conservação dos equipamentos e demais partes de propriedade e uso comum.

Parágrafo Único - Destaca-se que a obrigação pelos débitos condominiais das unidades autônomas do Condomínio é vinculada ao respectivo imóvel, razão pela qual torna o adquirente de unidade responsável por eventuais débitos condominiais deixados pelo alienante, inclusive multas e juros moratórios.

Art. 22 - Compete à Assembleia fixar o orçamento das despesas comuns (ordinárias) relativamente às unidades já construídas, prontas e acabadas, passíveis de serem habitadas, e cabe aos condôminos das unidades residenciais concorrerem para o custeio das referidas despesas, dentro dos primeiros 10 (dez) dias de cada mês ou nas datas deliberadas pela respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - As despesas condominiais comuns ou ordinárias serão rateadas **proporcionalmente ao número de unidades** residenciais existentes no empreendimento, excluindo-se do rateio aquelas unidades que ainda estiverem em fase de construção e sem condições de habitabilidade, sendo que, para os Apartamentos Duplex de Cobertura, as Vagas de Garagem autônomas e os Box de Depósito, caso existentes, deverá ser observado o disposto, respectivamente, nos parágrafos a seguir.

Parágrafo segundo - As unidades de apartamento duplex de cobertura ou área privativa poderão arcar com um acréscimo sobre o valor total mensal das taxas previstas para as despesas ordinárias comuns devidas pelas unidades, conforme for estabelecido em Assembleia.



Página nº 13

P. de Uso Adm

CRITAUBATE - SP
Prot. Nº 346486
Em: 31/10/2014



Parágrafo terceiro - As unidades autônomas que contenham Box de Depósito, caso existentes, poderão arcar com um acréscimo sobre o valor total mensal das taxas previstas para as despesas ordinárias devidas pelas unidades, conforme for estabelecido em Assembleias.

Art. 23 - As Despesas Extraordinárias devem ser votadas e aprovadas em Assembleia, conforme quórum estabelecido nesta convenção.

Art. 24 - Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino, as despesas decorrentes de atos por ele praticados e o aumento das despesas a que der causa.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados às partes comuns do Condomínio, bem como, pela omissão do condômino na execução de reparos na sua unidade autônoma.

Art. 25 - O saldo remanescente do orçamento de 01 (um) ano será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela Assembleia. O déficit, se verificado, será rateado entre os condôminos.

Art. 26 - Todo o Condomínio será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruí-lo, no todo ou em parte, em companhia idônea, com aprovação da Assembleia, pelo respectivo valor venal, discriminando-se, na apólice, o valor de cada unidade autônoma. A apólice deverá ter obrigatoriamente cláusula de reconstrução. O Condomínio tem a obrigação da contratação do seguro.

Art. 27 - Caso as edificações do Condomínio venham a ser total ou consideravelmente destruídas, ou ameacem ruína, bem como em caso de desapropriação total ou de área parcial do Condomínio, assim como em sendo deliberada pela extinção do Condomínio, aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.357 e 1.358, e seus parágrafos, do Código Civil.

CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. 28 - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, e juros moratórios, *pro-rata-die*, de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando-se, ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado, **se houver procedimento judicial.**

Art. 29 - O condômino que, **reiteradamente**, não cumprir com o seu dever perante o Condomínio será imposto às penalidades que tratam o parágrafo 2º do artigo 1.336 e o artigo 1.337, e seu parágrafo único, do Código Civil.

V. de Unoado

CAPÍTULO X
REGULAMENTO INTERNO

CRITaubate - SP
Prot Nº 346486
Em: 31/10/2014



Oficial de
Maria C
TAUBATÉ-SP

Art. 30 - As normas gerais que regem internamente o condomínio ficam, desde já, instituídas, através do **ANEXO II**, que faz parte integrante da presente para todos os fins e efeitos de direito.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31 - As unidades imobiliárias porventura ainda não comercializadas pela Construtora e Incorporadora pagarão o valor equivalente a 30% (trinta por cento) da taxa condominial estabelecida para cada uma dessas unidades, entendendo-se como taxa condominial, para este fim, a proporcionalidade de despesas ordinárias feitas ou a fazer pelo Condomínio, relativa a cada imóvel autônomo.

Art. 32 - O Síndico e os Subsíndicos deverão informar à Construtora e Incorporadora, sempre que solicitado, a situação de adimplência ou inadimplência dos condôminos perante o Condomínio, salvo nas hipóteses em que o morador já houver transferido para si a propriedade plena do bem, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 33 - Considerando que a obrigação de pagamento das taxas e encargos condominiais é dos condôminos adquirentes das unidades imobiliárias, a Construtora e Incorporadora poderá fornecer lista com nome e endereço dos adquirentes das unidades condominiais, contra os quais, necessariamente, serão promovidas as medidas judiciais cabíveis para cobrança de eventuais débitos, ficando, desde já, ciente o Condomínio que a inobservância ao disposto neste artigo ensejará o ajuizamento e procedimento judicial próprio à composição das perdas e danos.

Art. 34 - É permitido à Construtora e Incorporadora e à empresa de corretagem, até a venda da última unidade, ainda que isto ocorra após a concessão da Baixa e Habite-se, manter placas de venda ou painéis publicitários relativos às suas atividades comerciais ou industriais na frente do Condomínio, bem como a permanência de corretores em área comum do Condomínio, ou em unidade autônoma liberada por seus proprietários, inclusive em finais de semana, desde que devidamente identificados.

Art. 35 - À Construtora e Incorporadora, fica, deste já, de forma irrevogável e irretratável, concedido o direito, por sua conta e exclusiva responsabilidade, de manter o seu logotipo ou outro sinal indicativo de seu nome e atividade empresarial, nas dependências internas, áreas externas do Condomínio, assim como utilizar o telhado do prédio, para colocação de engenho publicitário, luminoso ou não, de material e dimensões a seu exclusivo critério. Esse direito de uso somente poderá ser modificado ou extinto pela unanimidade dos condôminos e após 2 (dois) anos da data em que ocorrer a efetiva instalação do condomínio.



Leandro Gallii Santos
**CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÃO FINAL**

CRITaubate - SP
Prot. Nº 348486
Em: 31/10/2014



Art. 36 - A presente convenção sujeita toda pessoa que ocupe ou venha a ocupar o Condomínio residencial ou qualquer de suas partes, ainda que eventualmente, obrigando a todos os condôminos, seus sub-rogados e sucessores.

Parágrafo único: Os condôminos se obrigam, ainda, a informar o conteúdo da presente Convenção, dando conhecimento a terceiros, quando da alienação ou qualquer forma de transmissão de domínio, bem como na locação de suas unidades autônomas.

Art. 37 - Fica eleito o foro da comarca onde está situado o imóvel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que o seja para dirimir eventuais dúvidas oriundas da presente convenção.

Taubaté, 13 de outubro de 2014.

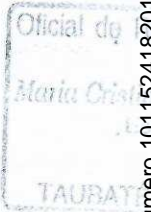
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

[Signature] (27º)
p.p. Leandro Gallii Santos

[Signature] (27º)
Hudson Gonçalves Andrade
diretor executivo regional

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: 40738875
LEANDRO GALLII SANTOS
HUDSON GONCALVES ANDRADE
São Paulo, 13/10/2014
Em testemunho da Verdade
Esc. Aut: ROBERTO LEITE DE ALIVEIRA (73314)
27141518471710
TABELA DE HOJAS DA CAPITAL
JUNCO, CUNHA, DE ANDRADE, DE ALIVEIRA, FERREIRA
C2 620107-05 REPRODUÇÃO: 210-2140-SP - 100-0118-21180 - CEP: 02064-000
1040A-28-24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 10115241820188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF164.



V. de Moraes

CRI TAUBATÉ - SP
Prot. Nº 346486
Em: 31/10/2014



ANEXO I INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

“RESIDENCIAL PARQUE TRENTON”

1) **EMPREENDIMENTO:** Residencial Parque Trenton.

2) **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

Rua Helvino de Moraes – Área 1 – Loteamento Vila São José, na cidade de Taubaté/SP, objeto da matrícula nº 113.998 do Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, onde será edificado o empreendimento imobiliário residencial denominado **RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Taubaté/SP.

3) **COMPOSIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:**

O empreendimento será constituído de 30 (trinta) Blocos, contendo cada Bloco, 16 (dezesseis) unidades habitacionais, a uma razão de 4 (quatro) unidades por pavimento, localizadas do 1º ao 4º pavimento de cada Bloco, totalizando o empreendimento 480 (quatrocentas e oitenta) unidades. Conterá ainda o empreendimento: Térreo e garagem exclusiva.

4) **ÁREAS DE USO COMUM**

As partes comuns serão aquelas assim definidas no artigo 3º da Lei 4591/64, artigo 1331, § 2º do Código Civil Brasileiro, e na Convenção de Condomínio, havidas como inalienáveis, indivisíveis e acessórias, indissolúvelmente ligadas às demais coisas, todas aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum, e muito especialmente, as seguintes: o terreno sobre o qual se assenta a construção; as fundações; os montantes das colunas e vigas; os pisos de concreto armado; os equipamentos sociais; rampas de acessos além do seguinte: 02 (dois) portões de correr; guarita com I.S.; depósito de lixo; GLP; DG; depósito; vestiários; administração; área de lazer coberta composta por 02 (dois) salões de festas, 02 (dois) espaços gourmet com IS e IS destinado a PNE, fitness, kids e churrasqueira; reservatório; área de lazer descoberta composta por playground, quadra gramada e duas piscinas, sendo uma adulta e uma infantil; área de circulação de veículos; área de circulação de pedestres, 72 (setenta e duas) vagas para motos, numeradas de 1 a 72; 38 (trinta e oito) vagas para visitantes, numeradas de 1 a 38; uma vaga PNE para visitante; 12 (doze) vagas para idosos, numeradas de 01 a 12; 48 (quarenta e oito) vagas para bicicletas; uma vaga para carga e descarga; caixa de escada; e hall; e tudo o mais que, por sua natureza, destinação ou função, seja de uso comum a todos os proprietários ou titulares de direitos à aquisição de unidades no edifício ou ocupantes.



Página nº 17

CRITAUBATE-SP
Prot. Nº 346486
Em: 31/10/2014



V. de unido

5) PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO de cada um dos condôminos, as unidades autônomas constituídas por 480 apartamentos do empreendimento abaixo discriminados, com suas instalações internas, encanamentos e tubulações troncos e as 480 vagas de garagem numeradas de 01 a 480, localizadas na área comum de divisão não proporcional, todas com acesso pela Rua Helvino de Moraes.

BLOCOS 1 a 30

- Térreo ou 1º pavimento - apto. nº 101, 102, 103 e 104;
- 1º andar ou 2º pavimento - apto. nº 201, 202, 203 e 204;
- 2º andar ou 3º pavimento - apto. nº 301, 302, 303 e 304; e
- 3º andar ou 4º pavimento - apto. nº 401, 402, 403 e 404.

Os apartamentos 103 dos Blocos 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29 serão adaptáveis aos portadores de necessidades especiais.

O empreendimento possuirá uma área real total de 47.404,49m², conforme se verifica dos quadros NBR.

Os apartamentos 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401 e 402 dos Blocos 01, 03, 05, 09, 11, 13, 17, 19, 21, 25, 27 e 29, conterão:

- área real privativa coberta de 53,1200m²
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,3500m²
- área comum de divisão proporcional de 43,6960m²
- área real total de 107,1660m²
- fração ideal de 0,002300101

Os apartamentos 103 dos Blocos 01, 03, 05, 09, 11, 13, 17, 19, 21, 25, 27 e 29, conterão:

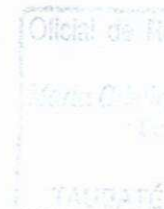
- área real privativa coberta de 46,4100m²
- área real privativa coberta de padrão diferente ou descoberta de 8,0500m²
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 12,5000m²
- área comum de divisão proporcional de 40,0792m²
- área real total de 107,0392m²
- fração ideal de 0,002109718

Os apartamentos 104 dos Blocos 01, 03, 05, 09, 11, 13, 17, 19, 21, 25, 27 e 29, conterão:

- área real privativa coberta de 46,4100m²
- área real privativa coberta de padrão diferente ou descoberta de 8,0500m²
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,3500m²
- área comum de divisão proporcional de 39,9057m²
- área real total de 104,7157m²
- fração ideal de 0,002100586

Os apartamentos 203, 204, 303, 304, 403 e 404 dos Blocos 01, 03, 05, 09, 11, 13, 17, 19, 21, 25, 27 e 29, conterão:

- área real privativa coberta de 46,4100m²
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,3500m²



CR TAUBATE - SP
Prot Nº 346486
Em: 31/10/2014



- P. de Moado*
- área comum de divisão proporcional de 38,2819m²
 - área real total de 95,0419m²
 - fração ideal de 0,002015110

Os apartamentos 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401 e 402 dos Blocos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30, conterão:

- área real privativa coberta de 46,4300m²
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,3500m²
- área comum de divisão proporcional de 38,2979m²
- área real total de 95,0779m²
- fração ideal de 0,002015961

Os apartamentos 103 e 104 dos Blocos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30, conterão:

- área real privativa coberta de 46,4100m²
- área real privativa coberta de padrão diferente ou descoberta de 8,0500m²
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,3500m²
- área comum de divisão proporcional de 39,9057m²
- área real total de 104,7157m²
- fração ideal de 0,002100586

Os apartamentos 203, 204, 303, 304, 403 e 404 dos Blocos 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30, conterão:

- área real privativa coberta de 46,4100m²
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,3500m²
- área comum de divisão proporcional de 38,2819m²
- área real total de 95,0419m²
- fração ideal de 0,002015110

Os apartamentos 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401 e 402 dos Blocos 07, 15 e 23, conterão:

- área real privativa coberta de 46,4300m²
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,35m²
- área comum de divisão proporcional de 38,2980m²
- área real total de 95,0780m²
- fração ideal de 0,002015960

Os apartamentos 103 dos Blocos 07, 15 e 23, conterão:

- área real privativa coberta de 46,4100m²
- área real privativa coberta de padrão diferente ou descoberta de 8,0500m²
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 12,5000m²
- área comum de divisão proporcional de 40,0791m²
- área real total de 107,0391m²
- fração ideal de 0,002109719

Os apartamentos 104 dos Blocos 15 e 23 conterão:

- área real privativa coberta de 46,4100m²
- área real privativa coberta de padrão diferente ou descoberta de 8,0500m²
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,3500m²
- área comum de divisão proporcional de 39,9056m²



V. de Moisés

CRITaubaté - SP
 Prot. Nº 346486
 Em: 31/10/2014



- área real total de 104,7156m²
- fração ideal de 0,002100586

Os apartamentos 203, 204, 303, 304, 403 e 404 dos Blocos 07, 15 e 23, conterão:

- área real privativa coberta de 46,4100m²
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,3500m²
- área comum de divisão proporcional de 38,2818m²
- área real total de 95,0418m²
- fração ideal de 0,002015110

O apartamento 104 do Bloco 07, conterá:

- área real privativa coberta de 46,4100m²
- área real privativa coberta de padrão diferente ou descoberta de 8,0500m²
- área comum de estacionamento de divisão não proporcional de 10,3500m²
- área comum de divisão proporcional de 39,9055m²
- área real total de 104,7155m²
- fração ideal de 0,002100587

Esclarecendo que, "as eventuais diferenças entre as áreas reais calculadas nos quadros desta Norma com outras áreas constantes nos projetos, alvarás e/ou habite-se, devem-se aos diferentes critérios estabelecidos nas respectivas metodologias de cálculo" (ABNT 12721/2006. Item 3.17 - nota 2).

6) DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM

Fica esclarecido que todos apartamentos terão direito ao uso de 1 (uma) vaga, para estacionamento de veículos de passeio, vagas estas localizadas no térreo da edificação, atribuídas conforme quadro abaixo:

BLOCO 1			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	466	livre/descoberta	normal
102	467	livre/descoberta	normal
103	1	livre/descoberta	PNE
104	468	livre/descoberta	normal
201	469	livre/descoberta	normal
202	470	livre/descoberta	normal
203	471	livre/descoberta	normal
204	472	livre/descoberta	normal
301	473	livre/descoberta	normal
302	474	livre/descoberta	normal
303	475	livre/descoberta	normal
304	476	livre/descoberta	normal
401	477	livre/descoberta	normal
402	478	livre/descoberta	normal
403	479	livre/descoberta	normal
404	480	livre/descoberta	normal

BLOCO 2			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	251	livre/descoberta	normal
102	252	livre/descoberta	normal
103	253	livre/descoberta	normal
104	254	livre/descoberta	normal
201	255	livre/descoberta	normal
202	256	livre/descoberta	normal
203	257	livre/descoberta	normal
204	258	livre/descoberta	normal
301	259	livre/descoberta	normal
302	260	livre/descoberta	normal
303	261	livre/descoberta	normal
304	262	livre/descoberta	normal
401	462	livre/descoberta	normal
402	463	livre/descoberta	normal
403	464	livre/descoberta	normal
404	465	livre/descoberta	normal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 10115241820188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF164.

de unido

CR/TAUBATE - SP
Prot Nº 346486
Em: 31/10/2014



BLOCO 3			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	245	livre/descoberta	normal
102	246	livre/descoberta	normal
103	2	livre/descoberta	PNE
104	247	livre/descoberta	normal
201	248	livre/descoberta	normal
202	249	livre/descoberta	normal
203	250	livre/descoberta	normal
204	268	livre/descoberta	normal
301	267	livre/descoberta	normal
302	266	livre/descoberta	normal
303	265	livre/descoberta	normal
304	264	livre/descoberta	normal
401	263	livre/descoberta	normal
402	459	livre/descoberta	normal
403	460	livre/descoberta	normal
404	461	livre/descoberta	normal

BLOCO 4			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	240	livre/descoberta	normal
102	241	livre/descoberta	normal
103	242	livre/descoberta	normal
104	243	livre/descoberta	normal
201	244	livre/descoberta	normal
202	273	livre/descoberta	normal
203	272	livre/descoberta	normal
204	271	livre/descoberta	normal
301	270	livre/descoberta	normal
302	269	livre/descoberta	normal
303	453	livre/descoberta	normal
304	454	livre/descoberta	normal
401	455	livre/descoberta	normal
402	456	livre/descoberta	normal
403	457	livre/descoberta	normal
404	458	livre/descoberta	normal

BLOCO 5			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	162	livre/descoberta	normal
102	163	livre/descoberta	normal
103	129	livre/descoberta	PNE
104	164	livre/descoberta	normal
201	165	livre/descoberta	normal
202	166	livre/descoberta	normal
203	167	livre/descoberta	normal
204	168	livre/descoberta	normal
301	169	livre/descoberta	normal
302	170	livre/descoberta	normal
303	171	livre/descoberta	normal
304	172	livre/descoberta	normal
401	173	livre/descoberta	normal
402	174	livre/descoberta	normal
403	175	livre/descoberta	normal
404	176	livre/descoberta	normal

BLOCO 6			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	34	livre/descoberta	normal
102	147	livre/descoberta	normal
103	148	livre/descoberta	normal
104	149	livre/descoberta	normal
201	150	livre/descoberta	normal
202	151	livre/descoberta	normal
203	152	livre/descoberta	normal
204	153	livre/descoberta	normal
301	154	livre/descoberta	normal
302	155	livre/descoberta	normal
303	156	livre/descoberta	normal
304	157	livre/descoberta	normal
401	158	livre/descoberta	normal
402	159	livre/descoberta	normal
403	160	livre/descoberta	normal
404	161	livre/descoberta	normal



P de uso adeq



BLOCO 7			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	33	livre/descoberta	normal
102	32	livre/descoberta	normal
103	63	livre/descoberta	PNE
104	31	livre/descoberta	normal
201	30	livre/descoberta	normal
202	29	livre/descoberta	normal
203	28	livre/descoberta	normal
204	27	livre/descoberta	normal
301	26	livre/descoberta	normal
302	25	livre/descoberta	normal
303	24	livre/descoberta	normal
304	23	livre/descoberta	normal
401	22	livre/descoberta	normal
402	21	livre/descoberta	normal
403	20	livre/descoberta	normal
404	19	livre/descoberta	normal

BLOCO 8			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	18	livre/descoberta	normal
102	17	livre/descoberta	normal
103	16	livre/descoberta	normal
104	15	livre/descoberta	normal
201	14	livre/descoberta	normal
202	13	livre/descoberta	normal
203	12	livre/descoberta	normal
204	11	livre/descoberta	normal
301	10	livre/descoberta	normal
302	9	livre/descoberta	normal
303	8	livre/descoberta	normal
304	7	livre/descoberta	normal
401	6	livre/descoberta	normal
402	5	livre/descoberta	normal
403	4	livre/descoberta	normal
404	3	livre/descoberta	normal

BLOCO 9			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	411	livre/descoberta	normal
102	412	livre/descoberta	normal
103	418	livre/descoberta	PNE
104	413	livre/descoberta	normal
201	414	livre/descoberta	normal
202	429	livre/descoberta	normal
203	428	livre/descoberta	normal
204	427	livre/descoberta	normal
301	426	livre/descoberta	normal
302	425	livre/descoberta	normal
303	424	livre/descoberta	normal
304	423	livre/descoberta	normal
401	422	livre/descoberta	normal
402	421	livre/descoberta	normal
403	420	livre/descoberta	normal
404	419	livre/descoberta	normal

BLOCO 10			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	445	livre/descoberta	normal
102	444	livre/descoberta	normal
103	443	livre/descoberta	normal
104	442	livre/descoberta	normal
201	441	livre/descoberta	normal
202	440	livre/descoberta	normal
203	439	livre/descoberta	normal
204	438	livre/descoberta	normal
301	437	livre/descoberta	normal
302	436	livre/descoberta	normal
303	435	livre/descoberta	normal
304	434	livre/descoberta	normal
401	433	livre/descoberta	normal
402	432	livre/descoberta	normal
403	431	livre/descoberta	normal
404	430	livre/descoberta	normal

BLOCO 11			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	236	livre/descoberta	normal
102	237	livre/descoberta	normal
103	405	livre/descoberta	PNE
104	238	livre/descoberta	normal
201	239	livre/descoberta	normal

BLOCO 12			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	232	livre/descoberta	normal
102	233	livre/descoberta	normal
103	234	livre/descoberta	normal
104	235	livre/descoberta	normal
201	278	livre/descoberta	normal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 10115241820188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF164.



P de uso ado

401	38	livre/descoberta	normal
402	37	livre/descoberta	normal
403	36	livre/descoberta	normal
404	35	livre/descoberta	normal

401	47	livre/descoberta	normal
402	48	livre/descoberta	normal
403	49	livre/descoberta	normal
404	50	livre/descoberta	normal

BLOCO 17			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	394	livre/descoberta	normal
102	395	livre/descoberta	normal
103	417	livre/descoberta	PNE
104	396	livre/descoberta	normal
201	397	livre/descoberta	normal
202	398	livre/descoberta	normal
203	399	livre/descoberta	normal
204	400	livre/descoberta	normal
301	401	livre/descoberta	normal
302	402	livre/descoberta	normal
303	403	livre/descoberta	normal
304	406	livre/descoberta	normal
401	407	livre/descoberta	normal
402	408	livre/descoberta	normal
403	409	livre/descoberta	normal
404	410	livre/descoberta	normal

BLOCO 18			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	226	livre/descoberta	normal
102	227	livre/descoberta	normal
103	228	livre/descoberta	normal
104	229	livre/descoberta	normal
201	230	livre/descoberta	normal
202	231	livre/descoberta	normal
203	287	livre/descoberta	normal
204	286	livre/descoberta	normal
301	285	livre/descoberta	normal
302	284	livre/descoberta	normal
303	283	livre/descoberta	normal
304	282	livre/descoberta	normal
401	385	livre/descoberta	normal
402	384	livre/descoberta	normal
403	383	livre/descoberta	normal
404	382	livre/descoberta	normal

BLOCO 19			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	223	livre/descoberta	normal
102	224	livre/descoberta	normal
103	415	livre/descoberta	PNE
104	225	livre/descoberta	normal
201	288	livre/descoberta	normal
202	289	livre/descoberta	normal
203	290	livre/descoberta	normal
204	381	livre/descoberta	normal
301	380	livre/descoberta	normal
302	379	livre/descoberta	normal
303	378	livre/descoberta	normal
304	377	livre/descoberta	normal
401	376	livre/descoberta	normal
402	375	livre/descoberta	normal
403	374	livre/descoberta	normal
404	373	livre/descoberta	normal

BLOCO 20			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	370	livre/descoberta	normal
102	371	livre/descoberta	normal
103	372	livre/descoberta	normal
104	296	livre/descoberta	normal
201	297	livre/descoberta	normal
202	298	livre/descoberta	normal
203	218	livre/descoberta	normal
204	219	livre/descoberta	normal
301	220	livre/descoberta	normal
302	221	livre/descoberta	normal
303	222	livre/descoberta	normal
304	295	livre/descoberta	normal
401	294	livre/descoberta	normal
402	293	livre/descoberta	normal
403	292	livre/descoberta	normal
404	291	livre/descoberta	normal

V. de União



BLOCO 21			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	211	livre/descoberta	normal
102	210	livre/descoberta	normal
103	126	livre/descoberta	PNE
104	209	livre/descoberta	normal
201	208	livre/descoberta	normal
202	207	livre/descoberta	normal
203	206	livre/descoberta	normal
204	205	livre/descoberta	normal
301	204	livre/descoberta	normal
302	203	livre/descoberta	normal
303	202	livre/descoberta	normal
304	201	livre/descoberta	normal
401	200	livre/descoberta	normal
402	199	livre/descoberta	normal
403	198	livre/descoberta	normal
404	197	livre/descoberta	normal

BLOCO 22			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	192	livre/descoberta	normal
102	193	livre/descoberta	normal
103	194	livre/descoberta	normal
104	195	livre/descoberta	normal
201	196	livre/descoberta	normal
202	130	livre/descoberta	normal
203	68	livre/descoberta	normal
204	69	livre/descoberta	normal
301	124	livre/descoberta	normal
302	123	livre/descoberta	normal
303	122	livre/descoberta	normal
304	121	livre/descoberta	normal
401	120	livre/descoberta	normal
402	119	livre/descoberta	normal
403	118	livre/descoberta	normal
404	117	livre/descoberta	normal

BLOCO 23			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	97	livre/descoberta	normal
102	98	livre/descoberta	normal
103	125	livre/descoberta	PNE
104	99	livre/descoberta	normal
201	100	livre/descoberta	normal
202	101	livre/descoberta	normal
203	102	livre/descoberta	normal
204	103	livre/descoberta	normal
301	73	livre/descoberta	normal
302	74	livre/descoberta	normal
303	75	livre/descoberta	normal
304	76	livre/descoberta	normal
401	77	livre/descoberta	normal
402	78	livre/descoberta	normal
403	79	livre/descoberta	normal
404	80	livre/descoberta	normal

BLOCO 24			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	89	livre/descoberta	normal
102	90	livre/descoberta	normal
103	91	livre/descoberta	normal
104	92	livre/descoberta	normal
201	93	livre/descoberta	normal
202	94	livre/descoberta	normal
203	95	livre/descoberta	normal
204	96	livre/descoberta	normal
301	81	livre/descoberta	normal
302	82	livre/descoberta	normal
303	83	livre/descoberta	normal
304	84	livre/descoberta	normal
401	85	livre/descoberta	normal
402	86	livre/descoberta	normal
403	87	livre/descoberta	normal
404	88	livre/descoberta	normal

BLOCO 25			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	334	livre/descoberta	normal
102	335	livre/descoberta	normal
103	416	livre/descoberta	PNE
104	336	livre/descoberta	normal
201	337	livre/descoberta	normal

BLOCO 26			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	333	livre/descoberta	normal
102	332	livre/descoberta	normal
103	331	livre/descoberta	normal
104	330	livre/descoberta	normal
201	329	livre/descoberta	normal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 10115241820188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF164.



P de Moado



202	338	livre/descoberta	normal
203	339	livre/descoberta	normal
204	340	livre/descoberta	normal
301	348	livre/descoberta	normal
302	347	livre/descoberta	normal
303	346	livre/descoberta	normal
304	345	livre/descoberta	normal
401	344	livre/descoberta	normal
402	343	livre/descoberta	normal
403	342	livre/descoberta	normal
404	341	livre/descoberta	normal

202	328	livre/descoberta	normal
203	327	livre/descoberta	normal
204	326	livre/descoberta	normal
301	325	livre/descoberta	normal
302	349	livre/descoberta	normal
303	350	livre/descoberta	normal
304	351	livre/descoberta	normal
401	352	livre/descoberta	normal
402	353	livre/descoberta	normal
403	354	livre/descoberta	normal
404	355	livre/descoberta	normal

BLOCO 27			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	318	livre/descoberta	normal
102	319	livre/descoberta	normal
103	404	livre/descoberta	PNE
104	320	livre/descoberta	normal
201	321	livre/descoberta	normal
202	322	livre/descoberta	normal
203	323	livre/descoberta	normal
204	324	livre/descoberta	normal
301	363	livre/descoberta	normal
302	362	livre/descoberta	normal
303	361	livre/descoberta	normal
304	360	livre/descoberta	normal
401	359	livre/descoberta	normal
402	358	livre/descoberta	normal
403	357	livre/descoberta	normal
404	356	livre/descoberta	normal

BLOCO 28			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	317	livre/descoberta	normal
102	316	livre/descoberta	normal
103	315	livre/descoberta	normal
104	314	livre/descoberta	normal
201	313	livre/descoberta	normal
202	312	livre/descoberta	normal
203	311	livre/descoberta	normal
204	310	livre/descoberta	normal
301	309	livre/descoberta	normal
302	308	livre/descoberta	normal
303	364	livre/descoberta	normal
304	365	livre/descoberta	normal
401	366	livre/descoberta	normal
402	367	livre/descoberta	normal
403	368	livre/descoberta	normal
404	369	livre/descoberta	normal

BLOCO 29			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	307	livre/descoberta	normal
102	306	livre/descoberta	normal
103	127	livre/descoberta	PNE
104	305	livre/descoberta	normal
201	304	livre/descoberta	normal
202	303	livre/descoberta	normal
203	302	livre/descoberta	normal
204	301	livre/descoberta	normal
301	300	livre/descoberta	normal
302	299	livre/descoberta	normal
303	217	livre/descoberta	normal

BLOCO 30			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	70	livre/descoberta	normal
102	71	livre/descoberta	normal
103	72	livre/descoberta	normal
104	104	livre/descoberta	normal
201	116	livre/descoberta	normal
202	115	livre/descoberta	normal
203	114	livre/descoberta	normal
204	113	livre/descoberta	normal
301	112	livre/descoberta	normal
302	111	livre/descoberta	normal
303	110	livre/descoberta	normal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 10115241820188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF164.

Oficial do R
TAUBATÉ-SP

CRJ TAUBATÉ - SP
Prot. Nº 346488
Em: 31/10/2014



V. de unido

304	216	livre/descoberta	normal
401	215	livre/descoberta	normal
402	214	livre/descoberta	normal
403	213	livre/descoberta	normal
404	212	livre/descoberta	normal

304	109	livre/descoberta	normal
401	108	livre/descoberta	normal
402	107	livre/descoberta	normal
403	106	livre/descoberta	normal
404	105	livre/descoberta	normal

Taubaté, 13 de outubro de 2014.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

[Signature]
p.p. Leandro Galli Santos

[Signature]
Hudson Gonçalves Andrade
diretor executivo regional

Reconheço por semelhança a(s) seguinte(s) firma(s) datada(s) 13/10/2014:
LEANDRO GALLI SANTOS
HUDSON GONCALVES ANDRADE
Sao Paulo, 13/10/2014
Em testemunho da Verdade
27141518471710 Esc. Aut: ROBERTO LEITE 25 DE JULHO DE 2014



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 10115241820188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF164.

3
ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

Em atendimento a convocação realizada a todos os condôminos do Condomínio Residencial Parque Trenton, localizado a Avenida Helvino de Moraes, 900 – Taubaté/SP realizou-se às 14h00min a primeira chamada e às 14h30min em segunda chamada, do dia 29 de outubro de 2017, domingo, a Assembleia Geral Extraordinária para aprovação da seguinte ordem do dia: **1. Rateio para instalação de câmeras; 2. Alteração e padronização nas soleiras das portas; 3. Eleição de subsíndicos para blocos que ainda não há subsíndicos; 4. Normas para uso da piscina; 5. Multa para uso do salão de festa e churrasqueira; 6. Ratificação do valor da previsão orçamentária estendendo-se até a próxima previsão a ser feita na AGO 7. Padronização da cobertura da área privativa; 8. Assuntos diversos.** Foram instituídos os trabalhos com a presença dos Senhores Condôminos que assinaram a lista de presença, em seguida se deram alguns esclarecimentos da Sra. Camila, síndica, em relação a acontecimentos no Condomínio, e em ato contínuo foi eleito como presidente de mesa o Sr. Yves Augustus Bertolucci de Mattos, condômino do bloco 01 apartamento 401, o qual convidou a Sra. Maria Divina da Silva, para secretaria-lo. Aberta a sessão, foi lida a ordem do dia, seguidamente passou-se a deliberar o **primeiro item - 1. Rateio para instalação de câmeras**, onde foram apresentados orçamentos de quatro empresas distintas para apreciação e deliberação sobre o rateio dos custos para aquisição das câmeras. Neste momento a síndica informou que a primeira parcela do rateio para a instalação das câmeras terá início a partir do vencimento no dia 10/01/2018, sendo 05 (cinco) parcelas, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada uma, totalizando um montante de R\$ 100,00 (cem reais). Em ato contínuo, foi aberta a votação, onde por maioria de votos foi aprovado o rateio para a instalação de câmeras. Finalizando o assunto e sanadas todas as duvidas, passou-se para o **segundo item - 2. Alteração e padronização nas soleiras das portas**. Foi esclarecido pela síndica que por força de lei se faz necessário a definição de uma padronização, não podendo desta forma tornar de livre escolha alteração das soleiras. Por solicitação de alguns moradores foi apresentado ao quórum presente uma proposta para alteração nos padrões das soleiras atualmente utilizadas nas portas de entrada dos apartamentos, sendo posta em votação onde foi reprovada por maioria dos votos permanecendo como padrão a Ardósia, e ficando assim obrigados os moradores que já houverem realizado alterações divergentes destas, à retrocederem ao modo original, tendo um prazo para o retorno da mesma de sessenta dias a partir data da advertência aplicada ao condômino, caso não seja reconstituído, será aplicado advertência e caso necessário será aplicada a multa de acordo com o regimento interno do condomínio. Passou-se então para o **terceiro item - 3. Eleição de subsíndicos para blocos que ainda não há subsíndicos**, onde foram eleitos para subsíndicos: para o **Bloco 1** o Sr. Yves Augustus Bertolucci de Mattos, proprietário do apto 401 do bloco 01, portador do CPF/MF nº 057.722.457-32 e documento de identidade nº 20.008.613-0, para o **Bloco 04** a Sra. Luciana Mariano Benedito, apto 104 do bloco 04, portadora do CPF/MF nº 230.966.218-61 e documento de identidade nº 34.687.206-6, para o **Bloco 08** a Sra. Dayane Carvalho do Nascimento,

Camila

mf.

apto 203 do bloco 08, portadora do CPF/MF nº 380.113.578-08 e documento de identidade nº 43.869.091-6, para o **Bloco 10** o Sr. Eron Paolo de Souza, apto 104 do bloco 10, portador do CPF/MF nº 056.622.326-01 e documento de identidade nº 50.231.194-6, para o **Bloco 12** o Sr. Caio Sebastião Cabral Antunes, apto 104 do bloco 12, portador do CPF/MF nº 367.451.638-10 e documento de identidade nº 34.686.919-5, para o **Bloco 13** a Sra. Camila Soares Pereira, apto 304 do bloco 13, portadora do CPF/MF nº 399.094.898-99 e documento de identidade nº 48.345.110-1, para o **Bloco 14** a Sra. Amanda de Oliveira Santos, apto 403 do bloco 14, portadora do CPF/MF nº 392.642.218-16 e documento de identidade nº 39.391.587-6, para o **Bloco 16** a Sra. Patrícia dos Santos Marques, apto 403 do bloco 16, portadora do CPF/MF nº 219.736.098-19 e documento de identidade nº 33.633.373-0, para o **Bloco 17** o Sr. João Emanuel de Araújo, apto 402 do bloco 17, portador do CPF/MF nº 424.815.348-32 e documento de identidade nº 44.235.463-0, para o **Bloco 19** a Sra. Nathalia Esteves, apto 401 do bloco 19, portadora do CPF/MF nº 365.132.838-41 e documento de identidade nº 44.061.255-X, para o **Bloco 22** o Sr. Bruno José Albessu Ferreira, apto 203 do bloco 22, portador do CPF/MF nº 395.545.308-11 e documento de identidade nº 45.791.124-4, para o **Bloco 26** o Sr. Kaique Henrique Lopes dos Santos, apto 402 do bloco 26, portador do CPF/MF nº 350.783.938-54 e documento de identidade nº 34.583.975-4, para o **Bloco 27** a Sra. Debora Regina de Oliveira Santos Garcia, apto 104 do bloco 27, portadora do CPF/MF nº 288.930.248-29 e documento de identidade nº 33.198.274-2, para o **Bloco 28** a Sra. Jodelli Cintra de Souza, apto 104 do bloco 28, portadora do CPF/MF nº 320.357.818-25 e documento de identidade nº 41.255.232-2. Não se apresentaram candidatos para os cargos de subsíndicos dos blocos 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 15, 18, 20, 23, 24, 25, 29 e 30. Todos os eleitos cumprirão o mandato até o dia 25/04/2018, onde se encerrará o mandato da gestão atual. Passou-se para o **quarto item - 4. Normas para uso da piscina**, onde ficou aprovado por maioria dos votos que uso da piscina é permitido exclusivamente aos moradores do Condomínio. Sendo proibida a frequência de visitantes; Somente será permitido o acesso na piscina entre as 08h00m e as 22h00m; Somente será permitido o acesso à piscina com trajes de banho e calçando chinelos tipo havaianas ou equivalentes; Crianças menores de 13 anos, não poderão frequentar a piscina desacompanhadas de adulto responsável; É proibido fumar nas dependências da piscina e em seu entorno; É proibido consumir qualquer bebida ou alimento bem como adentrar portando cooler no recinto da piscina; É proibido levar no recinto da piscina qualquer objeto ou material sujeito a quebra, que possam atentar à segurança física dos usuários; É proibido frequentar a piscina em trajes de banho atentatórios à moral ou assumir posturas que firam o decoro e os bons costumes (biquíni ou sungas brancas ou transparentes, em crochê e lingerie); É proibido praticar qualquer jogo esportivo no recinto da piscina; É proibido adentrar as dependências da piscina portando cadeira, guarda sol e boia maior que 40cm² (boia de braço para crianças); É expressamente proibido o ingresso à água com o corpo envolto em bronzeador ou similar; É obrigatória a realização de um exame médico com fim de atestar a saúde para frequentar a piscina de seis em seis meses; O não cumprimento dessas normas para o uso da piscina poderá ocasionar advertência e multa ficando estipulado que estas multas terão início em de 50% (cinquenta por cento) do valor do condomínio, dobrando seu valor sucessivamente a cada caso de reincidências até o teto de 5 (cinco) vezes o valor

Camila

M.

de suas contribuições mensais. Assim, após ampla discussão e consenso da maioria, concluiu-se o tema dando início ao próximo. Passou-se então para o **quinto item - 5. Multa para uso do salão de festa e churrasqueira**, Tendo sido amplamente discutido e deliberado, foi aprovada por maioria dos votos que, uma vez que já tenha sido devidamente advertido e orientado pela ocorrência de infrações a quaisquer uma das normas definidas pelo Termo de uso do Salão de Festas e Churrasqueira, os casos de reincidência de comprovado desrespeito ou descumprimento a quaisquer uma das normas definidas, será aplicado multa, ficando estipulado que estas multas terão início em de 50% (cinquenta por cento) do valor do condomínio, dobrando seu valor sucessivamente a cada caso de reincidências até o teto de 5 (cinco) vezes o valor de suas contribuições mensais. Por aclamação, ficou ainda definido que todas as multas aplicadas no condomínio terão esse mesmo valor estipulado conforme descrito acima. Passou-se então para o **sexto item - 6.** Como a assembleia do dia 25 de abril definiu a Previsão Orçamentária Ordinária no valor de R\$ 98.156,80 por três meses e não houve reavaliação pelo conselho, esse valor foi mantido sem alteração e será o mesmo até a próxima AGO onde será apresentado a Previsão Orçamentária para o próximo período, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Finalizado essa questão foi passado para o **sétimo item - 7. Padronização da cobertura da área privativa**, onde foi apresentada a todos a proposta de que a discussão pertinente a padronização das coberturas das áreas privativas, fosse realizada separadamente com a participação apenas dos proprietários de apartamentos que contemplem este espaço e que as definições consequentes a esta reunião, serão tornadas publicas a todos os condôminos. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por maioria dos votos. Passou-se para o **oitavo item - 8. Assuntos diversos**, onde não foram apresentados temas para discussões compreendidos nos assuntos diversos, desta forma dando-se por encerrados os trabalhos nesta presente assembleia as 18h35min (dezoito horas e trinta e cinco minutos).

Presidente 
Yves Augustus Bertolucci de Mattos

Secretario
Maria Divina da Silva




Sindico
Camila Cursino Bento

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE INSTALAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, SITUADO NA AVENIDA HELVINO DE MORAES, Nº 900, BAIRRO VILA SÃO JOSÉ, TAUBATÉ/SP, CEP: 12070-450 – REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2017.


Ao vigésimo quinto dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, às 14h00 em segunda e última chamada, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de Instalação, no Clube de Lazer de Taubaté, localizado na Rua Doutor Flávio Belegarde Nunes, 515 - Jardim Bela Vista, Taubaté/SP, CEP: 12091-630, os co-proprietários do Condomínio Residencial Parque Trenton, situado na Avenida Helvino de Moraes, nº 900, bairro Vila São José, Taubaté/SP, CEP: 12070-450, devidamente convocados por carta registrada e/ou protocolada, conforme assinaturas apostas no livro de presença. Foi eleito para presidir a Assembleia, o Sr. Claudio Luiz de Freitas, apto. 401 do bloco 9, portador do CPF/MF nº 368.171.168-21 e documento de identidade nº 43.891.197-0, que convidou o Sra. Michele da Silva Pires, apto. 103 do bloco 3, portador do CPF/MF nº 354.026.498-12 e documento de identidade nº 43.319.287-2 para secretariar a assembleia. Em seguida foi chamada a Sra. Monica Coraini, representante da empresa MCoraini Assessoria Empresarial Ltda. para conduzir a assembleia. Seguindo o edital de convocação, deliberaram sobre a seguinte ordem do dia **1- Noções básicas de vivencia em condomínio; 2- Informações diversas sobre manutenção e Assistência Técnica; 3- Implantação do condomínio, com autorização da retirada do CNPJ; 4- Eleição do corpo administrativo do condomínio: Síndico, Subsíndicos e membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo Fiscal; 5- Aprovação do orçamento inicial para as despesas comuns ordinárias e extraordinárias, inclusive conservadoras e administradora de condomínio.** Em seguida passou-se a deliberar o **primeiro item**, sendo informadas aos condôminos as noções básicas de vivência em condomínio, explicando os direitos e deveres do morador. Passou-se para o **segundo item**: Foi informado aos presentes sobre a importância da manutenção preventiva na área privativa e área social comum. Os clientes também foram orientados de como deverão solicitar chamados para a Assistência Técnica. Esclarecida todas as duvidas, **passou-se para o terceiro item**: Foram explanadas as formalidades da implantação do condomínio que foi aprovado e votado por todos inclusive a abertura do CNPJ que ficará sob-responsabilidade do Síndico. Após a emissão do CNPJ e início da entrega do empreendimento, o Síndico deverá fazer a transferência das contas das concessionárias. O condomínio será entregue com os contratos de fornecimentos de Gás, Energia Elétrica e Água da área comum/blocos já em andamento. Todos os contratos são emitidos em nome da MRV Engenharia e Participações S/A e os mesmos deverão ter suas titularidades alteradas para o nome do empreendimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da primeira unidade desde empreendimento. Este prazo somente será prorrogado para casos em que o CNPJ esteja em tramitação de emissão na Receita Federal. **Passou-se para o quarto item**: Foi eleito para o cargo de Síndico(a), por maioria de votos, o Sra. Camila Cursino Bento, apto. 103 do bloco 23, portadora do CPF/MF nº 387.761.148-64 e documento de identidade nº 46.528.464-4, que representará o condomínio ativa e passivamente, praticando, em juízo ou fora dele, os atos necessários à defesa dos interesses comuns e representará o condomínio perante às instituições financeiras e órgãos públicos. Para Subsíndicos foram eleitos: Sr. Marcus Copola Giaquinto, apto. 301 do **bloco 16**, portador do CPF/MF nº 326.050.878-32 e documento de identidade nº 30.753.439-X, Sra. Cristiane Faria da Fonseca, apto. 102 do **bloco 18**, portadora do CPF/MF nº 260.012.548-50 e documento de identidade nº 28.243.797-6 e Sr. Antonio Petter Pedrosa Garcia, apto. 401 do **bloco 21**, portador do CPF/MF nº 571.724.801-63 e documento de identidade nº 81.199-2. Para o Conselho Consultivo foram eleitos: Sra. Gabriela Pereira de Farias Batista dos Santos, apto. 401 do **bloco 16**, portadora do CPF/MF nº 317.599.488-10 e documento de identidade nº 21.641.730-2, Sra. Graziela Pereira de Farias Batista dos Santos, apto. 402 do **bloco 8**, portadora do CPF/MF nº 317.594.608-93 e documento de identidade nº 21.641.731-4 e Sra. Danny Ellen da Silva Leandro, apto. 403 do **bloco 10**, portadora do CPF/MF nº 420.336.498-14 e documento de identidade nº 49.413.086-6. Para o Conselho Consultivo Fiscal foram eleitos: Sr. Claudio Luiz de Freitas, apto. 401 do **bloco 9**, portador do CPF/MF nº 368.171.168-21 e documento de identidade nº 43.891.197-0, Sra. Debora Rezende, apto. 203 do **bloco 22**, portadora do CPF/MF nº 040.915.728-71 e documento de identidade nº 17.627.696-8, Sr. Gerson Bezerra Salustiano


Camila Cursino Bento

RTD TAUBATÉ-SP
Prot. Nº 00085796
Em: 19/06/2017

apto. 103 do **bloco 10**, portador do CPF/MF nº 122.094.248-01 e documento de identidade nº 34.501.481-9. Não se apresentaram candidatos para os cargos de Subsíndicos dos blocos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 e foi acordado pelos presentes, que serão eleitos em uma próxima assembleia. Todos os eleitos cumprirão o **mandato de 12 (doze) meses a partir de 25/04/2017**, podendo ser reeleitos. **Passou-se para o quinto item:** Foi aprovada pela maioria presente a Previsão Orçamentária Ordinária no valor de **R\$ 98.156,80 (noventa e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**. Este valor será rateado pelas unidades de acordo com a **definição da Convenção** do Condomínio, "**Art. 32º - As unidades autônomas não comercializadas ou que estejam na posse da construtora somente pagarão o valor equivalente a 30% da taxa condominial estabelecida para cada uma, entendendo-se para este fim, como taxa condominial, a proporcionalidade relativa a cada apartamento por despesas ordinárias feitas ou a fazer pelo condomínio**", esta Previsão Orçamentária será arrecadada para os 03 (três) primeiros meses, e deverá ser posteriormente reavaliada pelo Corpo Diretivo. Foi apresentado e aprovado o Kit Enxoval no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, sendo pagos em 5 (cinco) parcelas de R\$ 20,00 (vinte reais). Foi aprovado por maioria de votos que o Síndico terá uma remuneração de dois salários mínimo mensal para as despesas do condomínio e que **não será isento** do pagamento da cota condominial ordinária. Foi aprovado por maioria de votos que os Subsíndicos **não serão isentos** do pagamento das taxas condominiais ordinárias mensais. Foi definido que o Síndico terá 5 (cinco) dias corridos após a data do aceite da área comum para contratação da Administradora. A MRV não se responsabilizará por pagamentos de taxas de administração para a Administradora contratada pelo Síndico. Foi explicado que a primeira cobrança de condomínio acontecerá após a liberação do empreendimento e que a responsabilidade de pagamento obedecerá aos critérios presentes na **cláusula 6.2 do Contrato de Promessa de Compra e Venda**, a saber: "**Todas as despesas, impostos, taxas, multas e contribuições que recaírem sobre o imóvel objeto deste contrato, até a data do habite-se ou entrega das chaves, o que ocorrer primeiro, são de responsabilidade da Promitente Vendedora e a partir daí passarão a correr por conta exclusiva do(a) Promitente Comprador(a), ainda que lançados em nome da Promitente Vendedora. A mesma regra aplica-se àqueles que incidam ou venham a incidir sobre as partes comuns, indivisíveis e inalienáveis do empreendimento**". A taxa condominial terá o vencimento para todo dia **10 de cada mês**. A MRV se responsabiliza pelos pagamentos das contas de energia, água da área comum até o primeiro vencimento após a data do recebimento da área comum. Os pagamentos dos meses subsequentes, mesmo que os contratos ainda estejam em nome da MRV, é de responsabilidade do condomínio. Até que o condomínio finalize o processo de transferência das titularidades das contas das concessionárias/empresas prestadoras de serviços, todo e qualquer atraso ou inadimplência na quitação dos débitos gerados pelo consumo do residencial, que acarrete transtornos a esta Construtora, sem justificativa plausível e comprovada, facultará a extinção do contrato do fornecimento em nome da mesma, sem aviso prévio, podendo o residencial ficar sem o fornecimento dos serviços, caso a situação não seja regularizada, sendo o Síndico o responsável por reestabelecer o funcionamento regular do serviço ora extinto e pelas consequências geradas a Construtora, ao condomínio e aos condôminos (artigo 1.340 do código civil – Lei 10.406/2002). Com as assinaturas na presente ata, ficam empossados os eleitos, que desde já devem zelar pelo cumprimento da Convenção do Condomínio e das decisões das Assembleias. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente assembleia e foi lavrada a ata para o conhecimento e cumprimento de todos.


Presidente
Claudio Luiz de Freitas


Secretário
Michele da Silva Pires

Síndico
Camila Cursino Bento


 Oficial de Registro de Títulos e Documentos
Comarca de Taubaté-SP

PROTOCOLADO sob nº 00085796 em 19/06/2017. REGISTRADO e
Validado sob nº 00085796 em 21/06/2017 Taubaté-SP 21/06/2017

Cartório	R\$ 252,27	T.J.	R\$ 13,51
Estado	R\$ 71,91	M.P.	R\$ 12,01
Ipsp	R\$ 37,02	ISSQN	R\$ 12,50
Ipsp 2	R\$ 11,99	Correio	R\$ 0,00
Sinoreg	R\$ 17,22	Total	R\$ 428,46

David Israel Pereira Filho
Escrevente

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

Em atendimento a convocação realizada a todos os condôminos do Condomínio Residencial Parque Trenton, localizado a Avenida Helvino de Moraes, 1000 – Taubaté/SP realizou-se na Rua Professor Bernadino Querido, nº 799, bairro Vila São José na cidade de Taubaté-SP, no dia 24/03/2018, sábado, às quinze horas (15h) em primeira convocação, com o numero estatuído em convenção ou às quinze horas e trinta minutos (15h30) em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, a assembleia geral ordinária para aprovação da seguinte ordem do dia: **1. Prestação de contas de 2017; 2. Previsão orçamentaria 2018; 3. Teto de gastos mensal sem aprovação do conselho; 4. Eleição do corpo administrativo do condomínio: síndico, subsíndicos e membros efetivos e suplentes do conselho consultivo fiscal; 5. Uso do salão de festas e churrasqueira nas datas comemorativas; 6. Taxa para uso do salão de festa e da churrasqueira; 7. aprovar regras de uso do espaço kids; 8. Deliberar sobre a utilização do recinto do gás para lixo reciclável; 9. Aprovação para compra de equipamentos para academia; 10. Aprovação e rateio para cobertura da garagem; 11. Aprovação e rateio para a individualização da água; 12. Aprovação e rateio para instrutor na academia e com atividades para as crianças; 13. Aprovação para compra de utensílios para piscina; 14. Aprovação para instalação de antena coletiva; 15. Circulação de bicicletas, patins, skate e afins na área de estacionamento; 16. Aprovação de catraca para piscina ou controle físico; 17. Aprovação para a continuidade do ronda; 18. Definir a tratativa para crianças desacompanhadas no parque; 19. Assuntos diversos.** Foram instituídos os trabalhos com a presença dos senhores condôminos que assinaram a lista de presença, em seguida se deram alguns esclarecimentos da Sra. Camila, síndica, em relação ao que foi comprado com o dinheiro arrecadado do kit enxoval, e em ato contínuo foi eleita como presidente de mesa a Sra. Debora Rezende, condômina do bloco 22 apartamento 204, o qual convidou a Sr. Tiago Gomes dos Santos Souza, para secretaria-la. Aberta a sessão, foi lida a ordem do dia, seguidamente passou-se a deliberar o **Primeiro item - 1. Prestação de contas de 2017**, foi prestado contas referente ao ano de 2017 onde não houveram questionamentos, colocado em votação, as contas de 2017 foram aprovadas por unanimidade. Aprovada a prestação de contas. Passou-se para o **Segundo item - 2. Previsão orçamentaria 2018**. Feita a previsão de contas e deliberado sobre as receitas e as despesas do ano. Proposto a continuidade do mesmo valor de receita anterior, colocado em votação foi aprovada a receita de R\$ 98.156,80 (noventa e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) a ser rateado de acordo com definição da Convenção do Condomínio, sendo este valor cobrado desde janeiro de 2018 e assim ficará até a próxima previsão orçamentaria prevista para abril de 2019. Passou-se então para o **Terceiro item - 3. Teto de gastos mensal sem aprovação do conselho**, discutido o valor necessário, foi proposto o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para uso do condomínio sem precisar da aprovação do conselho, foi colocado em votação e foi aprovado por maioria dos votos. Passou-se então para o **Quarto item - 4. Eleição do corpo administrativo do condomínio: Síndico, Subsíndicos e Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Consultivo Fiscal**, apresentaram-se como candidatos a síndico, a atual síndica, a Sra. Camila Cursino Bento e o Sr. Tiago Gomes dos Santos Souza,


 Camila

sendo eleita para o cargo por maioria dos votos a Sra. Camila Cursino Bento, apto 103 do bloco 23, portadora do CPF/MF n° 387.761.148-64 e documento de identidade n° 46.528.464-4, que representara o condomínio ativa e passivamente, praticando, em juízo ou fora dele, os atos necessários a defesa dos interesses comuns e representara o condomínio perante as instituições financeiras e órgãos públicos. Para o exercício da função, a síndica receberá o valor de dois salários mínimos, para subsíndicos foram eleitos para o **Bloco 1** o Sr. Daniel José Moreira Silva Oliveira, Apto 203 do Bloco 01, portador do CPF/MF n° 326.922.558-01 e documento de identidade n° 40.456.316-8, para o **Bloco 03** o Sr. Claudio Botelho da Rocha, Apto 401 do Bloco 03, portador do CPF/MF n° 338.565.108-50 e documento de identidade n° 40.088.353-3, para o **Bloco 08** a Sra. Shayane Oliveira Santos, Apto 203 do Bloco 08, portadora do CPF/MF n° 035.397.791-83 e documento de identidade n° 57.265.546-0, para o **Bloco 10** o Sr. Marcelo de Carvalho Moraes, Apto 301 do Bloco 10, portador do CPF/MF n° 399.591.448-95 e documento de identidade n° 48.173.504-5, para o **Bloco 15** o Sra. Luana Corrêa da Costa, Apto 104 do Bloco 15, portadora do CPF/MF n° 310.229.358-31 e documento de identidade n° 40.307.389-3, para o **Bloco 16** a Sra. Wagner Fernandes da Silva Filho, Apto 401 do Bloco 16, portadora do CPF/MF n° 286.668.858-90 e documento de identidade n° 29.529.065-1, para o **Bloco 18** o Sr. Daniel Marcelo Gonçalves dos Santos, Apto 403 do Bloco 18, portador do CPF/MF n° 303.065.368-46 e documento de identidade n° 41.637.568-6, para o **Bloco 21** o Sr. Ricardo de Oliveira Junior, Apto 101 do Bloco 21, portador do CPF/MF n° 327.217.018-94 e documento de identidade n° 34.800.477-1, para o **Bloco 27** o Sr. Tiago Gomes dos Santos Souza, Apto 204 do Bloco 27, portador do CPF/MF n° 330.117.698-42 e documento de identidade n° 33.196.173-8, para o **Bloco 30** a Sra. Fabiana Alvarenga da Silva, Apto 401 do Bloco 30, portadora do CPF/MF n° 355.059.178-01 e documento de identidade n° 41.139.211-6. Para o Conselho Consultivo foram eleitas a Sra. Priscila Cursino Lemes, portadora do CPF/MF n° 311.084.628-47 e documento de identidade n° 43.487.84-2, Apto 203 do **Bloco 01**, a Sra. Gabriela Pereira de Farias Batista dos Santos Fernandes, portadora do CPF/MF n° 317.599.488-10 e documento de identidade n° 21.641.730-2, Apto 401 do **Bloco 16**, e a Sra. Dayane Carvalho do Nascimento, portadora do CPF/MF n° 380.113.578-08 e documento de identidade n° 43.869.091-6, Apto 203 do **Bloco 08**. Para o Conselho Consultivo Fiscal foram eleitos o Sr. Antônio Petter Pedroso Garcia, portador do CPF/MF n° 571.724.801-63 e documento de identidade n° 81.199-2, Apto 401 do **Bloco 401**, a Sra. Debora Rezende, portadora do CPF/MF n° 040.915.728-71 e documento de identidade n° 17.627.696-8, Apto 203 do **Bloco 22** e a Sra. Marcela Cristina de Paula Lima, portadora do CPF/MF n° 372.586.188-99 e documento de identidade n° 42.218.476-7, Apto 401 do **Bloco 19**. Não se apresentaram candidatos para os cargos de subsíndicos dos blocos 02, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29. Os subsíndicos não serão remunerados. Todos os eleitos cumprirão o mandato de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 25/04/2018. Passou-se para o **quinto item - 5. Uso do salão de festas e churrasqueira nas datas comemorativas**, onde ficou aprovado por maioria dos votos que nas datas comemorativas os salões de festas e as churrasqueiras não poderão ser utilizados, ficando assim fechados nas seguintes datas comemorativas: 25/12 Natal, 01/01 Reveillon, 07/09 Independência segundo domingo de maio – dia das mães, segundo domingo de agosto – dia dos pais, 12 de outubro – dia das crianças. Essa regra entrará em vigor a partir de junho de 2018. Caso haja algum evento coletivo organizado pelo

condomínio o salão poderá ser utilizado, mas somente se houver livre acesso a todo e qualquer condômino. Passou-se então para o **sexto item - 6. Taxa para uso do salão de festa e da churrasqueira**, para fomentar a conservação do salão e do quiosque foi proposto cobrar uma taxa de uso, sendo no valor de R\$20,00 (vinte reais) para o Quiosque e de R\$40,00 (quarenta reais) para o Salão de Festa, porém, foi aprovada por maioria dos votos que só será cobrada essa taxa caso haja reserva e não seja usado e nem cancelado com antecedência mínima de 07 dias. Passou-se então para o **Sétimo item - 7. Aprovar regras de uso do espaço kids**, conforme proposta apresentada foi aprovada por maioria dos votos que o espaço será para crianças de até 13 anos acompanhadas de responsável maior e somente uma pessoa maior poderá retirar e devolver a chave do espaço kids na portaria, o desrespeito a essas regras poderão ser regidas de advertência e multa a iniciar no valor de 50% do valor da cota do condomínio e assim dobrando o valor sucessivamente. Passou-se então para o **oitavo item - 8. Deliberar sobre a utilização do recinto do gás para lixo reciclável**, a proposta apresentada foi colocada em votação e foi reprovado pela assembleia à utilização do recinto do gás para lixo reciclável. Passou-se então para o **nono item - 9. Aprovação para compra de equipamentos para academia**, a síndica apresentou proposta de compra de equipamentos de ginástica para instalação na academia, colocado em votação foi aprovado a compra de equipamentos para a academia por maioria dos votos. Passou-se então para o **decimo item - 10. Aprovação e rateio para cobertura da garagem**, não foi deliberado devido à falta de quórum necessário. Passou-se então para o **decimo primeiro item - 11. Aprovação e rateio para a individualização da água**, não foi deliberado devido à falta de quórum necessário. Passou-se então para o **decimo segundo item - 12. Aprovação e rateio para Instrutor na academia e com atividades para as crianças**, foi proposto a contratação de um instrutor para atuar exclusivamente na academia e na manutenção dos equipamentos, a data de início proposto foi 10 de maio de 2018 com contrato de serviço de 1 ano, também como regra foi colocado que somente poderão frequentar a academia moradores maiores de 14 anos. Também apresentado que não será necessário exame médico externo, pois o próprio profissional fará as avaliações físicas. O profissional a ser contratado fornecerá (RPA ou NF) ao condomínio e não terá vínculo trabalhista. Para viabilizar essa proposta o valor a ser cobrado por unidade é de R\$ 5,00 a ser cobrado junto ao boleto de condomínio já no vencimento de 10/05/2018. Colocado em votação foi aprovado por maioria dos votos. Passou-se então para o **decimo terceiro item - 13. Aprovação para compra de utensílios para piscina**, a síndica propôs a compra de espreguiçadeiras e ombrelones com base para a piscina, a proposta foi aprovada por maioria dos votos. Passou-se então para o **decimo quarto item - 14. Aprovação para instalação de antena coletiva**, a síndica propôs a contratação de uma empresa para instalação de uma antena coletiva, colocado em votação foi aprovada a proposta por maioria dos votos. Passou-se então para o **decimo quinto item - 15. Circulação de bicicletas, patins, skate e afins na área de estacionamento**, foi votado e aprovado por maioria dos votos a proibição de circulação de bicicletas, patins e afins na área de estacionamento para evitar acidentes. Passou-se então para o **decimo sexto item - 16. Aprovação de catraca para piscina ou controle físico**, foi proposto a instalação de uma catraca de controle de acesso à piscina, essa proposta foi colocada em votação e aprovada por maioria dos votos. Passou-se então para o **decimo sétimo item - 17. Aprovação para a continuidade do ronda**, deliberou-se a necessidade da continuidade do ronda e por

maioria dos votos ficou aprovado a continuidade dos serviços de ronda no condomínio. Passou-se então para o **decimo oitavo item – 18. Definir a tratativa para crianças desacompanhadas no parque**, onde foram explicados os perigos de deixarem crianças sem um responsável maior mesmo dentro do condomínio. Passou-se então para o **decimo nono item – 19. Assuntos diversos**, foi deliberado sobre o cigarro nas áreas comuns e explicado sobre a lei antit fumo. Comunicado que será retirado a lixeira próximo ao bloco oito devido ao mal uso. Avisado que a piscina será fechada por trinta dias no mês de junho para limpeza profunda e troca de areia. E por fim, solicitado que as bicicletas fiquem sempre trancadas por segurança. Desta forma dando-se por encerrados os trabalhos nesta presente assembleia às 19h20min (dezenove horas e vinte minutos).

 RTD TAUBATÉ-SP
 Prot. Nº 00089376
 Em: 26/04/2018



 Presidente
 Debora Rezende



 Secretário
 Tiago Gomes dos Santos Souza

 Síndico *Camila Cursino Bento*
 Camila Cursino Bento

Taubate		Oficial de Registro de Títulos e Documentos	
Protocolado sob nº 00089376 em 26/04/2018			
Registrado e Microfilmado sob nº 00089376 em 02/05/2018			
Cartório R\$ 204,32	T.J. R\$ 10,70		
Estado R\$ 57,98	M.P. R\$ 9,86		
Ipsp R\$ 39,86	ISSQN R\$ 0,92		
Ipsp 2 R\$ 0,00	Correio R\$ 0,00		
Sinoreg R\$ 13,99	Dilig. R\$ 0,00		
Total R\$ 346,83		David Israel Pereira Filho Escrivente	

113.998/AD304 alterado para 136.681/AD304

MATRÍCULA Nº 145.718 FICHA 01 Taubaté 30 de julho de 2015

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

APARTAMENTO nº 304, em construção, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do **BLOCO 30** do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**", que terá acesso pela **Rua Helvino de Moraes**, nesta cidade, com área privativa de 46,4100m2, área comum de 48,6319m2, dos quais 10,35m2 correspondem à vaga de garagem nº 109, localizada na área de divisão não proporcional, totalizando 95,0419m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,002015110.

PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0008-04, com sede em São Paulo-SP, na Rua Cardoso de Almeida nº 60, 14º e 15º andares, salas 143/144 e 152/154, Perdizes.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/M-113.998, feito em 18 de dezembro de 2012, neste Registro Imobiliário.

A Oficial

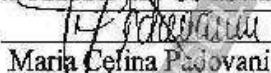
(Protocolo nº 354.539 - EGRM)


Paula de Castro Ribeiro Macedo

Av-1 em 30 de julho de 2015 (NMO).

patrimônio de afetação

Conforme se verifica da Av.2/M-113.998, feita em 28 de junho de 2013, procede-se a presente averbação para constar que a incorporação do empreendimento denominado "**Residencial Parque Trenton**" ficou submetida ao **REGIME ESPECIAL DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, nos termos do artigo 31-A e seguintes da Lei Federal nº 4591/64. Taubaté-SP. Os Escreventes.

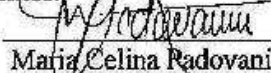

Maria Celina Padovani


Daniel Moura

Av-2 em 30 de julho de 2015 (NMO).

hipoteca

Conforme se verifica do registro feito sob nº 10 na matrícula nº 113.998, nesta data, relativo ao instrumento particular de abertura de crédito para construção de empreendimento imobiliário nº 191.100.710, de 12 de junho de 2015, nos termos das Leis Federais 4.380/1964 e 5.049/1966 e Decreto-Lei nº 70/1966, com recursos do FGTS, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, a proprietária e incorporadora **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada, deu em **primeira, única e especial hipoteca** em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote s/nº, por sua agência Corporate Infraestrutura e Incorporadoras SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6954-08, a fração ideal de **0,002015110** de terreno vinculada à unidade acima identificada, juntamente com as frações ideais de outras **95 unidades** do mesmo empreendimento, em garantia da abertura de crédito no valor de até **RS7.874.147,47**, pagável em **28 prestações mensais e consecutivas**, destinado a financiar a construção daquelas unidades, cujo prazo é de 24 meses, com início em 05 meses a contar da data do contrato, vencendo-se a primeira prestação em 14/11/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; incidindo sobre o financiamento juros à taxa efetiva mensal de 0,667%, correspondente à taxa efetiva anual de 8,300%, calculados em conformidade com o Sistema de Amortização Constante-SAC, tendo sido **avaliadas** as frações ideais e respectivas unidades futuras em **RS14.672.000,00**. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Maria Celina Padovani


Daniel Moura

vide verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 10115241820188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF188.

MATRÍCULA Nº 145.718


FICHA 01
VERSO

Av-3 em 06 de novembro de 2015. Protocolo nº 357.459 em 15/10/2015 (EGRM).

alteração da identificação da ficha complementar

Em virtude do encerramento da matrícula nº 113.998, a presente ficha complementar passa ser identificada pelo número 136681AD304. Taubaté-SP. Os Escreventes.



 Maria Celina Padovani



 Daniel Moura

Av-4 em 06 de novembro de 2015. Protocolo nº 357.459 em 15/10/2015 (MCP).

alteração de áreas

Conforme se verifica da averbação nº 10, feita nesta data, na matrícula nº 136.681, procede-se a presente para constar que, em virtude da alteração da incorporação do condomínio denominado "Residencial Parque Trenton", a futura unidade habitacional objeto desta ficha complementar teve sua área comum alterada para 49,4227m², dos quais 10,35m² correspondem à vaga de garagem acima identificada, totalizando 95,8327m², ficando inalteradas sua área privativa e a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio à ela correspondente. Taubaté-SP. Os Escreventes.



 Maria Celina Padovani

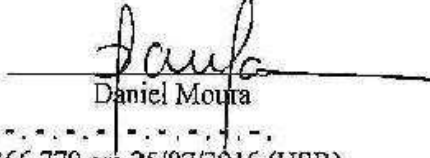

 Daniel Moura

Av-5 em 21 de março de 2016. Protocolo nº 362.378 em 10/03/2016 (EGRM).

retificação

Conforme se verifica da averbação feita sob nº 13 na matrícula nº 136.681, nesta data, relativa ao instrumento particular de retificação de 29 de dezembro de 2015, o credor **BANCO DO BRASIL S/A** e a devedora **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, formalizaram as seguintes retificações ao instrumento particular de abertura de crédito objeto da Av-2 desta ficha complementar: **I) altera-se o Quadro Resumo, no que se refere as alíneas "a" e "c" do item 2 - Empreendimento Financiando e Objeto de Garantia Hipotecária, tão somente com relação a descrição do terreno e ao número da respectiva matrícula;** **II) inclui-se o parágrafo sexto na Cláusula Primeira - da Abertura do Crédito;** **III) altera-se a redação do item IV da Cláusula Vigésima Oitava - dos Seguros, ficando acrescida ao referido item, a alínea "d" e, IV) altera-se a redação da Cláusula Quadragésima Segunda - da Autorização de Débito, cujo teor consta das cláusulas primeira, segunda, terceira e quarta do aludido instrumento, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas no instrumento ora aditado e que não foram expressamente alteradas. Taubaté-SP. Os Escreventes.**

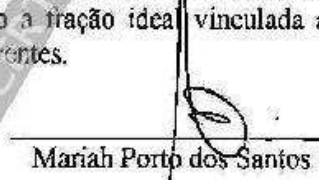

 Maria Celina Padovani

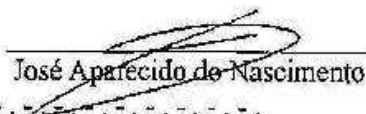

 Daniel Moura

Av-6 em 26 de julho de 2016. Protocolo nº 366.779 em 25/07/2016 (HSR).

cancelamento de hipoteca

Pelo instrumento particular adiante mencionado, procede-se a presente averbação para constar que o credor Banco do Brasil S.A autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada na averbação nº 2, tão somente com relação a fração ideal vinculada a futura unidade autônoma desta ficha complementar. Taubaté-SP. Os Escreventes.


 Maria Porto dos Santos


 José Aparecido do Nascimento

R-7 em 26 de julho de 2016. Protocolo nº 366.779 em 25/07/2016 (HSR).

venda e compra

Pelo instrumento particular de 04 de julho de 2016, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, celebrado no âmbito do *Programa Minha Casa Minha Vida*, a proprietária MRV - Engenharia e Participações S/A, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Francisco Matarazzo nº 1500,

Continua na ficha 02

MATRÍCULA Nº

145.718

FICHA

02

Taubaté 26 de


julho


de 2016

Comarca de Taubaté
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

conjunto 111, bloco 01, 11º pavimento, Edifício Nova York, Água Branca, representada por Rafael Antonio Alves, inscrito no CPF/MF sob nº 303.526.728-62, transmitiu a fração ideal de **0,002015110** do terreno, que corresponderá ao apartamento acima descrito à ANA CAROLINA MARCONDES, brasileira, solteira, maior, trabalhadora informal, portadora do RG nº 562693099-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 461.611.958-95, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ivan da Silva Cunha nº 506, Parque São Luis, pelo valor de R\$5.622,16, que acrescido ao valor pago pela unidade autônoma em construção importou num total de R\$153.247,00, dos quais R\$34.916,35 foram pagos com recursos próprios, R\$19.452,00 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto (subsídio do Programa Minha Casa Minha Vida) e o restante mediante financiamento. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.



 Mariah Porto dos Santos

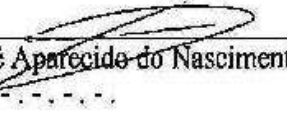

 José Aparecido do Nascimento

R-8 em 26 de julho de 2016. Protocolo nº 366.779 em 25/07/2016 (HSR).

alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R-7, a adquirente ANA CAROLINA MARCONDES transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, a fração ideal de **0,002015110** do terreno, que corresponderá ao apartamento acima descrito, ao BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua agência Rua Bispo Rodovalho-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6326-60, em garantia da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$98.878,65**, destinado à aquisição da fração ideal de terreno e construção num prazo de 24 meses da respectiva unidade autônoma a ela correspondente, pagável em 379 prestações mensais e consecutivas calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização-PRICE-POS, com juros à taxa no período de amortização de 10 de fevereiro de 2018 a 10 de janeiro de 2048, anual nominal de 5,004% e efetiva de 5,116%, sendo o valor total da primeira prestação de R\$579,25, com data prevista do vencimento, em 10 de fevereiro de 2018. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$155.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de 30 dias, contados do vencimento da prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.



 Mariah Porto dos Santos



 José Aparecido do Nascimento

Av-9 em 26 de abril de 2017. Protocolo nº 375.051 em 11/04/2017 (MMSX).

transformação em matrícula

Em virtude da conclusão da construção e da instituição e especificação do empreendimento denominado "**Residencial Parque Trenton**", com acesso pelo nº 1.000 da Rua Helvino de Moraes, conforme se verifica da averbação nº 17 e do registro nº 18 feitos nesta data na matrícula nº 136.681, a presente ficha complementar foi transformada em matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.


 Maria Celina Padovani


 Daniel Moura

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

TRENTON

1

fls. 4130

Apartamento

304

ID:

14933

Rateio das despesas do mês 08/2017 com vencimento em 10/08/2017

Recibo do Pagador

TAXA DE CONDOMINIO - R\$ 204,50
TAXA EXTRA - KIT ENXOVAL..... R\$ 20,00

GARANTE DO VALE - RUA EUCLIDES MIRAGAIA, Nº660 SALA 64 - SKY II ESPAÇO EMPRESARIAL TEL.32096512

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA A SEXTA: 08h30 AS 18h / SÁBADO: 09h AS 12h

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário
GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Sacador/Avalista
RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

Pagador ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Vencimento 10/08/2017
Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527
Nosso número 1420000352972
Número do documento 35297
(=) Valor do documento 224,50
Valor cobrado

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/08/2017. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2017/08



33 - 7 | 03399.79015 82814.20000 35297.201010 7 72470000022450

Recortar Aqui

Local de pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento 10/08/2017

Beneficiário
GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527

Data documento 14/12/2017	Número do documento 35297	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 14/12/2017
---------------------------	---------------------------	----------------	----------	-------------------------------

Nosso número 1420000352972

Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 224,50
--------------	--------------	-----------	------------	--------------

(=) Valor do documento 224,50

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/08/2017. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

PAGADOR: ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 RUA IVAN DA SILVA CUNHA, nº506 PARQUE SAO LUIZ - CEP 12.061-470 - TAUBATE - SP

Referência 2017/08

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 14933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 10115241820188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF18B.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

TRENTON

2

fls. 4230

Apartamento 304

ID: 14933

Rateio das despesas do mês 09/2017 com vencimento em 10/09/2017


Recibo do Pagador

TAXA DE CONDOMINIO - R\$ 204.50
TAXA EXTRA - KIT ENXOVAL..... R\$ 20.00

GARANTE DO VALE - RUA EUCLIDES MIRAGAIA, Nº660 SALA 64 - SKY II ESPAÇO EMPRESARIAL TEL.32096512
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA A SEXTA: 08h30 AS 18h / SÁBADO: 09h AS 12h
NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
Pagador ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP	Vencimento 10/09/2017
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO) APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/09/2017. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527
	Nosso número 1420000357877
	Número do documento 35787
	(=) Valor do documento 224,50
	Valor cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2017/09

		33 - 7		03399.79015 82814.200000 35787.701016 5 72780000022450		Recortar Aqui	
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC						Vencimento 10/09/2017	
Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18						Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527	
Data documento 14/12/2017	Número do documento 35787	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 14/12/2017	Nosso número 1420000357877		
Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 224,50	(=) Valor do documento 224,50		
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO) APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/09/2017. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .						(-) Desconto	
						(-) Outras Deduções/Abatimento	
						(+) Mora/Multa/Juros	
						(+) Outros acréscimos	
						(=) Valor cobrado	
PAGADOR: ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 RUA IVAN DA SILVA CUNHA, nº506 PARQUE SAO LUIZ - CEP 12.061-470 - TAUBATE - SP						Referência 2017/09	
SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON							

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 14933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 10115241820188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF18B.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

TRENTON

3

fls. 43³⁰

Apartamento 304

ID: 14933

Rateio das despesas do mês 10/2017 com vencimento em 10/10/2017


Recibo do Pagador

TAXA DE CONDOMINIO - R\$ 204.50
TAXA EXTRA - KIT ENXOVAL..... R\$ 20.00

GARANTE DO VALE - RUA EUCLIDES MIRAGAIA, Nº660 SALA 64 - SKY II ESPAÇO EMPRESARIAL TEL.32096512
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA A SEXTA: 08h30 AS 18h / SÁBADO: 09h AS 12h
NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
Pagador ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP	Vencimento 10/10/2017
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527
APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/10/2017. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Nosso número 1420000386699
	Número do documento 38669
	(=) Valor do documento 224,50
	Valor cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2017/10

		33 - 7		03399.79015 82814.200000 38669.901019 1 73080000022450		Recortar Aqui	
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC						Vencimento 10/10/2017	
Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18						Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527	
Data documento 14/12/2017	Número do documento 38669	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 14/12/2017	Nosso número 1420000386699		
Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 224,50	(=) Valor do documento 224,50		
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)						(-) Desconto	
APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/10/2017. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .						(-) Outras Deduções/Abatimento	
						(+) Mora/Multa/Juros	
						(+) Outros acréscimos	
						(=) Valor cobrado	
PAGADOR: ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 RUA IVAN DA SILVA CUNHA, nº506 PARQUE SAO LUIZ - CEP 12.061-470 - TAUBATE - SP						Referência 2017/10	
SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON							

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 14933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 10115241820188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF18B.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

TRENTON

4

fls. 44³⁰

Apartamento 304

ID: 14933

Rateio das despesas do mês 11/2017 com vencimento em 10/11/2017

Recibo do Pagador

TAXA DE CONDOMINIO - R\$ 204.50
TAXA EXTRA - KIT ENXOVAL..... R\$ 20.00

GARANTE DO VALE - RUA EUCLIDES MIRAGAIA, Nº660 SALA 64 - SKY II ESPAÇO EMPRESARIAL TEL.32096512

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA A SEXTA: 08h30 AS 18h / SÁBADO: 09h AS 12h

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário
GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Sacador/Avalista
RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

Pagador ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Vencimento 10/11/2017

Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número 1420000396406

Número do documento 39640

(=) Valor do documento 224,50

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/11/2017. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2017/11



33 - 7

03399.79015 82814.200000 39640.601017 6 73390000022450

Recortar Aqui

Local de pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento 10/11/2017

Beneficiário
GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527

Data documento 14/12/2017 Número do documento 39640 Esp. Docum. DM Aceite N Data processamento 14/12/2017

Nosso número 1420000396406

Uso do banco Carteira RCR Moeda R\$ Quantidade Valor 224,50

(=) Valor do documento 224,50

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/11/2017. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .

PAGADOR: ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 RUA IVAN DA SILVA CUNHA, nº506 PARQUE SAO LUIZ - CEP 12.061-470 - TAUBATE - SP

Referência 2017/11

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 14933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 10115241820188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF18B.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

TRENTON

5

fls. 45³⁰

Apartamento 304

ID: 14933

Rateio das despesas do mês 12/2017 com vencimento em 10/12/2017


Recibo do Pagador

TAXA EXTRA - KIT ENXOVAL.....	R\$	20.00	(PARCELA 5/5)
TAXA DE CORREIO -	R\$	2.50	
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	204.50	

GARANTE DO VALE - RUA EUCLIDES MIRAGAIA, Nº660 SALA 64 - SKY II ESPAÇO EMPRESARIAL TEL.32096512
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA A SEXTA: 08h30 AS 18h / SÁBADO: 09h AS 12h
NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
Pagador ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP	Vencimento 10/12/2017
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527
APÓS VCTO MULTA DE 2%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/12/2017. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 18:00.	Nosso número 1420000136641
	Número do documento 13664
	(=) Valor do documento 227,00
	Valor cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2017/12

		33 - 7		03399.79015 82814.200000 13664.101014 8 73690000022700		Recortar Aqui
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC						Vencimento 10/12/2017
Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18						Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527
Data documento 04/12/2017	Número do documento 13664	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 04/12/2017	Nosso número 1420000136641	
Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 227,00	(=) Valor do documento 227,00	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)						(-) Desconto
APÓS VCTO MULTA DE 2%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/12/2017. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORÁRIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 18:00.						(-) Outras Deduções/Abatimento
PAGADOR: ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 RUA IVAN DA SILVA CUNHA, nº506 PARQUE SAO LUIZ - CEP 12.061-470 - TAUBATE - SP						(+) Mora/Multa/Juros
SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado
						Referência 2017/12

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 14933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF18B. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF18B.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

TRENTON

6

fls. 46³⁰

Apartamento

304

ID:

14933

Rateio das despesas do mês 01/2018 com vencimento em 10/01/2018

Recibo do Pagador

TAXA DE CORREIO -	R\$	2.50	
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	204.50	
TAXA EXTRA - INSTALAÇÃO DE CAMERAS.....	R\$	20.00	(PARCELA 1/5)

GARANTE DO VALE - RUA EUCLIDES MIRAGAIA, Nº660 SALA 64 - SKY II ESPAÇO EMPRESARIAL TEL.32096512

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA A SEXTA: 08h30 AS 18h / SÁBADO: 09h AS 12h

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário
GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Sacador/Avalista
RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

Pagador ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Vencimento
10/01/2018

Agencia\Codigo do Beneficiário
0093-0/9147527

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número
1420000406649

Número do documento
40664

(=) Valor do documento
227,00

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER

RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/01/2018. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E

HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2018/01



33 - 7

03399.79015 82814.200000 40664.901010 9 7400000022700

Recortar Aqui

Local de pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento
10/01/2018

Beneficiário
GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Agencia\Codigo do Beneficiário
0093-0/9147527

Data documento 04/01/2018	Número do documento 40664	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 04/01/2018
------------------------------	------------------------------	--------------------------	-------------	----------------------------------

Nosso número
1420000406649

Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 227,00
--------------	-----------------	--------------	------------	-----------------

(=) Valor do documento
227,00

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER

RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/01/2018. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E

HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .

PAGADOR: ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304
RUA IVAN DA SILVA CUNHA, nº506 PARQUE SAO LUIZ - CEP 12.061-470 - TAUBATE - SP

Referência 2018/01

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID:

14933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 10115241820188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF18B.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

TRENTON

7

fls. 4730

Apartamento

304

ID:

14933

Rateio das despesas do mês 02/2018 com vencimento em 10/02/2018

Recibo do Pagador

TAXA DE CORREIO -	R\$	2.50	
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	204.50	
TAXA EXTRA - INSTALAÇÃO DE CAMERAS.....	R\$	20.00	(PARCELA 2/5)

GARANTE TAUBATE - RUA DR. PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA A SEXTA: 08h30 AS 18h / SÁBADO: 09h AS 12h

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário

GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Sacador/Avalista

RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

Pagador ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Vencimento

10/02/2018

Agencia\Codigo do Beneficiário

0093-0/9147527

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número

1420000422970

Número do documento

42297

(=) Valor do documento

227,00

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER

RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/02/2018. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E

HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2018/02



33 - 7

03399.91473 52714.200004 42297.001010 5 7431000022700

Recortar Aqui

Local de pagamento

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento

10/02/2018

Beneficiário

GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Agencia\Codigo do Beneficiário

0093-0/9147527

Data documento

31/01/2018

Número do documento

42297

Esp. Docum.

DM

Aceite

N

Data processamento

31/01/2018

Nosso número

1420000422970

Uso do banco

Carteira

RCR

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

227,00

(=) Valor do documento

227,00

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER

RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/02/2018. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E

HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .

PAGADOR: ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304

RUA IVAN DA SILVA CUNHA, nº506 PARQUE SAO LUIZ - CEP 12.061-470 - TAUBATE - SP

Referência 2018/02

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID:

14933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 10115241820188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF18B.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

TRENTON

8

fls. 48³⁰

Apartamento 304

ID: 14933

Rateio das despesas do mês 03/2018 com vencimento em 10/03/2018

Recibo do Pagador

TAXA DE CORREIO -	R\$	2.50	
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	204.50	
TAXA EXTRA - INSTALAÇÃO DE CAMERAS.....	R\$	20.00	(PARCELA 3/5)


GARANTE TAUBATE - RUA DR. PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA A SEXTA: 08h30 AS 18h / SÁBADO: 09h AS 12h

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
Pagador ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP	Vencimento 10/03/2018
	Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527
	Nosso número 1420000434790
	Número do documento 43479
	(=) Valor do documento 227,00
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	Valor cobrado
APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/03/2018. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2018/03

		33 - 7		03399.91473 52714.200004 43479.001018 1 74590000022700		Recortar Aqui	
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC				Vencimento 10/03/2018			
Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18				Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527			
Data documento 01/03/2018	Número do documento 43479	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 01/03/2018	Nosso número 1420000434790		
Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 227,00	(=) Valor do documento 227,00		
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)				(-) Desconto			
				(-) Outras Deduções/Abatimento			
				(+) Mora/Multa/Juros			
				(+) Outros acréscimos			
				(=) Valor cobrado			
APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/03/2018. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .				Referência 2018/03			
PAGADOR: ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 RUA IVAN DA SILVA CUNHA, nº506 PARQUE SAO LUIZ - CEP 12.061-470 - TAUBATE - SP							
SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON							

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 14933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF18B. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF18B.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

TRENTON

9

fls. 49³⁰

Apartamento 304

ID: 14933

Rateio das despesas do mês 04/2018 com vencimento em 10/04/2018

Recibo do Pagador

TAXA DE CORREIO -	R\$	2.50	
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	204.50	
TAXA EXTRA - INSTALAÇÃO DE CAMERAS.....	R\$	20.00	(PARCELA 4/5)

GARANTE TAUBATE - RUA DR. PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA A SEXTA: 08h30 AS 18h / SÁBADO: 09h AS 12h

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
---	--

Pagador ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP	Vencimento	10/04/2018
	Agencia\Codigo do Beneficiário	0093-0/9147527
	Nosso número	1420000441819
	Número do documento	44181
	(=) Valor do documento	227,00
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)		Valor cobrado
APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/04/2018. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .		

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2018/04

	33 - 7 03399.91473 52714.200004 44181.901016 8 7490000022700	Recortar Aqui
---	---	---------------

Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC	Vencimento	10/04/2018
---	------------	------------

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18	Agencia\Codigo do Beneficiário	0093-0/9147527
---	--------------------------------	----------------

Data documento 29/03/2018	Número do documento 44181	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 29/03/2018	Nosso número	1420000441819
------------------------------	------------------------------	-------------------	-------------	----------------------------------	--------------	---------------

Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor	227,00	(=) Valor do documento	227,00
--------------	-----------------	--------------	------------	-------	--------	------------------------	--------

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	(-) Desconto
	(-) Outras Deduções/Abatimento
	(+) Mora/Multa/Juros
	(+) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado
APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/04/2018. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	

PAGADOR: ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304
RUA IVAN DA SILVA CUNHA, nº506 PARQUE SAO LUIZ - CEP 12.061-470 - TAUBATE - SP

Referência 2018/04

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 14933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 10115241820188260625. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF18B.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, n°483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

TRENTON

10

fls. 50³⁰

Apartamento

304

ID: 14933

Rateio das despesas do mês 05/2018 com vencimento em 10/05/2018

Recibo do Pagador

TAXA EXTRA - INSTALAÇÃO DE CAMERAS.....	R\$	20.00	(PARCELA 5/5)
TAXA - INSTRUTOR DE ACADEMIA.....	R\$	5.00	
TAXA DE CORREIO -	R\$	2.50	
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	204.50	


GARANTE TAUBATE - RUA DR. PEDRO COSTA, N°483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA A SEXTA: 08h30 AS 18h / SÁBADO: 09h AS 12h

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
Pagador ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 - AV HELVINO MORAES, n°900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP	Vencimento 10/05/2018
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)	Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527
APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/05/2018. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Nosso número 1420000448830
	Número do documento 44883
	(=) Valor do documento 232,00
	Valor cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2018/05

		33 - 7		03399.91473 52714.200004 44883.001016 6 75200000023200		Recortar Aqui
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC						Vencimento 10/05/2018
Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18						Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527
Data documento 27/04/2018	Número do documento 44883	Esp. Docum. DM	Aceite N	Data processamento 27/04/2018	Nosso número 1420000448830	
Uso do banco	Carteira RCR	Moeda R\$	Quantidade	Valor 232,00	(=) Valor do documento 232,00	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)						(-) Desconto
APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/05/2018. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .						(-) Outras Deduções/Abatimento
PAGADOR: ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 RUA IVAN DA SILVA CUNHA, n°506 PARQUE SAO LUIZ - CEP 12.061-470 - TAUBATE - SP						(+) Mora/Multa/Juros
SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado
						Referência 2018/05

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 14933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF18B. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF18B.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

TRENTON	11
	fls. 5130
Apartamento	304
ID:	14933

Rateio das despesas do mês 06/2018 com vencimento em 10/06/2018

Recibo do Pagador

TAXA - INSTRUTOR DE ACADEMIA.....	R\$	5.00
TAXA DE CORREIO -	R\$	2.50
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	204.50


GARANTE TAUBATE - RUA DR. PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA A SEXTA: 08h30 AS 18h / SÁBADO: 09h AS 12h

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18	Sacador/Avalista RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
Pagador ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP	Vencimento 10/06/2018
	Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO) APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/06/2018. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .	Nosso número 1420000455429
	Número do documento 45542
	(=) Valor do documento 212,00
	Valor cobrado

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2018/06

	33 - 7	03399.91473 52714.200004 45542.901017 5 7551000021200	Recortar Aqui
Local de pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC		Vencimento 10/06/2018	
Beneficiário GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18		Agencia\Codigo do Beneficiário 0093-0/9147527	
Data documento 29/05/2018	Número do documento 45542	Esp. Docum. DM	Aceite N
Uso do banco Carteira RCR		Moeda R\$	Quantidade
		Valor 212,00	Nosso número 1420000455429
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO) APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/06/2018. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .		(-) Valor do documento 212,00	
		(-) Desconto	
		(-) Outras Deduções/Abatimento	
		(+/-) Mora/Multa/Juros	
		(+/-) Outros acréscimos	
		(-) Valor cobrado	
PAGADOR: ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 RUA IVAN DA SILVA CUNHA, nº506 PARQUE SAO LUIZ - CEP 12.061-470 - TAUBATE - SP		Referência 2018/06	
SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID: 14933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 10115241820188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF18B.

GARANTE TAUBATE COBRANÇA DE CONDOMÍNIOS LTDA

RUA DOUTOR PEDRO COSTA, nº483 SALA 46 - CENTRO

CEP 12.010-160 - TAUBATE - SP

FONE 36346565 - FAX 997733595 - e-mail atendimento@garantetaubate.com.br

TRENTON

12

fls. 52³⁰

Apartamento

304

ID:

14933

Rateio das despesas do mês 07/2018 com vencimento em 10/07/2018

Recibo do Pagador

TAXA DE CORREIO -	R\$	2.50
TAXA - INSTRUTOR DE ACADEMIA.....	R\$	5.00
TAXA DE CONDOMINIO -	R\$	204.50

GARANTE TAUBATE - RUA DR. PEDRO COSTA, Nº483 SALA 46 - AGATA CENTRO EMPRESARIAL TEL.3634-6565

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA A SEXTA: 08h30 AS 18h / SÁBADO: 09h AS 12h

NÃO RECEBEMOS TAXA ATUAL EM NOSSO ESCRITÓRIO

Beneficiário

GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Sacador/Avalista

RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

Pagador ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304 - AV HELVINO MORAES, nº900 VILA SAO JOSE - CEP 12.070-450 - TAUBATE - SP

Vencimento

10/07/2018

Agencia\Codigo do Beneficiário

0093-0/9147527

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

Nosso número

1420000475985

Número do documento

47598

(=) Valor do documento

212,00

Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER

RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/07/2018. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E

HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação Referência 2018/07



33 - 7

03399.91473 52714.200004 47598.501014 2 7581000021200

Recortar Aqui

Local de pagamento

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER BANESPA - GC

Vencimento

10/07/2018

Beneficiário

GARANTE TAUBATE COBRANÇAS CNPJ 28.547.299/0001-18

Agencia\Codigo do Beneficiário

0093-0/9147527

Data documento

27/06/2018

Número do documento

47598

Esp. Docum.

DM

Aceite

N

Data processamento

27/06/2018

Nosso número

1420000475985

Uso do banco

Carteira

RCR

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

212,00

(=) Valor do documento

212,00

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

APÓS VCTO MULTA DE 2% + 0,033%. O SANTANDER

RECEBERÁ ATÉ O DIA 20/07/2018. APÓS, SOMENTE NA GARANTE + JUROS, CORREÇÃO E

HONORARIOS DE COBRANÇA DE SEG. A SEXTA DAS 8.30 AS 18:00 .

PAGADOR: ANA CAROLINA MARCONDES - RESIDENCIAL PARQUE TRENTON - BL. 30 - AP 304

RUA IVAN DA SILVA CUNHA, nº506 PARQUE SAO LUIZ - CEP 12.061-470 - TAUBATE - SP

Referência 2018/07

SACADOR/AVALISTA: RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ID:

14933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 10115241820188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF18B.

PLANILHA DE CÁLCULO

Emissão: 31/07/2018 14:56:33

Data do cálculo: 31/07/2018

Página: 1

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

ÍNDICE TJSP

ADVOGADO

OAB

TIPO AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA

ORGÃO JULGADOR

COMARCA

AUTOR RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

RÉU ANA CAROLINA MARCONDES

BLOCO 30 UNIDADE 304 ENDEREÇO AV HELVINO MORAES, n°900 VILA SAO JOSE - CEP 12070450 - TAUBATE - SP

REF.	VENCIMENTO	DOCUMENTO	PRINCIPAL	MULTA %	CORREÇÃO	JUROS	TOTAL
2017/08	10/08/2017	1420000352972	224,50	4,49 2	7,68	27,73	264,40
2017/09	10/09/2017	1420000357877	224,50	4,49 2	7,75	25,31	262,05
2017/10	10/10/2017	1420000386699	224,50	4,49 2	7,79	22,97	259,75
2017/11	10/11/2017	1420000396406	224,50	4,49 2	6,92	20,47	256,38
2017/12	10/12/2017	1420000136641	227,00	4,54 2	6,50	18,11	256,15
2018/01	10/01/2018	1420000406649	227,00	4,54 2	5,89	15,66	253,09
2018/02	10/02/2018	1420000422970	227,00	4,54 2	5,35	13,23	250,12
2018/03	10/03/2018	1420000434790	227,00	4,54 2	4,93	11,04	247,51
2018/04	10/04/2018	1420000441819	227,00	4,54 2	4,76	8,64	244,94
2018/05	10/05/2018	1420000448830	232,00	4,64 2	4,37	6,45	247,46
2018/06	10/06/2018	1420000455429	212,00	4,24 2	3,34	3,65	223,23
2018/07	10/07/2018	1420000475985	212,00	4,24 2	0,00	1,48	217,72

SUBTOTAL 2.689,00 53,78 65,28 174,74 2.982,80

HONORÁRIOS	296,27
CLÁUSULA PENAL	0,00
MULTA 523	0,00
Custas	248,89
TOTAL GERAL	3.527,96

Obs.: Juros simples de 1% ao mês.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 10115241820188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF18F.

27/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:18:57
764312983 0171

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

001900009028447220050000573817467601000007710
NOSSO NÚMERO 28447220000005738
CONVENIO 02844722

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO 6518/00950001
AG/COD. BENEFICIARIO 30/07/2018
DATA DE VENCIMENTO 27/07/2018
VALOR DO DOCUMENTO 77,10
VALOR COBRADO 77,10

NR. AUTENTICAÇÃO C. 989.436.330.36E.005
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficiais de Justiça - São Paulo, 25/07/2018 17:23:22

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.722005 00005.738174 6 76010000007710
Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6518-8 / 950001-4	25/07/2018
Vencimento	30/07/2018	
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ	
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador	Nosso Número	Número Documento
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	28447220000005738	5738
Valor do documento	77,10	
Autenticação mecânica		
Instruções		
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Processo:
Depositante/Remetente: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON		5738
Nome do Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON		Vara Judicial: null
Nome do Réu: Ana Carolina Marcondes		Comarca/Fórum: TAUBATE
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		Ano Processo: 2018
		1ª via - PROCESSO


BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.722005 00005.738174 6 76010000007710
Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6518-8 / 950001-4	25/07/2018
Vencimento	30/07/2018	
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ	
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador	Nosso Número	Número Documento
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	28447220000005738	5738
Valor do documento	77,10	
Autenticação mecânica		
Instruções		
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Processo:
Depositante/Remetente: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON		5738
Nome do Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON		Vara Judicial: null
Nome do Réu: Ana Carolina Marcondes		Comarca/Fórum: TAUBATE
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		Ano Processo: 2018
		2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.722005 00005.738174 6 76010000007710
Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6518-8 / 950001-4	25/07/2018
Vencimento	30/07/2018	
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ	
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador	Nosso Número	Número Documento
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	28447220000005738	5738
Valor do documento	77,10	
Autenticação mecânica		
Instruções		
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Processo:
Depositante/Remetente: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON		5738
Nome do Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON		Vara Judicial: null
Nome do Réu: Ana Carolina Marcondes		Comarca/Fórum: TAUBATE
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		Ano Processo: 2018
		3ª via - ESCRIVÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 10115241820188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF197

 180590048704356-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP		01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qtdde Serviços: 1		
		Documento Detalhe	230-6	Custas - Judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL		
		15 - Nome do Contribuinte		03 - Data de Vencimento	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro	
		Condomínio Residencial Parque Trenton		24/08/2018		R\$ 128,50	R\$ 0,00	
16 - Endereço		04 - Cnpj ou Cpf	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos		
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP Taubate SP		28.258.522/0001-07			R\$ 0,00	R\$ 0,00		
18 - Nº do Documento Detalhe		17 - Observações		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por infração	14 - Valor Total		
180590048704356-0001		Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, Réu: Ana Carolina Marcondes			R\$ 0,00	R\$ 128,50		
Emissão: 25/07/2018								

85870000001-4 28500185111-1 80590048704-8 35620180824-7

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE-SP	
	Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social		07 - Data de Vencimento
Condomínio Residencial Parque Trenton		24/08/2018
02 - Endereço		08 - Valor Total
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP Taubate SP		R\$ 128,50
03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	09 - Número do DARE
28.258.522	(12)3209-6512	180590048704356
05 - Quantidade de Documentos Detalhe		Emissão: 25/07/2018
1		
06 - Observações		
Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, Réu: Ana Carolina Marcondes		
10 - Autenticação Mecânica.		Via do Contribuinte

27/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:18:01
784312983

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTE/PAG
Codigo de Barras 85870000001-4 28500185111-1
80590048704-8 35620180824-7

Banco
Data do pagamento 27/07/2018
Nr de controle - Dare-SP 180590048704356
Valor Total 128,50

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ENTIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELA PROCESSED SF 38-9078843/2001.

NR. AUTENTICACAO F.551.037.8E3.604.B2

**** 1A VIA ****

27/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:18:01
784312983

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTE/PAG
Codigo de Barras 85870000001-4 28500185111-1
80590048704-8 35620180824-7

Banco
Data do pagamento 27/07/2018
Nr de controle - Dare-SP 180590048704356
Valor Total 128,50

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ENTIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELA PROCESSED SF 38-9078843/2001.

NR. AUTENTICACAO F.551.037.8E3.604.B2

**** 1A VIA ****

27/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:18:01
784312983

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTE/PAG
Codigo de Barras 85870000001-4 28500185111-1
80590048704-8 35620180824-7

Banco
Data do pagamento 27/07/2018
Nr de controle - Dare-SP 180590048704356
Valor Total 128,50

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ENTIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELA PROCESSED SF 38-9078843/2001.

NR. AUTENTICACAO F.551.037.8E3.604.B2

**** 1A VIA ****

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 15:22, sob o número 10115241820188260625. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 44DF19C.

27/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:18:57
784312983 0169
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio SEFAZ/SP-ANBIENTEPAIS 19080185111-6
Codigo de Barras 85800000000-3 36920180824-9
80590048704-8



Banco 001
Data do pagamento 27/07/2018
Nr de controle- Dare-SP 180590048704369
Valor Total 19,08

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.


NR. AUTENTICACAO 9.084.544.805.8F7.096

** VIA CONTRIBUINTE **

**** IA VIA ****

 180590048704369-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	01 - Código de Receita - Descrição		02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qtd. Serviços: 1
		Documento Detalhe	304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)
15 - Nome do Contribuinte		03 - Data de Vencimento		06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
Condominio Residencial Parque Trenton		24/08/2018			R\$ 19,08	R\$ 0,00
04 - Cnpj ou Cpf		05 -		07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
28.258.522/0001-07					R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Endereço		08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por infração	14 - Valor Total	
Rua Helvino de Morães, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP Taubate SP					R\$ 0,00	R\$ 19,08
18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações			11 - Multa de Mora ou Multa Por infração		14 - Valor Total
180590048704369-0001	Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, Réu: Ana Carolina Marcondes			R\$ 0,00		R\$ 19,08
Emissão: 25/07/2018						

85800000000-3 19080185111-6 80590048704-8 36920180824-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda			DARE-SP	
	Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social			07 - Data de Vencimento		
Condominio Residencial Parque Trenton			24/08/2018		
02 - Endereço			08 - Valor Total		
Rua Helvino de Morães, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP Taubate SP			R\$ 19,08		
03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhes		09 - Número do DARE	
28.258.522	(12)3209-6512	1		180590048704369	
06 - Observações			Emissão: 25/07/2018		
Comarca/Foro: Taubaté, Cód. Foro: 625, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, Réu: Ana Carolina Marcondes			Via do Contribuinte		
10 - Autenticação Mecânica					



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Cite-se a executada, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida.

2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pela executada; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC).

3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$ 15,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1) , voltem-me conclusos para apreciação do pedido de penhora “on line”.

4. Int.

Taubaté, 31 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **625.2018/035870-1**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: ANA CAROLINA MARCONDES, Brasileiro, Solteira, RG 56.269.309-9, CPF 461.611.958-95 . Com endereço à Avenida Helvino Moraes, 900, Ap 304 Bl 30, Vila Sao Jose, CEP 12070-450, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 2.982,80**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos. 1. Cite-se a executada, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pela executada; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$ 15,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1) , voltem-me conclusos para apreciação do pedido de penhora "on line". 4. Int.*".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a **senha anexa**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 01 de agosto de 2018. Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA:

GUIA 5738

R\$77,10

Advogado: Dr(a). Aline Cristina Martins

Endereço: Rua Euclides Miragaia, 660, sala 86, Centro - CEP 12245-820, São José dos Campos-SP, 660 - (12)32096512

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

62520180358701

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0159/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Cite-se a executada, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pela executada; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$ 15,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1) , voltem-me conclusos para apreciação do pedido de penhora "on line". 4. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 3 de agosto de 2018.

Ariane Campos Gonçalves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0159/2018, foi disponibilizado na página 3199/3211 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Cite-se a executada, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pela executada; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$ 15,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1) , voltem-me conclusos para apreciação do pedido de penhora "on line". 4. Int."

Taubaté, 7 de agosto de 2018.

Ariane Campos Gonçalves
Estagiário Nível Superior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Vanda Berlandi (28787)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2018/035870-1 dirigi-me ao endereço supra e aí sendo, deixei de citar ANA CAROLINA MARCONDES porquanto não a encontrei. Certifico ainda, que diligenciei no local várias vezes, inclusive em horários diversos mas sem êxito. Certifico ainda, que sempre dialogando junto aos zeladores diurno e noturno mas nenhum soube informar se a mesma residia no local, declarando apenas que o nome da referida consta no registro como proprietária do imóvel, mas se a mesma ainda residia no local, não souberam informar, alegando que o condomínio possui quase quinhentos apartamentos e que os mesmos não tem total controle sobre os moradores. O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 27 de agosto de 2018.

Número de Cotas: um guia 5738 valor C\$77,10

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o(a)s autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça de fls. 62.

Nada Mais. Taubaté, 06 de setembro de 2018. Eu, (a) Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0230/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça de fls. 62."

Do que dou fé.
Taubaté, 10 de setembro de 2018.

Ariane Campos Gonçalves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0230/2018, foi disponibilizado na página 3130/3133 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Intimar o(a)s autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça de fls. 62."

Taubaté, 11 de setembro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **ANA CAROLINA MARCONDES**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a pesquisa de endereço da Executada através dos sistemas **BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD**, juntando-se, por oportuno, o comprovante de recolhimento da guia pertinente.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 11 de setembro de 2018.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

11/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 16:07:29
704312903 - 0483

CONPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio USP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868300000006 450051174008
Data do pagamento 14341282585-6 220001075044
Valor Total 49,00 11/09/2018
NR. AUTENTICACAO 4.424.951.02F.380.131

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018091114014504
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Trenton			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4º Vara Cível		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Guia Pesquisas Bacenjud, Renajud e Infojud: Ana Carolina Marcondes	45,00		
	Total		
	45,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

Trenton
30 - 304

868300000006 450051174008 143412825856 220001075044



Corte aqui.

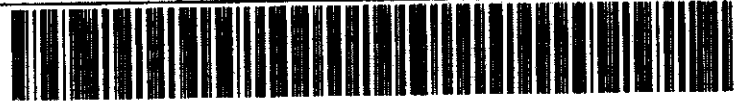


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018091114014504
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Trenton			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4º Vara Cível		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Guia Pesquisas Bacenjud, Renajud e Infojud: Ana Carolina Marcondes	45,00		
	Total		
	45,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 450051174008 143412825856 220001075044





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls.66/67: defiro.

2. Providencie-se a busca de endereço da executada pelo sistema Bacenjud e Infojud; com os extratos, dê-se vista ao credor.

3. Anoto que a busca pelo sistema Renajud foi infrutífera.

4.Int.

Taubaté, 17 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0244/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls.66/67: defiro. 2. Providencie-se a busca de endereço da executada pelo sistema Bacenjud e Infojud; com os extratos, dê-se vista ao credor. 3. Anoto que a busca pelo sistema Renajud foi infrutífera. 4.Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 19 de setembro de 2018.

Ariane Campos Gonçalves

BRASIL

Serviços Barra GovBr

Titular do Certificado: 027.183.548-60 - ANA MARIA TURINA PRADO

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais


CPF: 461.611.958-95
Nome Completo: ANA CAROLINA MARCONDES
Nome da Mãe: MARIA APARECIDA MORAES MARCONDES
Data de Nascimento: 08/02/1996
Título de Eleitor: 0412840020124
Endereço: R JOSE FERREIRA 121 CHACARA DAS ROSAS
CEP: 12120-000
Município: TREMEMBE
UF: SP

Voltar

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	fls. 71 EJUBP.ANATURINA quinta-feira, 20/09/2018
		Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180006137928
Número do Processo:	10115241820188260625
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13626 - 4ª VARA CIVEL DE TAUBATÉ
Juiz Solicitante:	Eliza Amelia Maia Santos (Protocolizado por Ana Maria Turina Prado)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	28.258.522/0001-07
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Condomínio Residencial Parque Trenton

Informações requisitadas
Endereços

Relação das pessoas pesquisadas
<ul style="list-style-type: none"> • Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.

-	461.611.958-95 - ANA CAROLINA MARCONDES [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]							
Respostas								
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
18/09/2018 09:42	Requisição de Informações	Eliza Amelia Maia Santos	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	JOSE VICENTE DE BARROS, BAIRRO: PARQUE SANTO ANTONIO, TAUBATE - SP, CEP: 12061-000 RUA JOSE VICENTE DE BARROS N 121, BAIRRO: PARQUE SANTO ANTONIO, TAUBATE - SP, CEP: 12061-000 RUA JOSE VICENTE	Não requisitado	Não requisitado	19/09/2018 04:33

DE BARROS 121, BAIRRO: PARQUE SANTO ANTONIO , TAUBATE - SP , CEP: 12061- 000
--

Não Respostas**Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada****Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:**EJUBP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls.70/72: vista ao credor.

Nada Mais. Taubaté, 20 de setembro de 2018. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0244/2018, foi disponibilizado na página 3235/3247 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls.66/67: defiro. 2. Providencie-se a busca de endereço da executada pelo sistema Bacenjud e Infojud; com os extratos, dê-se vista ao credor. 3. Anoto que a busca pelo sistema Renajud foi infrutífera. 4.Int."

Taubaté, 20 de setembro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0248/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls.70/72: vista ao credor."

Do que dou fé.
Taubaté, 20 de setembro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0248/2018, foi disponibilizado na página 3480/3494 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Fls.70/72: vista ao credor."

Taubaté, 24 de setembro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº: 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON já qualificado nos autos do processo em epígrafe, contra **ANA CAROLINA MARCONDES**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a citação da requerida nos seguintes endereços:

✓ Por Oficial de Justiça

1. *Rua Ivan da Silva Cunha, 506, Parque São Luís, Taubaté/SP – CEP 12061-470;*
2. *Rua José Vicente de Barros, 121, Parque Santo Antônio, Taubaté/SP – CEP 12061-000.*

✓ Por Carta

1. *Rua José Ferreira, 121, Chácara das Rosas, Tremembé/SP – CEP 12120-000.*

Requer, por fim, a juntada do comprovante de pagamento referente à diligência do Sr. Oficial de Justiça e da guia FEDTJ pertinente às citações postais.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2018.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00007.443179 6 76620000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 24/09/2018	Vencimento 29/09/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Condomínio Residencial Parque Trenton	Nosso Número 28447220000007443	Número Documento 7443	Valor do documento 77,10

Instruções Autenticação mecânica
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: Condomínio Residencial Parque Trenton Número do Depósito: 7443
 Nome do Autor: Condomínio Residencial Parque Trenton Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL
 Nome do Réu: Ana Carolina Marcondes Comarca/Fórum: TAUBATE
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **1ª via - PROCESSO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00007.443179 6 76620000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 24/09/2018	Vencimento 29/09/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Condomínio Residencial Parque Trenton	Nosso Número 28447220000007443	Número Documento 7443	Valor do documento 77,10

Instruções Autenticação mecânica
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: Condomínio Residencial Parque Trenton Número do Depósito: 7443
 Nome do Autor: Condomínio Residencial Parque Trenton Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL
 Nome do Réu: Ana Carolina Marcondes Comarca/Fórum: TAUBATE
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **2ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00007.443179 6 76620000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 24/09/2018	Vencimento 29/09/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Condomínio Residencial Parque Trenton	Nosso Número 28447220000007443	Número Documento 7443	Valor do documento 77,10

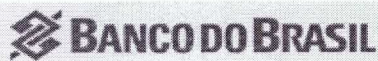
Instruções Autenticação mecânica
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: Condomínio Residencial Parque Trenton Número do Depósito: 7443
 Nome do Autor: Condomínio Residencial Parque Trenton Vara Judicial: 4 - VARA CIVEL
 Nome do Réu: Ana Carolina Marcondes Comarca/Fórum: TAUBATE
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **3ª via - ESCRIVÃO**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS em tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 10:34, sob o número WTBT18701389726. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 49BAF67.

24/09/2018

Guia de Recolhimento



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018092414321502
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Trenton			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4º Vara Cível		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Citação Postal: Ana Carolina Marcondes			27,45
Total			27,45

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

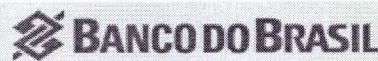
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 274551174001 112012825859 220001075028



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018092414321502
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Trenton			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4º Vara Cível		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Citação Postal: Ana Carolina Marcondes			27,45
Total			27,45

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 274551174001 112012825859 220001075028



28/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:55:18
 784312941 0391

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ 27455117400-1
 Codigo de Barras 868900000000-7 22000107502-8
 11201282585-9 28/09/2018
 Data do pagamento 27,45
 Valor Total

NR. AUTENTICACAO 9,060,06E,991,7FE,E12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 10:34, sob o número WTBT18701389726. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 49BAF71.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 77/79: expedir carta e mandado como requerido.

Nada Mais. Taubaté, 01 de outubro de 2018. Eu, ____, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0259/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 77/79: expedir carta e mandado como requerido."

Do que dou fé.
Taubaté, 2 de outubro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

Destinatário(a):
 Ana Carolina Marcondes
 Rua José Ferreira, 121, Chácara Rosas
 Tremembe-SP
 CEP 12120-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão de fls. 57, para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 2.982,80**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 02 de outubro de 2018. Carlos Alberto Pinto Mendes, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **625.2018/046242-8**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s): Executado: **ANA CAROLINA MARCONDES**, Brasileiro, Solteira, RG 56.269.309-9, CPF 461.611.958-95, com endereço à Rua Ivan da Silva Cunha, 506, Parque Sao Luis, CEP 12061-470, ou Rua José Vicente de Barros, 121, Parque Santo Antônio, CEP 12061-000, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 2.982,80**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. 1. Cite-se a executada, por mandado, para no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida. 2. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pela executada; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC). 3. Decorrido o prazo para pagamento do débito e comprovado o recolhimento da taxa devida (R\$ 15,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1) , voltem-me conclusos para apreciação do pedido de penhora "on line". 4. Int.Fls. 77/79: expedir carta e mandado como requerido."



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a **senha anexa: tqytpm**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 02 de outubro de 2018. Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 7443 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Aline Cristina Martins

Endereço: Rua Euclides Miragaia, 660, sala 86, Centro - CEP 12245-820, São José dos Campos-SP, 660 - (12)32096512

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

62520180462428

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0259/2018, foi disponibilizado na página 3184/3192 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Fls. 77/79: expedir carta e mandado como requerido."

Taubaté, 8 de outubro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros



Digital

08/10/2018
LOTE: 50186

fls. 86

DESTINATÁRIO

Ana Carolina Marcondes

Rua José Ferreira, 121, Chácara Rosas

Tremembe, SP

12120-000

AR860634395JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h

2ª / / : h

3ª / / : h

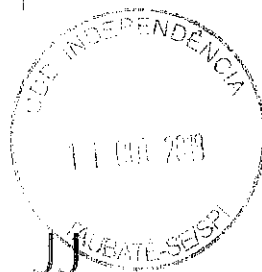
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input checked="" type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros <i>LUIZ SAIBO</i> | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

LUIZ CARLOS BARBOSA LOPEZ
Matriculado (M)
MATRICULA 00123520
CORREIOS DEPENDENCIA

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é copia do original, podendo sofrer alterações nos dados cadastrais. Para mais informações consulte o site www.correios.gov.br. Liberado por meio do sistema em 12/10/2018 às 14:00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Robson Rodrigues Mendes (28834)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 625.2018/046242-8 dirigi-me ao endereço constante, sito à Rua Ivan da Silva Cunha, 506, Pq. S Luiz, e aí sendo, fui informado pela moradora Sra. Luiza, que desconhece à citanda, e junto à Rua Jose Vicente de Barros, não logrei êxito em localizar o imóvel de n° 121 na via, onde, mantive contato com a moradora do imóvel n° 119, Sra. Helena, que também declarou desconhecer a citanda, razões que deixei de citar Ana Carolina Marcondes. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 10 de outubro de 2018.

Número de Cotas:01 R\$77,10

Guia 7443



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento e certidão do Oficial de Justiça de fls. 86 e 87.

Nada Mais. Taubaté, 17 de outubro de 2018. Eu, (a) Cristiane Monteiro, Escrevente-Chefe.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0279/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento e certidão do Oficial de Justiça de fls. 86 e 87."

Do que dou fé.
Taubaté, 19 de outubro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0279/2018, foi disponibilizado na página 3472/3482 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Intimar o(a)s autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento e certidão do Oficial de Justiça de fls. 86 e 87."

Taubaté, 23 de outubro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº: 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON já qualificado nos autos do processo em epígrafe, contra **ANA CAROLINA MARCONDES**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito com a pesquisa de endereço da executada através do sistema SIEL, bem como a expedição de ofício para o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Previdência Social para informar os endereços cadastrados a fim de realizar uma nova tentativa de localização da Executada.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 23 de outubro de 2018.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
Executado: **Ana Carolina Marcondes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1.Providenciei, através do sistema SIEL, informação acerca do endereço da requerida, conforme extrato que segue.

2. Oficie-se como requerido a fls.91.

3.Int.

Taubaté, 26 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

[Solicitação Online](#) | [Solicitação de Consulta](#) | [Validação](#) | [Manual](#)

Dados do Eleitor	
Nome	ANA CAROLINA MARCONDES
Título	412840020124
Data Nasc.	08/02/1996
Zona	29
Endereço	ESTRADA MUNICIPAL TIJUCO PRETO,3850 - TIJUCO PRETO
Município	CAÇAPAVA
UF	SP
Data Domicílio	13/11/2013
Nome Pai	GERALDO MARCONDES
Nome Mãe	MARIA APARECIDA MORAES MARCONDES
Naturalidade	CAÇAPAVA, SP
Cód. Validação	423118b253dcd955744e8492cacf757c



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Taubaté, 29 de outubro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, nos autos movidos por Condomínio Residencial Parque Trenton, em face de Ana Carolina Marcondes, **solicito a Vossa Senhoria informar este Juízo, os endereços cadastrados da executada abaixo:**

- ANA CAROLINA MARCONDES, brasileira, solteira, portadora do RG 562693099, e CPF 461.611.958-95.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
C.N.I.S – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Alameda Santos, 234, 12º andar – Cerqueira César
CEP 01409-000 – SÃO PAULO - SP

1011524-18.2018.8.26.0625



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, encontra-se disponível o ofício, para impressão e remessa ao CNIS. Nada Mais. Taubaté, 30 de outubro de 2018. Eu, ____, Carlos Alberto Pinto Mendes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0292/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, encontra-se disponível o ofício, para impressão e remessa ao CNIS."

Do que dou fé.
Taubaté, 31 de outubro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0293/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1.Providenciei, através do sistema SIEL, informação acerca do endereço da requerida, conforme extrato que segue. 2. Oficie-se como requerido a fls.91. 3.Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 31 de outubro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0292/2018, foi disponibilizado na página 3217/3225 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, encontra-se disponível o ofício, para impressão e remessa ao CNIS."

Taubaté, 1 de novembro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0293/2018, foi disponibilizado na página 3225/3232 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1.Providenciei, através do sistema SIEL, informação acerca do endereço da requerida, conforme extrato que segue. 2. Oficie-se como requerido a fls.91. 3.Int."

Taubaté, 1 de novembro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº: 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON já qualificado nos autos do processo em epígrafe, contra **ANA CAROLINA MARCONDES**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de postagem do ofício de fls. 94

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 05 de novembro de 2018.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 74303287 -- AC TAUBATE
 TAUBATE - SP
 CNPJ....: 34028316315015 Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 05/11/2018 Hora.....: 09:51:26
 Caixa.....: 88980175 Matrícula...: 81056150
 Lançamento.: 012 Atendimento: 00009
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1550718748

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	0,00
Valor do Porte(R\$)...		1,85
Cep Destino: 01409-000 (SP)		
Peso real (G).....		9
OBJETO.....		JT996448490BR

REGISTRO A VISTA...: 5,75
 AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
 Franquia Previa.....: 13,35

Valor Declarado não solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor,
 utilize o serviço adicional de valor declarado.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
 Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios

VIA-CLIENTE SARA 7.8.01

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº: 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, contra **ANA CAROLINA MARCONDES**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a citação da Requerida no endereço situado na Estrada Municipal do Tijuco Preto, 3850, Tijuco Preto, Caçapava/SP - CEP 12294-492.

Requer, por fim, a juntada do comprovante de recolhimento da guia FEDTJ pertinente a citação postal.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 19 de novembro de 2018.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

NR.AUTENTICACAO 6.EFD.31A.E89.EF9.A2E
 Valor Total 27,45
 Data do pagamento 12/11/2018
 Código de Barras 868200000004 27455117400-1
 11201282585-9 22000107707-1
 Convenio TJSJ - CUSTAS FEDTJ

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA
 12/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 16:08:23
 784312983
 0574

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018110914595707
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Trenton			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade		CEP
10115241820188260625	4º Vara Cível		
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
Citação Postal: Ana Carolina Marcondes			27,45
			Total
			27,45

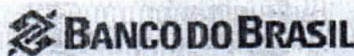
Trenton
30.304

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 274551174001 112012825859 220001077071



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018110914595707
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Trenton			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade		CEP
10115241820188260625	4º Vara Cível		
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
Citação Postal: Ana Carolina Marcondes			27,45
			Total
			27,45

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 274551174001 112012825859 220001077071



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/11/2018 às 15:35, sob o número WTBT18701643444. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 5A6B443.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- fls. 102/103: expedir carta de citação, nos termos da decisão de fls. 57.

Nada Mais. Taubaté, 22 de novembro de 2018. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0313/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "- fls. 102/103: expedir carta de citação, nos termos da decisão de fls. 57."

Do que dou fé.
Taubaté, 26 de novembro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0313/2018, foi disponibilizado na página 3319/3328 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "- fls. 102/103: expedir carta de citação, nos termos da decisão de fls. 57."

Taubaté, 27 de novembro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

Destinatário(a):
 Ana Carolina Marcondes
 Estrada municipal do Tijuco Preto, 3850, Tijuco Preto
 Caçapava-SP
 CEP 12294-492

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 2.982,80**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 26 de novembro de 2018. Carlos Alberto Pinto Mendes, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

05/12/2018
LOTE: 53169

fls. 108

DESTINATÁRIO

Ana Carolina Marcos
Estrada municipal do Tijuco Preto, 3850, -, Tijuco Preto
Cacapava, SP
12294-492

AO REMETENTE

AR973150235JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h
2ª ___/___/___ : ___ h
3ª ___/___/___ : ___ h

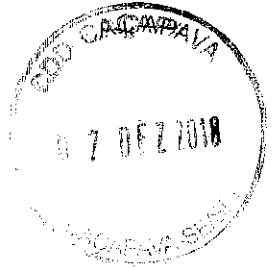
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

Prof. Alessandra Gregori



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



RUBRICA - MATRICULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Centralizador (M)
Município: 99131185
CACAPAVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do aviso de recebimento de fls. 108.

Nada Mais. Taubaté, 13 de dezembro de 2018. Eu, (a) Maristela Faria, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0331/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do aviso de recebimento de fls. 108."

Do que dou fé.
Taubaté, 17 de dezembro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0331/2018, foi disponibilizado na página 3892/3899 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2018 à 31/12/2018 - Recesso - Suspensão
01/01/2019 à 06/01/2019 - Recesso - Suspensão
07/01/2019 à 20/01/2019 - Art. 116, § 2º, RITJSP - Suspensão

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Intimar o(a)s autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do aviso de recebimento de fls. 108."

Taubaté, 18 de dezembro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº: 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, contra **ANA CAROLINA MARCONDES**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito com a pesquisa de endereço da Executada através do sistema SIEL.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2018.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 112: providenciei a busca de endereço da executada através do sistema SIEL, conforme extrato que segue; a respeito, manifeste-se o credor.
2. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.
3. Int.

Taubaté, 10 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

[Solicitação Online](#) | [Solicitação de Consulta](#) | [Validação](#) | [Manual](#)

Dados do Eleitor	
Nome	ANA CAROLINA MARCONDES
Título	412840020124
Data Nasc.	08/02/1996
Zona	29
Endereço	ESTRADA MUNICIPAL TIJUCO PRETO,3850 - TIJUCO PRETO
Município	CAÇAPAVA
UF	SP
Data Domicílio	13/11/2013
Nome Pai	GERALDO MARCONDES
Nome Mãe	MARIA APARECIDA MORAES MARCONDES
Naturalidade	CAÇAPAVA, SP
Cód. Validação	e46a8f4c6c7909a0146838e02f71f08e

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0012/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 112: providenciei a busca de endereço da executada através do sistema SIEL, conforme extrato que segue; a respeito, manifeste-se o credor. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 21 de janeiro de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0012/2019, foi disponibilizado na página 4071/4098 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 112: providenciei a busca de endereço da executada através do sistema SIEL, conforme extrato que segue; a respeito, manifeste-se o credor. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Taubaté, 30 de janeiro de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº: 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, contra **ANA CAROLINA MARCONDES**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, observar que a pesquisa SIEL indicou endereço já diligenciado nos autos, assim, requer aguardar o retorno da resposta do ofício de fls. 94, protocolado conforme fls. 101, para posterior manifestação.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 31 de janeiro de 2019.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Reiterar o ofício de fls. 94, uma vez que até a presente data não houve resposta.

Nada Mais. Taubaté, 19 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Taubaté, 21 de fevereiro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, nos autos movidos por Condomínio Residencial Parque Trenton, em face de Ana Carolina Marcondes, solicito a Vossa Senhoria informar este Juízo, **os endereços cadastrados da executada abaixo.**

- ANA CAROLINA MARCONDES, brasileira, solteira, portadora do RG 562.693.099, e CPF 461.611.958-95.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
C.N.I.S. Cadastro Nacional de Informações Sociais
Alameda Santos, 234, 12º andar – Cerqueira César
CEP 01409-000 – SÃO PAULO - SP

1011524-18.2018.8.26.0625

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, encontra-se disponível o ofício para impressão e remessa ao C.N.I.S.. Nada Mais. Taubaté, 22 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Carlos Alberto Pinto Mendes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0047/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, encontra-se disponível o ofício para impressão e remessa ao C.N.I.S.."

Do que dou fé.
Taubaté, 26 de fevereiro de 2019.

Ariane Campos Gonçalves

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0048/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Reiterar o ofício de fls. 94, uma vez que até a presente data não houve resposta."

Do que dou fé.
Taubaté, 26 de fevereiro de 2019.

Ariane Campos Gonçalves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0047/2019, foi disponibilizado na página 3520/3530 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, encontra-se disponível o ofício para impressão e remessa ao C.N.I.S.."

Taubaté, 27 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0048/2019, foi disponibilizado na página 3530/3543 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Reiterar o ofício de fls. 94, uma vez que até a presente data não houve resposta."

Taubaté, 27 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº: 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, contra **ANA CAROLINA MARCONDES**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de postagem do ofício expedido às fls. 119.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 07 de março de 2019.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 74303267 - AC TAUBATE
 TAUBATE - SP
 CNPJ....: 34028316315015 Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Movimento.: 01/03/2019 Hora.....: 10:41:08
 Caixa.....: 90635974 Matrícula...: 81056150
 Lancamento.: 007 Atendimento: 00005
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1607533403

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COML REGISTRA	1	13,45+
Valor do Porte(R\$)...	1,95	
Cep Destino: 01418-000 (SP)		
Peso real (G).....	11	
OBJETO.....	JU262498612BR	

REGISTRO A VISTA....: 5,75
 AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75

Valor Declarado não solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor,
 utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=====> 13,45
 VALOR RECEBIDO(R\$)=> 13,45

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
 Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
 Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
 deste comprovante, para eventual contato com
 os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7.8.01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista ao credor, uma vez que até a presente data não houve resposta ao ofício de fls. 119.

Nada Mais. Taubaté, 10 de maio de 2019. Eu, ____, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0148/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista ao credor, uma vez que até a presente data não houve resposta ao ofício de fls. 119."

Do que dou fé.
Taubaté, 15 de maio de 2019.

andre neves santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2019, foi disponibilizado na página 3718/3741 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vista ao credor, uma vez que até a presente data não houve resposta ao ofício de fls. 119."

Taubaté, 16 de maio de 2019.

andre neves santos
Estagiário Nível Superior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº: 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, contra **ANA CAROLINA MARCONDES**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o que se segue.

Compulsando os autos, observa-se que já houve requerimento de pesquisas por meio dos sistemas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Siel, e todas tentativas de citação nos endereços indicados restaram infrutíferas.

Isto posto, requer a Vossa Excelência, a **expedição de alvará aos órgãos públicos e empresas privadas**, quais sejam, Tim, Oi, Vivo, Claro, Telefônica, Bandeirante Energia, Light Energia, NET, CPFL, INSS, SCPC e Serasa, a fim de que informem se consta em seus cadastros os endereços da Executada para nova tentativa de citação.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 16 de maio de 2019.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
Executado: **Ana Carolina Marcondes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 130: defiro; expeça-se alvará.
2. Após, promova o credor, em trinta (30) dias, a citação da devedora.
3. Int.

Taubaté, 17 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0162/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 130: defiro; expeça-se alvará. 2. Após, promova o credor, em trinta (30) dias, a citação da devedora. 3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 21 de maio de 2019.

andre neves santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0162/2019, foi disponibilizado na página 3487/3498 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 130: defiro; expeça-se alvará. 2. Após, promova o credor, em trinta (30) dias, a citação da devedora. 3. Int."

Taubaté, 22 de maio de 2019.

andre neves santos
Estagiário Nível Superior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ALVARÁ - BUSCA DE ENDEREÇO NOS CADASTROS

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**
 Prazo de Validade: **30 DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTE ALVARÁ**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos na forma da lei,

AUTORIZA o credor Condomínio Residencial Parque Trenton a requerer, mediante o pagamento da taxa ou preço exigido, e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará às empresas **TIM, VIVO, OI, CLARO, TELEFÔNICA, BANDEIRANTE ENERGIA, LIGTH ENERGIA, NET, CPFL, INSS, SCPC E SERASA**, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à(s) pessoa(s) abaixo indicada(s).

NOME: Ana Carolina Marcondes

CPF/MF Nº: 461.611.958-95

RG Nº: 56.269.309-9

ADVERTÊNCIA: AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais.

Taubaté, 22 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

É TERMINANTEMENTE VEDADO o uso deste Alvará para diligências perante o Banco Central do Brasil, Departamento Nacional de Trânsito e Receita Federal do Brasil, nos termos do Provimento CG nº 21/2006 e Recomendação CNJ nº 51/2015.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encontra-se disponível para impressão e encaminhamento o alvará de busca de endereço expedido conforme despacho de fls. 131.. Nada Mais. Taubaté, 22 de maio de 2019. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0171/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que encontra-se disponível para impressão e encaminhamento o alvará de busca de endereço expedido conforme despacho de fls. 131.. Nada Mais."

Do que dou fé.
Taubaté, 27 de maio de 2019.

andre neves santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0171/2019, foi disponibilizado na página 3818/3834 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que encontra-se disponível para impressão e encaminhamento o alvará de busca de endereço expedido conforme despacho de fls. 131.. Nada Mais."

Taubaté, 29 de maio de 2019.

andre neves santos
Estagiário Nível Superior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº: 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, contra **ANA CAROLINA MARCONDES**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de postagem do alvará de fls. 134.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 31 de maio de 2019.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 74303287 - AC TAUBATE
 TAUBATE - SP
 CNPJ....: 34028316315015 Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 30/05/2019 Hora.....: 14:59:53
 Caixa.....: 91883375 Matrícula.: 88678504
 Lançamento.: 046 Atendimento: 00040
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1651592563

REGISTRO A VISTA....: 5,75
 AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
 CARTA COML REGISTRA 1 13,45+
 Valor do Porte(R\$)...: 1,95
 Cep Destino: 04068-900 (SP)
 Peso real (G).....: 10
 Peso Tarifado:.....: 0,010
 OBJETO.....: JU262538020BR

REGISTRO A VISTA....: 5,75
 AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
 CARTA COML REGISTRA 1 13,45+
 Valor do Porte(R\$)...: 1,95
 Cep Destino: 04707-000 (SP)
 Peso real (G).....: 10
 Peso Tarifado:.....: 0,010
 OBJETO.....: JU262538118BR

REGISTRO A VISTA....: 5,75
 AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
 CARTA COML REGISTRA 1 13,45+
 Valor do Porte(R\$)...: 1,95
 Cep Destino: 05724-006 (SP)
 Peso real (G).....: 10
 Peso Tarifado:.....: 0,010
 OBJETO.....: JU262538121BR

REGISTRO A VISTA....: 5,75
 AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
 CARTA COML REGISTRA 1 13,45+
 Valor do Porte(R\$)...: 1,95
 Cep Destino: 04547-006 (SP)
 Peso real (G).....: 10
 Peso Tarifado:.....: 0,010
 OBJETO.....: JU262538135BR

REGISTRO A VISTA....: 5,75
 AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
 CARTA COML REGISTRA 1 13,45+
 Valor do Porte(R\$)...: 1,95
 Cep Destino: 01014-000 (SP)
 Peso real (G).....: 10
 Peso Tarifado:.....: 0,010
 OBJETO.....: JU262538033BR

REGISTRO A VISTA....: 5,75
 AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
 CARTA COML REGISTRA 1 13,45+
 Valor do Porte(R\$)...: 1,95
 Cep Destino: 01048-000 (SP)
 Peso real (G).....: 10
 Peso Tarifado:.....: 0,010
 OBJETO.....: JU262538047BR

REGISTRO A VISTA....: 5,75
 AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
 CARTA COML REGISTRA 1 13,45+
 Valor do Porte(R\$)...: 1,95
 Cep Destino: 13015-101 (SP)
 Peso real (G).....: 10
 Peso Tarifado:.....: 0,010
 OBJETO.....: JU262538055BR

REGISTRO A VISTA....: 5,75
 AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
 CARTA COML REGISTRA 1 13,45+
 Valor do Porte(R\$)...: 1,95
 Cep Destino: 12380-000 (SP)
 Peso real (G).....: 10
 Peso Tarifado:.....: 0,010
 OBJETO.....: JU262538064BR

REGISTRO A VISTA....: 5,75
 AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
 CARTA COML REGISTRA 1 13,45+
 Valor do Porte(R\$)...: 1,95
 Cep Destino: 04719-002 (SP)
 Peso real (G).....: 10
 Peso Tarifado:.....: 0,010
 OBJETO.....: JU262538078BR

REGISTRO A VISTA....: 5,75
 AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
 CARTA COML REGISTRA 1 13,45+
 Valor do Porte(R\$)...: 1,95
 Cep Destino: 04571-936 (SP)
 Peso real (G).....: 10
 Peso Tarifado:.....: 0,010
 OBJETO.....: JU262538081BR

REGISTRO A VISTA....: 5,75
 AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
 CARTA COML REGISTRA 1 13,45+
 Valor do Porte(R\$)...: 1,95
 Cep Destino: 04709-110 (SP)
 Peso real (G).....: 10
 Peso Tarifado:.....: 0,010
 OBJETO.....: JU262538095BR

REGISTRO A VISTA....: 5,75
 AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
 CARTA COML REGISTRA 1 13,45+
 Valor do Porte(R\$)...: 1,95
 Cep Destino: 70713-900 (DF)
 Peso real (G).....: 10
 Peso Tarifado:.....: 0,010
 OBJETO.....: JU262538104BR

REGISTRO A VISTA....: 5,75
 AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 161,40

Valor Declarado não solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor,
 utilize o serviço adicional de valor declarado.



CONSULTA: CONSULTA SCPC ENRIQUECIMENTO

SOLICITANTE: 00000000 - O PROPRIO EMITENTE
DOCUMENTOS: CPF46161195895

-----> SCPC ENRIQUECIMENTO <-----

Nome: ANA CAROLINA MARCONDES
Data Nascto: 08/02/1996 T.Eleitor: 000000000000

..... ENDEREÇO DA CARTA DE COMUNICAÇÃO DO SCPC

Endereco: R ESMERALDA 121
Bairro: QUINTA SAMAMBAIA CEP: 12295-720
Cidade: CACAPAVA UF: SP

..... TELEFONES E ENDEREÇOS DE INSTALAÇÃO

DDD: 0012 Telefone: 3224-7372
Endereco: R ANTONIO DE SOUZA GOMES REIS 0000116 CASA A
Bairro: VILA INDEPENDENCIA CEP: 12286-480
Cidade: CACAPAVA UF: SP

..... TELEFONES MAIS RECENTES INFORMADOS NAS CONSULTAS

DDD: 0012 Telefone: 3652-7751
Frequencia: 00001 Data Ultima: 10/08/2016

DDD: 0012 Telefone: 3655-6887
Frequencia: 00002 Data Ultima: 19/07/2016

+ + + + + INFORMACOES CONFIDENCIAIS SAO PAULO, 07/06/2019 15:06:14 NET9999

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 10/06/2019 às 15:27. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 6D852F2.



Rod. Engs Miguel Noel N Burnier, 1755, Km 2,5
Parque Sao Quirino - Campinas - SP - CEP 13088-900
www.cpfl.com.br

CARTA n. 41959/DPCA.
Campinas, 10 de Junho de 2019 .

Exma Sra.
Eliza Amélia Maia Santos
Juíza - 4ª Vara Cível
Rua José Licurgo Indiani, s/n
Jd. Maria Augusta
12070-070 - Taubaté - SP

Assunto: Localização de cliente.

Excelentíssima Senhora Juíza,

Em atenção ao **Ofício nº. 0** referente ao **Processo nº. 10115241820188260625** informamos que não constam unidades consumidoras cadastradas sob a responsabilidade de **Ana Carolina Marcondes**.

O Grupo CPFL Energia, visando a melhoria contínua dos serviços oferecidos aos nossos clientes e parceiros, oferece ao Poder Judiciário a possibilidade de consulta **pela Internet**, ao nosso banco de dados para localização de pessoas que eventualmente sejam parte do processo.

Para obter **login e senha**, é necessário preencher o Termo de Responsabilidade, anexo I, e encaminhar por e-mail judiciario@cpfl.com.br ou por ofício, endereçado à CPFL, Rod. Engº Miguel Noel N Burnier, 1755, Km 2,5, Parque São Quirino - Campinas - SP - CEP 13088-900. A/C DPCA Relacionamento Grupo B.

Salientamos que a consulta é feita com base na **titularidade da conta de energia elétrica** por meio do NOME ou CPF. Sendo assim, a pesquisa terá resultado quando a pessoa procurada for titular da conta de energia na área de concessão da CPFL Paulista, a qual será informada juntamente com a senha e login registrados.

Contamos com sua colaboração na formação dessa parceria **exclusiva** com os órgãos do Poder Judiciário, a qual otimizará o processo de localização de pessoas e os custos para ambas as partes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Companhia Paulista de Força e Luz



Número Solicitação: 292495
Número Protocolo: 492153/2019

Número Processo: 1011524-18.2018.8.26.0625

CONFIDENCIAL

Relatório de Cadastro por (CPF): 46161195895

Período de Pesquisa: 11/06/2019 00:00:00 até 11/06/2019 19:26:59 (Horário de Brasília)

EVENTOS DE PORTABILIDADE

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

DADOS CADASTRAIS

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.



CT/MZ/108500/0084840/19

Rio de Janeiro, 1 de julho de 2019

Ofício: s/n de 22/05/2019**Processo: 1011524-18.2018.8.26.0625**

Oi S.A., sociedade anônima em recuperação judicial tombada sob o número 0203711-65.2016.8.19.0001 no TJRJ, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, por intermédio da Diretoria de Patrimônio – Gerência de Ações Restritas, localizada no mesmo endereço, 6º andar, para onde devem ser remetidas eventuais ordens futuras, vem, em cumprimento ao contido no ofício em referência, expor o que segue:

O solicitado no ofício em referência foi apurado em nossa base de dados e encontra-se abaixo:

Terminal: 12988615811

CPF/CNPJ: 461.611.958-95

Nome: ANA CAROLINA MARCONE

Endereço: RUA SAFIRA, 47, QUIN SAMAMBAIA, CACAPAVA - 12295715 - SP

Data de Ativação: 10/03/2014

Data de Desativação: 23/11/2014

Sendo o que competia no momento, esta empresa coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, e aproveita o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oi





19170193

Claro-Brasil


São Paulo 15 de Julho de 2019

Ao Exmo.(a) Sr.(a) JUIZ DE DIREITO
 4ª VARA CÍVEL
 TAUBATÉ - SP
 Dr.(a) ELIZA AMÉLIA MAIA SANTOS
 Rua José Licurgo Indiani, S/N, Jardim Maria Augusta
 CEP 12070-070
 TAUBATÉ - SP
 ID nº. 19.170193

Ofício nº: S/N 22/05/2019
 Processo: 1011524-18.2018.8.26.0625

A Claro S.A., em atenção ao Ofício em epígrafe, vem manifestar-se nos seguintes termos:

ANA CAROLINA MARCONDES
 CPF: 46161195895
 RG: 562693099
 ENDEREÇO: R ANTONIO DE SOUZA GOMES DOS REIS
 NÚMERO: 116
 BAIRRO: VILA INDEPENDENCIA
 CIDADE: CACAPAVA - SP
 CEP: 12286-480

Por fim, solicita-se que as requisições relativas a quebra de sigilo de dados cadastrais, telefônicos e das comunicações envolvendo clientes das bases Claro, NET ou Embratel sejam enviadas exclusivamente ao setor de Gestão de Ofícios, preferencialmente, por meio de endereço eletrônico **oficios.doc@claro.com.br** ou, subsidiariamente, para o seguinte endereço: Rua Verbo Divino, nº 1356, bairro Chácara Santo Antônio, CEP 04719-002, São Paulo/SP.

Sendo o que havia a informar, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando, desde já, votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Brasil Center
 A serviço da CLARO

Rua Verbo Divino, 1356, Térreo, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-002 São Paulo/SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, até a presente data não houve respostas de todas as empresas constantes no alvará, assim nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
 Expedir novo alvará para as empresas Vivo, Telefônica, Bandeirante, Light energia, Net, INSS e Serasa.
 Nada Mais. Taubaté, 18 de julho de 2019. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.
 Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ofício nº 3298/21.501/2019

São Paulo, 19 de julho 2019

Foro de Taubaté - 4ª Vara Cível
taubate4cv@tjisp.jus.br

Processo: 1011524-18.2018.8.26.0625
Requerente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON
Requerido: ANA CAROLINA MARCONDES

Exmo. (a) Sr. (a) Dr. (a) Juiz (a),

Em atenção ao ofício em epígrafe, cumpre-nos informar que segue em anexo a pesquisa realizada no Sistema CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais).

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos protestos de estima e consideração.



Setor de Ofícios
GEX São Paulo Centro



Identificar Filiado - Extrato Cidadão

Dados Cadastrais			
NIT	26770604955	Fonte do NIT	PREVIDÊNCIA
Administrador do NIT	PREVIDÊNCIA	Fonte Cadastramento	MTE
Ano da administração	2015	Data de Cadastramento	25/03/2015
		Data de Atualização	25/03/2015

Dados Básicos			
Nome	ANA CAROLINA MARCONDES		
Nome da Mãe	MARIA APARECIDA MORAES MARCONDES		
Nome do Pai	GERALDO MARCONDES		
Sexo	FEMININO	Estado Civil	SOLTEIRO(A)
		Grau de Instrução	FUNDAMENTAL INCOMPL.
Cor/Raça	BRANCA	Data Nascimento	08/02/1996
		Data de Óbito	
Nacionalidade	BRASILEIRA	País de Origem	BRASIL
		Data de chegada	
Município de Nascimento	CACAPAVA	UF de Nascimento	SP

Documentos	
CPF	46161195895
Identidade	Número: 562693099 Orgão Emissor: SSP UF: SP Data de Emissão: 25/03/2015
CTPS	Número: 69135 Série: 408 UF: SP Data de Emissão: 24/03/2015
Título de Eleitor	
CNH	
Doc. Estrangeiro	
Carteira de Marítimo	
Passaporte	
Certidões Cíveis	

Contato			
Endereço principal	Tipo Logradouro: RUA, Logradouro: SANTA RITA DE CASSIA, Número: 48, Complemento: , Bairro: SAPE I, CACAPAVA - SP, CEP: 12294010		
Endereço Secundário			
Telefone 1	12- (12) 36556887	Telefone 2	
		Celular	12- (12) 97928564
Email			

Lista de Elos			
NIT	Fonte Origem	CPF	Nome



Identificar Filiado - Extrato Cidadão

Dados Cadastrais			
NIT	23652662446	Fonte do NIT	CADSUS
Administrador do NIT	PIS	Fonte Cadastramento	PIS
Ano da administração		Data de Cadastramento	15/11/2013
		Data de Atualização	26/10/2018

Dados Básicos			
Nome	ANA CAROLINA MARCONDES		
Nome da Mãe	MARIA APARECIDA MORAES MARCONDES		
Nome do Pai	GERALDO MARCONDES		
Sexo	FEMININO	Estado Civil	
Cor/Raça		Data Nascimento	08/02/1996
Nacionalidade	BRASILEIRA	País de Origem	
Município de Nascimento	CACAPAVA	UF de Nascimento	SP
		Grau de Instrução	
		Data de Óbito	
		Data de chegada	

Documentos	
CPF	46161195895
Identidade	Número: 562693099 Orgão Emissor: SSP UF: SP Data de Emissão: 24/03/2012
CTPS	Número: 69135 Série: 408 UF: SP Data de Emissão: 11/03/2013
Título de Eleitor	Número: 412840020124 Data de Emissão:
CNH	
Doc. Estrangeiro	
Carteira de Marítimo	
Passaporte	
Certidões Civis	

Contato			
Endereço principal	Tipo Logradouro:, Logradouro: JOSE BENEDITO DA SILVA, Número: 2, Complemento: NR A, Bairro: JARDIM SANGRILA, -, CEP:		
Endereço Secundário			
Telefone 1	Telefone 2	Celular	
Email			

Lista de Elos			
NIT	Fonte Origem	CPF	Nome



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - CNIS Cidadão

Página 1 de 1

19/07/2019 12:44:46

Identificação do Filiado

Nit: 2.677.060.495-5	Nome: ANA CAROLINA MARCONDES
CPF: 461.611.958-95	Nome da Mãe: MARIA APARECIDA MORAES MARCONDES
Data de Nascimento: 08/02/1996	

Não foram encontrados vínculos para o NIT selecionado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3 do Decreto 3.048/99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 22/07/2019 às 14:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 7150393.



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - CNIS Cidadão

Página 1 de 1

19/07/2019 12:45:01

Identificação do Filiado

Nit: 2.365.266.244-6	Nome: ANA CAROLINA MARCONDES
CPF: 461.611.958-95	Nome da Mãe: MARIA APARECIDA MORAES MARCONDES
Data de Nascimento: 08/02/1996	

Não foram encontrados vínculos para o NIT selecionado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3 do Decreto 3.048/99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 22/07/2019 às 14:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 71503993.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ALVARÁ - BUSCA DE ENDEREÇO NOS CADASTROS**

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**
 Prazo de Validade: **30 DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTE ALVARÁ**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos na forma da lei,

AUTORIZA o credor Condomínio Residencial Parque Trenton a requerer, mediante o pagamento da taxa ou preço exigido, e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará às empresas **VIVO, Telefônica, Bandeirante, Ligth Energia, Net e Serasa**, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à(s) pessoa(s) abaixo indicada(s).

NOME: Ana Carolina Marcondes

CPF/MF Nº: 461.611.958-95

RG Nº: 56.269.309-9

ADVERTÊNCIA: AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais.

Taubaté, 23 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

É TERMINANTEMENTE VEDADO o uso deste Alvará para diligências perante o Banco Central do Brasil, Departamento Nacional de Trânsito e Receita Federal do Brasil, nos termos do Provimento CG nº 21/2006 e Recomendação CNJ nº 51/2015.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0268/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Expedir novo alvará para as empresas Vivo, Telefônica, Bandeirante, Light energia, Net, INSS e Serasa."

Do que dou fé.
Taubaté, 25 de julho de 2019.

JHENIFER SIMÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, encontra-se disponível o Alvará de busca de endereços, para impressão e remessa aos órgãos requeridos. Nada Mais. Taubaté, 25 de julho de 2019. Eu, ____, Carlos Alberto Pinto Mendes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0270/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, encontra-se disponível o Alvará de busca de endereços, para impressão e remessa aos órgãos requeridos."

Do que dou fé.
Taubaté, 26 de julho de 2019.

JHENIFER SIMÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0268/2019, foi disponibilizado na página 3485/3502 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Expedir novo alvará para as empresas Vivo, Telefônica, Bandeirante, Light energia, Net, INSS e Serasa."

Taubaté, 26 de julho de 2019.

JHENIFER SIMÃO
Estagiário Nível Superior

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0270/2019, foi disponibilizado na página 3020/3035 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, encontra-se disponível o Alvará de busca de endereços, para impressão e remessa aos órgãos requeridos."

Taubaté, 29 de julho de 2019.

andre neves santos
Estagiário Nível Superior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, contra **ANA CAROLINA MARCONDES**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de postagem do alvará de fls. 151 às empresas Vivo, Telefônica, Bandeirante, Ligth Energia, Net e ao Serasa.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 30 de julho de 2019.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754

Taubate 30/07/2019

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74303287 - AC TAUBATE
TAUBATE - SP
CNPJ....: 34028316315015 Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 30/07/2019 Hora.....: 10:31:10
Caixa.....: 92717774 Matrícula.: 83216863
Lancamento.: 012 Atendimento.: 00008
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1680733535

DESCRIÇÃO QTD. PREÇO(R\$)
CARTA COML REGISTRA 1 13,45+
Valor do Porte(R\$)...: 1,95
Cep Destino: 04719-002 (SP/Sao Paulo)
Peso real (G).....: 10
Peso Tarifado.....: 0,010
OBJETO.....: JU215819432BR

REGISTRO A VISTA....: 5,75
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
CARTA COML REGISTRA 1 13,45+
Valor do Porte(R\$)...: 1,95
Cep Destino: 04547-006 (SP/Sao Paulo)
Peso real (G).....: 10
Peso Tarifado.....: 0,010
OBJETO.....: JU215819446BR

REGISTRO A VISTA....: 5,75
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
CARTA COML REGISTRA 1 13,45+
Valor do Porte(R\$)...: 1,95
Cep Destino: 04571-936 (SP/Sao Paulo)
Peso real (G).....: 10
Peso Tarifado.....: 0,010
OBJETO.....: JU215819450BR

REGISTRO A VISTA....: 5,75
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
CARTA COML REGISTRA 1 13,45+
Valor do Porte(R\$)...: 1,95
Cep Destino: 04707-000 (SP/Sao Paulo)
Peso real (G).....: 10
Peso Tarifado.....: 0,010
OBJETO.....: JU215819463BR

REGISTRO A VISTA....: 5,75
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
CARTA COML REGISTRA 1 13,45+
Valor do Porte(R\$)...: 1,95
Cep Destino: 04068-900 (SP/Sao Paulo)
Peso real (G).....: 10
Peso Tarifado.....: 0,010
OBJETO.....: JU215819477BR

REGISTRO A VISTA....: 5,75
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
CARTA COML REGISTRA 1 13,45+
Valor do Porte(R\$)...: 1,95
Cep Destino: 12380-000 (SP/Santa Branca)
Peso real (G).....: 10
Peso Tarifado.....: 0,010
OBJETO.....: JU215819485BR

REGISTRO A VISTA....: 5,75
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 80,70

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=> 80,70
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 100,00

TROCO(R\$)=> 19,30

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7.9.00



São Paulo, 31 de julho de 2019

Ao

M.M. Juiz de Direito da 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE TAUBATÉ

Rua José Licurgo Indiani S/N Jardim Maria Augusta

Taubaté - SP

CEP 12070-070

Ref.: Ofício

Relativo ao processo digital nº 1011524-18.2018.8.26.0625

Classe Assunto: Execução de títulos extrajudiciais - Despesas condominiais

Requerente: Condomínio residencial Parque Treton

Requerido: Ana Carolina Marcondes

Ilustríssimo M.M. Juiz de Direito,

Em atenção ao ofício em referência, no qual Vossa Senhoria solicita informações sobre eventual registro nos cadastros, referente ao endereço constante em nosso banco de dados em nome dos requeridos, esclarecer o quanto segue:

Para o CPF 461.611.958-95 - Ana Carolina Marcondes foi localizado cadastro em sistema na RUA JOSE BENEDITO DA SILVA, 2 - A, JARDIM SHANGRILA, CAÇAPAVA - SP, CEP 12287-360, no período de 11/06/18 até a presente data.

Assim, esperando ter cumprido integralmente o ofício em referência, permanecemos à inteira disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, bem como renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDP São Paulo Distribuição de Energia S. A.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO Nº 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **ANA CAROLINA MARCONDES**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a citação da Requerida nos seguintes endereços:

1. *Rua Esmeralda, 121, Quinta Samambaia, Caçapava/SP, CEP 12295-720;*
2. *Rua Antônio de Souza Gomes dos Reis, 116, casa A, Vila Independência, Caçapava/SP CEP 12286-480;*
3. *Rua Safira, 47, Quinta Samambaia, Caçapava/SP, CEP 12295-715;*
4. *Rua Rita de Cássia, 48, Sapé I, Caçapava/SP, CEP 12294-135;*
5. *Rua José Benedito da Silva, 02, Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava/SP, CEP 12287-360.*

Requer, por fim, a juntada do comprovante de recolhimento da guia FEDTJ para a citação postal.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 26 de julho de 2019.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

Trenton - 204-30

Guia de Recolhimento

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019072617320960
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

30/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:54:57
784312941 0198

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86810000001-0 37255117400-1
11201282585-9 22000107960-0
Data do pagamento 30/07/2019
Valor Total 137,25

NR. AUTENTICACAO D.6D4,68B,935,DA3,D18

Contribuinte	RG	CPF	CNPJ
Trenton			28.258.522/0001-07
Unidade	CEP		
4º Vara Cível			
	Código		
	120-1		
	Valor		
	137,25		
	Total		
	137,25		

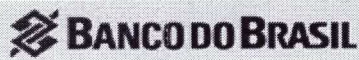
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000010 | 372551174001 | 112012825859 | 220001079600



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019072617320960
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Trenton			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4º Vara Cível		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Citação Postal: Ana Carolina Marcondes	137,25		
	Total		
	137,25		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000010 | 372551174001 | 112012825859 | 220001079600



Corte aqui.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2019 às 17:35, sob o número WTBT19701122496. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 72405A1.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 160/161: expedir cartas de citação nos endereços indicados.

Nada Mais. Taubaté, 01 de agosto de 2019. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

Destinatário(a):
 Ana Carolina Marcondes
 Rua Esmeralda, 121, Quinta Samambaia
 Caçapava-SP
 CEP 12295-720

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 2.982,80**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 02 de agosto de 2019. andre neves santos, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

Destinatário(a):
 Ana Carolina Marcondes
 Rua Antônio de Souza Gomes dos Reis, 116, Casa A, Vila Independência
 Caçapava-SP
 CEP 12286-480

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 2.982,80**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 02 de agosto de 2019. andre neves santos, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

Destinatário(a):
 Ana Carolina Marcondes
 Rua Safira, 47, Quinta Samambaia
 Caçapava-SP
 CEP 12295-715

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 2.982,80**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 02 de agosto de 2019. andre neves santos, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

Destinatário(a):
 Ana Carolina Marcondes
 Rua Rita de Cassia, 48, Sapé I
 Caçapava-SP
 CEP 12294-135

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 2.982,80**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 02 de agosto de 2019. andre neves santos, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

Destinatário(a):
 Ana Carolina Marcondes
 Rua José Benedito da Silva, 2, Vila Antônio Augusto Luiz
 Cacapava-SP
 CEP 12287-360

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 2.982,80**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 02 de agosto de 2019. andre neves santos, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0288/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 160/161: expedir cartas de citação nos endereços indicados."

Do que dou fé.
Taubaté, 5 de agosto de 2019.

Jhenifer Simão

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0288/2019, foi disponibilizado na página 3708/3728 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Fls. 160/161: expedir cartas de citação nos endereços indicados."

Taubaté, 7 de agosto de 2019.

André Neves Santos
Estagiário Nível Superior



São Paulo, 07 de Agosto de 2019

Ao

M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté

Rua José Licurgo Indiani, s/nº - Jd Maria Augusta

Taubaté-SP

CEP 12070-070

Ref.: Ofício

Relativo ao processo digital nº 1011524-18.2018.8.26.0625

Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Requerente: Condomínio Residencial Parque Treton

Requerido: Ana Carolina Marcondes

Ilustríssimo M.M. Juiz de Direito,

Em atenção ao ofício em referência, no qual Vossa Senhoria solicita informações sobre eventual registro nos cadastros, referente ao endereço constante em nosso banco de dados em nome dos requeridos, esclarecer o quanto segue:

Para o CPF 461.611.958-95 - Ana Carolina Marcondes foi localizado cadastro em sistema na RUA JOSE BENEDITO DA SILVA 2 - A, JARDIM SHANGRILA, CACAPAVA - SP, CEP 12287-360, no período de 11/06/18 Até a presente data.

Assim, esperando ter cumprido integralmente o ofício em referência, permanecemos à inteira disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, bem como renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDP São Paulo Distribuição de Energia S. A.

GRUPO EDP

Rua: Gomes de Carvalho, 1996, São Paulo/SP - Brasil CEP: 04547-006
Atendimento ao Cliente: 0800 721 0123



19215818

Claro-Brasil



São Paulo 9 de Agosto de 2019

Ao Exmo.(a) Sr.(a) JUIZ DE DIREITO
4ª VARA CRIMINAL
TAUBATE - São Paulo
Dr.(a) ELIZA AMÉLIA MAIA SANTOS
ID nº. 19.215818

Ofício nº: S/N 23/07/2019
Processo: 1011524-18.2018.8.26.0625

A Claro S.A., em atenção ao Ofício em epígrafe, vem manifestar-se nos seguintes termos:

ANA CAROLINA MARCONDES
CPF: 46161195895
RG: 562693099
ENDEREÇO: R ANTONIO DE SOUZA GOMES DOS REIS
NÚMERO: 116
BAIRRO: VILA INDEPENDENCIA
CIDADE: CACAPAVA - SP
CEP: 12286-480

Por fim, solicita-se que as requisições relativas a quebra de sigilo de dados cadastrais, telefônicos e das comunicações envolvendo clientes das bases Claro, NET ou Embratel sejam enviadas exclusivamente ao setor de Gestão de Ofícios, preferencialmente, por meio de endereço eletrônico **oficios.doc@claro.com.br** ou, subsidiariamente, para o seguinte endereço: Rua Verbo Divino, nº 1356, bairro Chácara Santo Antônio, CEP 04719-002, São Paulo/SP.

Sendo o que havia a informar, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando, desde já, votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Brasil Center
A serviço da CLARO

Rua Verbo Divino, 1356, Térreo, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-002 São Paulo/SP.



Digital

08/08/2019
LOTE: 66388

fls 172



DESTINATÁRIO

Ana Carolina Marcondes

Rua Jose Benedito da Silva, 2, -, Vila Antonio Augusto Luiz

Cacapava, SP
12287-360

AR049844254JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ h

2ª ___/___/___ h

3ª ___/___/___ h

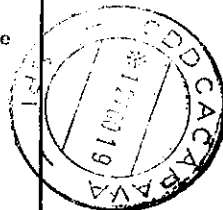
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudança de endereço
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Indeferido
- 9 Outros

AC REMETENTE

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]
8105.4882

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

PDF#job_116407



Digital

08/08/2019
LOTE: 66388

fls. 173

DESTINATÁRIO

Ana Carolina Marcondes

Rua Esmeralda, 121, -, Quinta Samambaia

Cacapava, SP
12295-720

AR049844210JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Ana Carolina Marcondes

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

(CELIA)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ 11:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

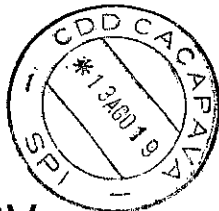
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

ANACAROLINA MARCONDES
Matriculado (M)
Matrícula: 89131185
CDD CACAPAVA

DATA DE ENTREGA

13/08/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

35808174-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 17/08/2019 às 10:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/pastadigital/paoinformacao/documento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 7-320461.

PDF#job_116407



Digital

08/08/2019
LOTE: 66388

fls. 174

DESTINATÁRIO

Ana Carolina Marcondes
Rua Esmeralda, 121, -, Quinta Samambaia
Cacapava, SP
12295-720

AR049844210JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Ana Carolina Marcondes
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
CELIA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___ h
2ª ___/___/___ : ___ h
3ª ___/___/___ : ___ h

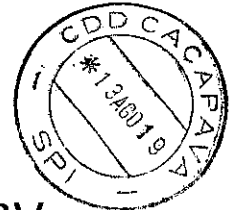
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

Ana Carolina Marcondes
Matriculado (M)
Matrícula: 89131185
CDD CACAPAVA

DATA DE ENTREGA
13/08/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
35808174-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 17/08/2019 às 10:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/pastadigital/pagAbrConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 7-304-06.



Digital

08/08/2019
LOTE: 66388

fls. 175

DESTINATÁRIO

Ana Carolina Marcondes

Rua Antonio de Souza Gomes dos Reis, 116, Casa A, Vila
Independencia

Cacapava, SP

12286-480

AR049844223JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Ana Carolina Marcondes

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

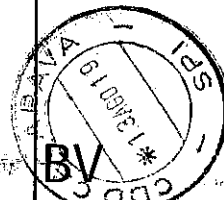
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

(Signature)
81052855

DATA DE ENTREGA

13/08/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

56269309-9



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

08/08/2019
LOTE: 66388

fls. 176

DESTINATÁRIO

Ana Carolina Marcondes

Rua Antonio de Souza Gomes dos Reis, 116, Casa A, Vila Independencia

Cacapava, SP

12286-480

AR049844223JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Ana Carolina Marcondes

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

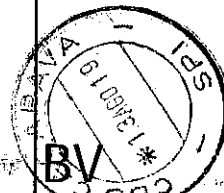
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

(Signature)
81052855

DATA DE ENTREGA

13/08/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

56269309-9



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

08/08/2019
LOTE: 66388

fls. 177

DESTINATÁRIO

Ana Carolina Marcondes

Rua Antonio de Souza Gomes dos Reis, 116, Casa A, Vila Independencia

Cacapava, SP

12286-480

AR049844223JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Ana Carolina Marcondes

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

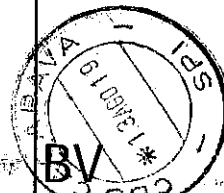
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

81052855

DATA DE ENTREGA

13/08/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

56269309-9



Digital

08/08/2019
LOTE: 66388



AO REMETENTE

DESTINATÁRIO

Ana Carolina Marcondes
Rua Safira, 47, -, Quinta Samambaia
Caapava, SP
12295-715

AR049844237JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

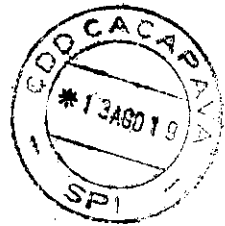
- 1ª ___/___/___ : ___ h
- 2ª ___/___/___ : ___ h
- 3ª ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
 - Endereço insuficiente
 - Não existe o número
 - Desconhecido
 - Outros
 - Recusado
 - Não procurado
 - Ausente
 - Falecido
- mf - ANEIA SABRINA*

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Este documento é digitalmente assinado por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 17/08/2019 às 10:...
Motivado (M)
Matrícula: 66131185
DIA CAAPAVA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
13.08.19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 17/08/2019 às 10:...

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

08/08/2019
LOTE: 66388



AO REMETENTE

DESTINATÁRIO

Ana Carolina Marcondes
Rua Safira, 47, -, Quinta Samambaia
Caapava, SP
12295-715

AR049844237JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

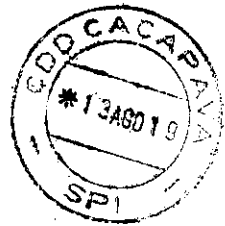
1ª ___/___/___ : ___ h
2ª ___/___/___ : ___ h
3ª ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
 - Endereço insuficiente
 - Não existe o número
 - Desconhecido
 - Outros
 - Recusado
 - Não procurado
 - Ausente
 - Falecido
- mf - ANITA SABRINA*

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
13.08.19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é copia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 17/08/2019 as 10:47
Motivado (M)
Matrícula: 66131185
GDD CACAVALVA

Este documento é copia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 17/08/2019 as 10:47
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/portalComercioDocumento.do, informe o processo 454/2019-00000000-0

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

08/08/2019
LOTE: 66388



AO REMETENTE

DESTINATÁRIO

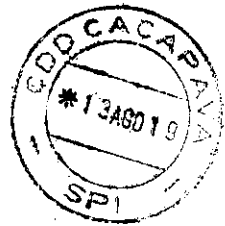
Ana Carolina Marcondes
Rua Safira, 47, -, Quinta Samambaia
Caapava, SP
12295-715

TENTATIVAS DE ENTREGA

- 1ª ___/___/___ : ___ h
- 2ª ___/___/___ : ___ h
- 3ª ___/___/___ : ___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



AR049844237JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]
Motivado (M)
Matrícula: 66131185
D.D. CAAPAVA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
13.08.19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 17/08/2019 às 10:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/portalComercioDocumento.do, informe o processo 454/2019-0000000-0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- publicar para o credor manifestar-se acerca dos ofícios e Ars de fls. 170/180.

Nada Mais. Taubaté, 28 de agosto de 2019. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

São Paulo, 28/08/2019
CT - 143364/2019 TBRA - VIVO SP
REF: 1011524-18.2018.8.26.0625



Exmo(a) Sr(a).
Dr.(a) Eliza Amélia Maia Santos
MM.(a) Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté
E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

REF.OF. S/N - 23/07/2019
Processo: 1011524-18.2018.8.26.0625

Meritíssimo(a) Juiz(a) ou Promotor(a) ou Delegado(a),

TELEFÔNICA BRASIL S.A., serve-se da presente para em atenção ao ofício em epígrafe, informar que após pesquisa(s) realizada(s) em nosso(s) sistema(s) identificamos o que segue:

I) PESQUISAS

```

* ----- *
*                               PARÂMETRO(S) DE CONSULTA                               *
* ----- *
* CPF: 461.611.958-95 *
* ----- *
* NÚMERO DA LINHA: .....(12) 99700-9186 *
* CLIENTE: .....ANA CAROLINA MARCONDES *
* CPF: .....461.611.958-95 *
* ENDEREÇO: .....Rua RUA CACAPAVA 508 *
* COMPLEMENTO: ..... CASA *
* BAIRRO: .....CIDADE NOVA *
* CEP: .....12.414-190 *
* MUNICÍPIO: .....PINDAMONHANGABA *
* ESTADO: .....SP *
* MODALIDADE: .....PRÉCHIP *
* SITUAÇÃO: .....INATIVO *
* DATA HABILITAÇÃO: .....09/05/2014 *
* DATA RESCISÃO: .....16/09/2015 *
* ..... *
* NÚMERO DA LINHA: .....(12) 99603-4118 *
* CLIENTE: .....ANA CAROLINA MARCONDES *
* CPF: .....461.611.958-95 *
* ENDEREÇO: .....Rua R ESMERALDA 121 *
* COMPLEMENTO: ..... C *
* BAIRRO: .....QTA SAMAMBAIA *
* CEP: .....12.295-720 *
* MUNICÍPIO: .....CACAPAVA *
* ESTADO: .....SP *

```



Novo endereço Portal Jud <https://portaljud.vivo.com.br>

CONFIDENCIAL

As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

#COMPENDEMP# - #BAIRENDEMP#
#CEPENDEMP# #MUNIENDEMP# - #ESTENDEMP#
#TELEMP#
#FAXEMP# (Sujeito a confirmação)
CT - 143364/2019 TBRA - VIVO SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 29/08/2019 às 16:02. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 74FE6659.

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

* MODALIDADE:PRÉCHIP *
* SITUAÇÃO:ATIVO *
* DATA HABILITAÇÃO:03/07/2019 *
* *

II) RISCOS DE HOMONÍMIA

Alertamos que a realização de pesquisa por nome do cliente pode retornar com resultados inexatos e homônimos e ainda depender da exata grafia e digitação executada no momento do cadastro.

Se o caso, para maior segurança rogamos nos seja enviado o nº de CPF/CNPJ de interesse.

III) REUTILIZAÇÃO DE LINHAS

Os códigos de acessos (números de linhas) são reutilizados por esta operadora não havendo relação entre seus usuários/titulares. Assim, ausente a indicação do período específico de interesse, as informações indicadas referem-se ao último ciclo de ativação. Pelo que, se necessárias novas pesquisas, necessitamos que seja enviado o exato período a ser considerado.

Ademais, aproveitamos o ensejo para, respeitosamente, solicitar que as requisições acerca de quebra de sigilo de dados cadastrais e comunicações telefônicas da base de clientes desta operadora, sejam sempre encaminhadas à Divisão de Serviços Especiais, no endereço abaixo indicado:

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Divisão de Serviços Especiais
Rua Fausto Ferraz, 172 - 3º andar - Bela Vista
01333-030 - São Paulo/SP
Plantão de atendimento: 0800 770 8486 (Fax - Sujeito a confirmação)

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição, para os esclarecimentos que se façam necessários, renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Divisão de Serviços Especiais



Novo endereço Portal Jud https://portaljud.vivo.com.br

CONFIDENCIAL

As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

#COMPENDEMP# - #BAIRENDEMP#
#CEPENDEMP# #MUNIENDEMP# - #ESTENDEMP#
#TELEMP#
#FAXEMP# (Sujeito a confirmação)
CT - 143364/2019 TBRA - VIVO SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 29/08/2019 às 16:02. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 74FE659.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0334/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "- publicar para o credor manifestar-se acerca dos ofícios e Ars de fls. 170/180."

Do que dou fé.
Taubaté, 4 de setembro de 2019.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0334/2019, foi disponibilizado na página 3458/3470 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "- publicar para o credor manifestar-se acerca dos ofícios e Ars de fls. 170/180."

Taubaté, 5 de setembro de 2019.

Lilian Alves Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário



Digital

08/08/2019
LOTE: 66388

fls. 186

DESTINATÁRIO

Ana Carolina Marcondes

Rua Rita de Cassia, 48, -, Sape

Cacapava, SP
12294-135

AR049844245JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

SINATURA DO RECEBEDOR

LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 21/08/19 14:08 h

2ª 14/08/19 17:50 h

3ª 14/08/19 17:28 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

81085413

DATA DE ENTREGA

9 / 9 / 19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos, em 12/08/2019 às 14:00.

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartorio da 4ª. Vara Cível
Rua Jose Licurgo Indiani s/n, ... Jardim Maria Augusta
12070-070, Taubate, SP

CDD CACAPAVA
09 SET 2019

Para uso dos Correios

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em 9, 9, 19

Assinatura
Assinatura/matricula funcionario



Tribunal de Justiça de São Paulo

AR

Digital

Carta
9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios



Ana Carolina Marcondes

Rua Rita de Cassia, 48, -, Sape I

12294-135 Cacapava, SP

AO REMETENTE
NÃO PROCURADO

Postagem: 08/08/2019

BV049844245BR



AVISADO 05/09/19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA TURINA PRADO, liberado nos autos em 13/09/2019 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 769144B.

CERTIDÃO

Autos: 1011524-18.2018.8.26.0625
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

ato lançado equivocadamente.

Taubaté, 13 de setembro de 2019.

Cristiane Monteiro

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, embora citada por carta (fls. 164 e 175), deixou a devedora de comprovar nos autos o pagamento do débito, bem como de apresentar embargos à execução. Nada Mais. Taubaté, 13 de setembro de 2019. Eu, ____, Cristiane Monteiro, Escrevente-Chefe.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Comprove o credor o recolhimento da taxa majorada para R\$ 16,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1 “Impressão de Informações do Sistema INFOJUD/BACEN-JUD/RENAJUD”, e apresente memória discriminada e atualizada de cálculo do débito; após será apreciado o pedido de bloqueio de ativos financeiros.

2. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos.

3. Int.

Taubaté, 13 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0366/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Comprove o credor o recolhimento da taxa majorada para R\$ 16,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1 "Impressão de Informações do Sistema INFOJUD/BACEN-JUD/RENAJUD", e apresente memória discriminada e atualizada de cálculo do débito; após será apreciado o pedido de bloqueio de ativos financeiros. 2. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos. 3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 19 de setembro de 2019.

André Neves Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0366/2019, foi disponibilizado na página 3123/3133 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Comprove o credor o recolhimento da taxa majorada para R\$ 16,00, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1 "Impressão de Informações do Sistema INFOJUD/BACEN-JUD/RENAJUD", e apresente memória discriminada e atualizada de cálculo do débito; após será apreciado o pedido de bloqueio de ativos financeiros. 2. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos. 3. Int."

Taubaté, 20 de setembro de 2019.

André Neves Santos
Estagiário Nível Superior

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO Nº 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **ANA CAROLINA MARCONDES**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o que se segue.

Conforme se depreende da consulta aos autos, a presente demanda foi ajuizada em face de Ana Carolina Marcondes, para cobrança das cotas condominiais em atraso da unidade 304 do bloco 30 do condomínio exequente, adquirido pela Executada por meio de financiamento sob garantia de alienação fiduciária junto à Caixa Econômica Federal.

Todavia, após a propositura da demanda, o Exequente tomou conhecimento da venda do imóvel pela Executada para Matheus Soncini de Andrade, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de RG nº 486320017, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.031.708-32, residente e domiciliado na Rua Helvino Moraes, nº 900, apartamento 304 do bloco 30, Vila São José, na cidade de Taubaté/SP, como se depreende do contrato particular de compra e venda em anexo.

É importante destacar que o débito em questão tem caráter *propter rem*, ou seja, recai sobre a coisa, e responde aquele que detém a titularidade do imóvel. Sobre a obrigação *propter rem*, preleciona o Prof. SILVIO RODRIGUES (*"Direito Civil"*, vol. 2, Saraiva, 5ª ed., 1975, p. 101/104), que:

"A obrigação 'propter rem' é aquela em que o devedor, por ser titular de um direito sobre uma coisa, fica sujeito a uma determinada prestação que, por conseguinte, não derivou da manifestação expressa ou tácita de sua vontade. O que o faz devedor é a

circunstância de ser titular do direito real, e tanto isso é verdade, que ele se libera da obrigação se renunciar a esse direito." (grifo nosso)

Desta feita, tendo havido a venda da propriedade do imóvel gerador do débito, recai sobre o adquirente a responsabilidade pelo pagamento do débito, nos termos do artigo 1.345 do Código Civil.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência a **substituição do polo passivo**, para retirar ANA CAROLINA MARCONDES e incluir o atual proprietário do bem, qual seja, **MATHEUS SONCINI DE ANDRADE, acima qualificado**, procedendo-se à sua citação por Oficial de Justiça.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 1º de outubro de 2019.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda, que fazem entre si, de um lado, na condição de **COMPROMITENTE VENDEDOR, ANA CAROLINA MARCONDES**, brasileira, cabeleira, solteira, portador do CPF nº 461.611.958-95, residente e domiciliado à Rua Ivan da Silva Cunha, nº 506, parque São Luiz, Taubaté, São Paulo, CEP 12.061.470 e como **COMPROMITENTE COMPRADOR, MATHEUS SONCINI DE ANDRADE**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 441.031.708-32, , portador do RG nº 486320017 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Manoel Angelo da Silva, 559 Parque Residencial Beira Rio 1, CEP 12517610, Guaratinguetá - SP , tem entre si, como justas e contratadas, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: DO BEM IMÓVEL OBJETO DA COMPRA E VENDA Imóvel constituído pelo apartamento, localizado Bloco 30, apartamento nº 304, no 3º andar 3 do Condomínio Residencial Parque TRENTON, situado na Av. Helvino Moraes, sem numero, no Bairro Vila São José, Taubaté, São Paulo, com 49 m2.

CLÁUSULA 2ª: DO VALOR DO BEM E DA FORMA DE PAGAMENTO Por este instrumento e na melhor forma de direito, O **PROMITENTE VENDEDOR**, promete vender e o **PROMITENTE COMPRADOR**, adquirir o imóvel de que trata a cláusula 1ª, pelo preço de poupança de R\$ 3.500,00 (tres Mil e Quinhentos Reais), a ser pago no ato da assinatura deste, em moeda corrente, o Financiamento do respectivo imóvel é de 379, no valor atual de R\$ 554,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais), junto à Construtora e Banco.

CLÁUSULA 3ª: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS Quaisquer tributos ou taxas, entenda-se, taxas de condomínio, luz, IPTU, bem como, prestações do financiamento são de responsabilidade do **PROMITENTE COMPRADOR**.

CLÁUSULA 4ª: DO COMPROMISSO DE FINANCIAMENTO Serão de responsabilidade do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, a partir da posse do imóvel, as prestações vencidas e vincendas existentes perante a Construtora e Banco, pagando-as pontualmente até o final do financiamento, respondendo por eventuais correções, acréscimos (ou mesmo reduções), juros, encargos financeiros, que vierem incidir sobre as prestações vincendas. No atraso cumulativo de prestações mensais, ou a falta de pagamento de qualquer parcela referente ao imóvel objeto deste contrato, junto à Construtora e ao Banco, constituirão motivo

para a rescisão do presente contrato. O PROMITENTE VENDEDOR, declara que existe prestações vencidas e que estas serão pagas pelo PROMITENTE COMPRADOR, conforme acordado anteriormente.

CLÁUSULA 5ª: DA IRRETRABILIDADE E IRREVOGABILIDADE O presente pacto possui caráter irrevogável e irrevogável, não podendo, qualquer das partes contratantes, alegar empecilho no momento da efetiva transferência do bem (que se dará ao final do financiamento do presente imóvel), nem mesmo reconsiderar os termos aqui constantes.

CLÁUSULA 6ª: DA SUCESSÃO O presente contrato obriga os herdeiros e/ou sucessores das partes contratantes, a qualquer título.

CLÁUSULA 7ª: DO FORO DE COMPETÊNCIA Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, que será o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente acordo, renunciando as partes a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja. E para maior de todo o conteúdo aqui exposto, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias.

Taubaté, 26, de Setembro de 2017

Ana Carolina Marcondes
ANA CAROLINA MARCONDES
PROMITENTE VENDEDOR

Matheus Soncini
MATHEUS SONCINI DE ANDRADE
PROMITENTE COMPRADOR

Testemunhas

Nº 1 *Rafael das Santos Barros*

Nº 2 _____



São Carlos, 12 de agosto de 2019

APJUR 332754/2019

A/C TRIBUNAL DE JUSTICA
ENDEREÇO: Rua José Licurgo Indian s/n
COMPL: PROCESSO 1011524-18.2018.8.26.0625
BAIRRO: Jardim Maria Augusta CEP: 12070070
CIDADE: DE TAUBATÉ- SP

Prezado(a) Senhor (a),

Serasa Experian, sediada na Alameda dos Quinimuras, nº 187, Planalto Paulista, São Paulo, SP, em atenção a solicitação enviada, atendendo à solicitação de V.Sa, vem informar o endereço que consta na nossa base de dados para ANA CAROLINA MARCONDES - CPF 461.611.958-95 abaixo mencionado:

Nome: ANA CAROLINA MARCONDES - CPF 461.611.958-95
Endereço: R IVAN DA SILVA CUNHA 5 6 C BAIRRO PRQ S LUIS
CIDADE(TTE) TAUBATE UF SP CEP 12061 470

Caso necessite de demais esclarecimentos sobre o assunto: 'FAVOR MENCIONAR O NÚMERO DESTA APJUR EM SUA RESPOSTA.'

Atenciosamente,

Serasa Experian
Gestão de Requerimentos Administrativos.

625 FTBT.19.00043653-4 190919 1310 94

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 02/10/2019 às 12:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 77887D3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Ana Carolina Marcondes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Ante a natureza *propter rem* do débito condominial e comprovada a venda do imóvel (fls. 195/196), defiro o pedido de fls. 193/194, para substituição do polo passivo por MATHEUS SONCINI DE ANDRADE; anote-se e retifique-se.

2. Após, cite-se-o, nos termos da decisão de fls. 57.

3. Int.

Taubaté, 07 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0405/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a natureza propter rem do débito condominial e comprovada a venda do imóvel (fls. 195/196), defiro o pedido de fls. 193/194, para substituição do polo passivo por MATHEUS SONCINI DE ANDRADE; anote-se e retifique-se. 2. Após, cite-se-o, nos termos da decisão de fls. 57. 3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 10 de outubro de 2019.

André Neves Santos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que ao dar cumprimento à decisão de fls. 198, verifiquei que deverá o credor comprovar o recolhimento de taxa para citação do executado. Nada Mais. Taubaté, 11 de outubro de 2019. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0405/2019, foi disponibilizado na página 3556/3567 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a natureza propter rem do débito condominial e comprovada a venda do imóvel (fls. 195/196), defiro o pedido de fls. 193/194, para substituição do polo passivo por MATHEUS SONCINI DE ANDRADE; anote-se e retifique-se. 2. Após, cite-se-o, nos termos da decisão de fls. 57. 3. Int."

Taubaté, 14 de outubro de 2019.

André Neves Santos
Estagiário Nível Superior

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0407/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que ao dar cumprimento à decisão de fls. 198, verifiquei que deverá o credor comprovar o recolhimento de taxa para citação do executado. Nada Mais."

Do que dou fé.
Taubaté, 14 de outubro de 2019.

André Neves Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0407/2019, foi disponibilizado na página 2975/2994 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que ao dar cumprimento à decisão de fls. 198, verifiquei que deverá o credor comprovar o recolhimento de taxa para citação do executado. Nada Mais."

Taubaté, 15 de outubro de 2019.

VITORIA APARECIDA LIMA ROCHA CUNHA DA SILVA
Estagiário Nível Superior

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO Nº 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MATHEUS SONCINI DE ANDRADE**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da guia FEDTJ para citação postal do Executado.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 22 de outubro de 2019.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019101516524802

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

21/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:09:05
784313043 0370

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ	RG	CPF	CNPJ
Codigo de Barras 8685000000-0	Unidade		28.258.522/0001-07
11201282585-9	4º Vara Cível		CEP
Data do pagamento 21/10/2019			Código
Valor Total 29,10			120-1
			Valor
			29,10
			Total
			29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 291051174002 112012825859 220001078027



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019101516524802

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Trenton			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade		CEP
10115241820188260625	4º Vara Cível		
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
Citação postal: Matheus Soncini de Andrade			29,10
			Total
			29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 291051174002 112012825859 220001078027



Corte aqui.

Handwritten: 304/30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/10/2019 às 14:22, sob o número WTBT19701614879. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 7A35B58.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 204/205: expedir carta de citação nos termos da decisão de fls. 57.

Nada Mais. Taubaté, 23 de outubro de 2019. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciária.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

Destinatário(a):
 Matheus Soncini de Andrade
 Rua Manoel Angelo da Silva, 559, Parque Residencial Beira Rio
 Guaratingueta-SP
 CEP 12517-610

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 2.982,80**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 24 de outubro de 2019. Carlos Alberto Pinto Mendes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0435/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 204/205: expedir carta de citação nos termos da decisão de fls. 57."

Do que dou fé.
Taubaté, 30 de outubro de 2019.

André Neves Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0435/2019, foi disponibilizado na página 3569/3585 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Teor do ato: "Fls. 204/205: expedir carta de citação nos termos da decisão de fls. 57."

Taubaté, 31 de outubro de 2019.

André Neves Santos
Estagiário Nível Superior



Digital

28/10/2019
LOTE: 71184

fls. 210

DESTINATÁRIO

Matheus Soncini de Andrade

Rua Manoel Angelo da Silva, 559, -, Parque Residencial Beira Rio

Guaratingueta, SP

12517-610

AR130466553JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Matheus

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MATHEUS S. ANDRADE

DATA DE ENTREGA

20/11/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

486320017

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª	01/11	10:46 h
2ª	05/11	12:01 h
3ª	07/11	10:54 h

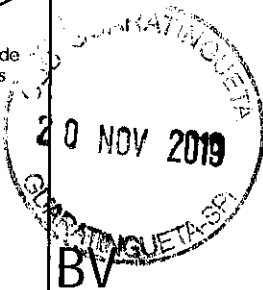
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input checked="" type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Signature]
8.895.483.8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 26/11/2019 às 16:00. Para conferir o original, acesse o site https://escrivi.gov.br/consulta_documento, informe o processo 1011524-8.2019.8.26.06.5 e o número 708297.

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

São Paulo, 11/12/2019
CT - 176999/2019 TBRA - VIVO SP
REF: 1011524-18.2018.8.26.0625



Exmo(a) Sr(a).
Dr.(a) Eliza Amélia Maia Santos
MM.(a) Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté
taubate4cv@tjsp.jus.br

REF.OF. s/n de 22/05/2019
Processo: 1011524-18.2018.8.26.0625

Meritíssimo(a) Juiz(a) ou Promotor(a) ou Delegado(a),

TELEFÔNICA BRASIL S.A., serve-se da presente para em atenção ao ofício em epígrafe, informar que após pesquisa(s) realizada(s) em nosso(s) sistema(s) identificamos o que segue:

I) PESQUISAS

```

* ----- *
*                                     PARÂMETRO(S) DE CONSULTA *
*                                     *
* CPF: 461.611.958-95 *
* ----- *

* NÚMERO DA LINHA: .....(12) 99700-9186 *
* CLIENTE: .....ANA CAROLINA MARCONDES *
* CPF: .....461.611.958-95 *
* ENDEREÇO: .....Rua RUA CACAPAVA 508 *
* COMPLEMENTO: ..... CASA *
* BAIRRO: .....CIDADE NOVA *
* CEP: .....12.414-190 *
* MUNICÍPIO: .....PINDAMONHANGABA *
* ESTADO: .....SP *
* MODALIDADE: .....PRÉCHIP *
* SITUAÇÃO: .....INATIVO *
* DATA HABILITAÇÃO: .....09/05/2014 *
* DATA RESCISÃO: .....16/09/2015 *
* ..... *

* NÚMERO DA LINHA: .....(12) 99603-4118 *
* CLIENTE: .....ANA CAROLINA MARCONDES *
* CPF: .....461.611.958-95 *

```



Novo endereço Portal Jud <https://portaljud.vivo.com.br>

CONFIDENCIAL

As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

a #ENDEMP#
#COMPENDEMP# - #BAIRENDEMP#
#CEPENDEMP# #MUNIENDEMP# - #ESTENDEMP#
#TELEMP#
#FAXEMP# (Sujeito a confirmação)
CT - 176999/2019 TBRA - VIVO SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 12/12/2019 às 16:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 7F47FBD.

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

* ENDEREÇO:Rua R ESMERALDA 121 *
* COMPLEMENTO: C *
* BAIRRO:QTA SAMAMBAIA *
* CEP:12.295-720 *
* MUNICÍPIO:CACAPAVA *
* ESTADO:SP *
* MODALIDADE:PRÉCHIP *
* SITUAÇÃO:ATIVO *
* DATA HABILITAÇÃO:03/07/2019 *
* *

II) RISCOS DE HOMONÍMIA

Alertamos que a realização de pesquisa por nome do cliente pode retornar com resultados inexatos e homônimos e ainda depender da exata grafia e digitação executada no momento do cadastro.

Se o caso, para maior segurança rogamos nos seja enviado o nº de CPF/CNPJ de interesse.

III) REUTILIZAÇÃO DE LINHAS

Os códigos de acessos (números de linhas) são reutilizados por esta operadora não havendo relação entre seus usuários/titulares. Assim, ausente a indicação do período específico de interesse, as informações indicadas referem-se ao último ciclo de ativação. Pelo que, se necessárias novas pesquisas, necessitamos que seja enviado o exato período a ser considerado.

Ademais, aproveitamos o ensejo para, respeitosamente, solicitar que as requisições acerca de quebra de sigilo de dados cadastrais e comunicações telefônicas da base de clientes desta operadora, sejam sempre encaminhadas à Divisão de Serviços Especiais, nos canais de entrada de ofício abaixo indicado:

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Divisão de Serviços Especiais
Rua Fausto Ferraz, 172 - 3º andar - Bela Vista
01333-030 - São Paulo/SP

E-mail: ordens.sigilo.br@telefonica.com.

Plantão de atendimento: 0800 770 8486 (Fax - Sujeito a confirmação).

Insta salientar que o canal de Fax será desativado no dia 01 de janeiro de 2020.



Novo endereço Portal Jud https://portaljud.vivo.com.br

CONFIDENCIAL

As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

#COMPENDEMP# - #BAIRENDEMP#
#CEPENDEMP# #MUNIENDEMP# - #ESTENDEMP#
#TELEMP#
#FAXEMP# (Sujeito a confirmação)
CT - 176999/2019 TBRA - VIVO SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 12/12/2019 às 16:51. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 7F47FBD.

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição, para os esclarecimentos que se façam necessários, renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Divisão de Serviços Especiais



Novo endereço Portal Jud <https://portaljud.vivo.com.br>

CONFIDENCIAL

As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

a #ENDEMP#
#COMPENDEMP# - #BAIRENDEMP#
#CEPENDEMP# #MUNIENDEMP# - #ESTENDEMP#
#TELEMP#
#FAXEMP# (Sujeito a confirmação)
CT - 176999/2019 TBRA - VIVO SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN ALVES FERREIRA, liberado nos autos em 12/12/2019 às 16:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 7F47FBD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que o devedor, regularmente citado, deixou decorrer o prazo para pagamento do débito. Certifico, mais, que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- ante a certidão supra, publicar para manifestação do credor.

Nada Mais. Taubaté, 10 de janeiro de 2020. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da comarca de Taubaté/SP

Processo nº 1011524-18.2018.8.26.0625

MATHEUS SONCINI DE ANDRADE, já devidamente qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que lhe move o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, vem perante Vossa Excelência, através de seu procurador e advogado, infra-assinado, *Alexandre Marcondes Bevilacqua, OAB/SP 264.786*, com endereço profissional na Rua Padre Antônio Vieira, 141, Nova Guará, Guaratinguetá/SP, apresentar

EXCEÇÃO DE PRÉ EXECUTIVIDADE, ante aos motivos de fato e de direito a seguir expostos

Propôs o excepto ação de execução contra o excipiente, alegando ser credor da quantia de R\$ 2.982,80 referente ao atraso de pagamento de despesas condominiais do período de agosto de 2017 a julho de 2018, juntando para tanto ata de assembleia geral e alguns boletos.

Admite-se o oferecimento de exceção de pré executividade quando o título executivo apresentado pelo credor não possui os requisitos necessários à instauração do processo de execução, o que ocorre no presente caso, conforme se demonstrará a seguir.

Portanto funda-se a presente na ausência de característica indispensável do título executivo: a liquidez.

A liquidez está ligada à ideia da perfeita definição do que é devido, sobretudo em relação ao fator quantitativo. Vale dizer, o título deve conter o valor exato da obrigação a ser cumprida. A obrigação somente será **líquida quando o título não deixar dúvida acerca do seu objeto.**



Para Marinoni e Sérgio Arenhart (Marinoni, Luiz Guilherme. ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de processo civil. Volume 3: execução, p. 123)

“Por fim, toda espécie de obrigação que se pretenda exigir judicialmente deve ser líquida. A liquidez diz respeito à extensão e à determinação do objeto da prestação (art. 1.533 do Código Civil revogado). De fato, não se pode exigir de alguém a prestação de alguma coisa que não se sabe exatamente o que é. Portanto, a liquidez diz respeito à exata definição daquilo que é devido e de sua quantidade”.

O excepto funda a execução na Ata de Assembleia Geral de Condomínio, na qual não há pormenorização dos valores devidos por cada condômino, mas tão somente o valor total a ser dividido fazendo menção ao rateio do valor das despesas condominiais nos seguintes termos: “a ser rateado de acordo com definição da Convenção de Condomínio”, ou seja, a individualização de valores depende de regramento a ser estabelecido em documento diverso, o qual supostamente estaria juntado em fls. 5.

Ocorre que ao abrir o documento juntado, temos uma minuta de FUTURA Convenção, na qual não há definição das condições de rateio das taxas condominiais, tornando questionável o valor cabível a cada morador, pairando sobre a ata a incerteza dos valores a ser executado e conseqüentemente, atribuindo ao título a iliquidez, retirando do mesmo a força executiva o que torna imprescindível o processo de conhecimento prévio para que seja viável a execução, com provas robustas dos valores individualizados de cada condômino – o que não há nos autos.

Ainda, o excepto juntou aos autos (fls 41 a 52) boletos, porém, é pacífico o entendimento que meros boletos bancários não configuram título executivo, nos termos jurisprudência, sendo inexigível o suposto crédito nele intitulado:

[TJ-SC - Apelacao Civel AC 110079 SC 1999.011007-9 \(TJ-SC\)](#)
Jurisprudência•Data de publicação: 16/12/1999 **EMENTA**
EXECUÇÃO - FATURA - BOLETOS BANCÁRIOS - TÍTULO
EXECUTIVO - AUSÊNCIA Fatura e boleto bancário **não**
constituem título executivo extrajudicial.

[TJ-SC - Apelacao Civel AC 135942 SC 1999.013594-2 \(TJ-SC\)](#)

Jurisprudência•Data de publicação: 16/12/1999

EMENTA EXECUÇÃO - FATURA - BOLETOS BANCÁRIOS -
TÍTULO EXECUTIVO - AUSÊNCIA Fatura e **boleto bancário** não
constituem título executivo extrajudicial.



Diante da iliquidez do título (ata da assembleia geral) e da inexigibilidade do boleto bancário, nos termos dos artigos 783 e 803 CPC, tem a nulidade da execução em tela, devendo ser prontamente extinta, nos termos da lei:

Art. 783. A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título de obrigação certa, líquida e exigível.

Art. 803. É nula a execução se:

I - o título executivo extrajudicial não corresponder a obrigação certa, líquida e exigível;

Portanto, sob todos os ângulos se verifica a ausência de título executivo e desta forma a presente Exceção deve ser acolhida de modo a extinguir o presente feito.

Assim sendo, ante ao exposto, requer:

- 1-Dê procedência a presente Exceção de Pre Executividade de modo a extinguir a presente execução com base nos argumentos supra, vindo a condenar do excepto ao pagamento de custas processuais e honorários de sucumbência;
- 2- Defira prazo de 5 dias para juntada do instrumento de procuração e taxa de mandato.

Termos em que, pede Deferimento.

Guaratinguetá, 12 de janeiro de 2019.

Alexandre Marcondes Bevilacqua

OAB/SP 264.786



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Sobre a petição de fls. 215/217, manifeste-se o credor.
2. Sem prejuízo, regularize o devedor sua representação processual, mediante juntada do instrumento de mandato e comprovante do recolhimento da taxa da OAB.
3. Int.
Taubaté, 13 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0009/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Sobre a petição de fls. 215/217, manifeste-se o credor. 2. Sem prejuízo, regularize o devedor sua representação processual, mediante juntada do instrumento de mandato e comprovante do recolhimento da taxa da OAB. 3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 17 de janeiro de 2020.

Cristiane Monteiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0009/2020, foi disponibilizado na página 4430/4443 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Sobre a petição de fls. 215/217, manifeste-se o credor. 2. Sem prejuízo, regularize o devedor sua representação processual, mediante juntada do instrumento de mandato e comprovante do recolhimento da taxa da OAB. 3. Int."

Taubaté, 24 de janeiro de 2020.

IZAIAS SALERNO DE FREITAS SOUZA
Estagiário Nível Superior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe que move contra **MATHEUS SONCINI DE ANDRADE**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se com relação à petição de fls. 215/217 nos seguintes termos.

Alega o Excipiente em suma o débito ora cobrado não é líquido, em razão de supostamente não constar a importância devida por cada unidade, razão pela qual pretende o acolhimento da exceção de pré executividade para extinção da presente demanda.

Todavia, Excelência, tais argumentos não merecem prosperar.

DO MÉRITO

Primeiramente, cumpre esclarecer que a presente demanda cumpre integralmente os requisitos do artigo 783 do CPC.

Isto porque, como se verifica na ata da assembleia de fls. 32/33, realizada quando da instalação do condomínio, foi aprovado o rateio de despesas ordinárias no valor de R\$ 98.156,80.

Assim, conforme convenção acostada às fls. 05 e seguintes, no parágrafo único do seu artigo 22, o valor será rateado igualmente por unidade, ou seja, segundo memorial

descritivo, o condomínio possui 480 unidades, portanto o valor do rateio das despesas ordinárias é R\$ 204,50 por apartamento.

Ora, Excelência, o fato de estar registrado em cartório a minuta da convenção em nada implica na liquidez do título, visto que a minuta **produz efeitos** até ratificada ou alterada em assembleia designada para tanto.

Assim, cumpre esclarecer que além do rateio ordinário – cuja previsão orçamentária se manteve em 2018 (fls. 34/36), também está sendo cobrada a cota extraordinária para rateio do kit enxoval do condomínio, regularmente aprovada na assembleia de fls. 32/33, rateio para instalação de câmeras, aprovada em assembleia de 29/10/17 (fls. 29/31) e taxa para instrutor de academia, aprovada na assembleia realizada em 24/03/18 (fls. 34/36 item “12”), tudo devidamente discriminado nos boletos anexados à inicial.

Diante de tais argumentos, é forçoso convir que a exceção de pré executividade apresentada não merece acolhida.

CONCLUSÃO

Isto posto, requer a Vossa Excelência que REJEITE a exceção oposta pela parte executada, condenando o Excipiente ao pagamento das custas processuais a que der causa, além dos honorários advocatícios e demais cominações legais.

Termos em que,

Pede deferimento,

São José dos Campos, 29 de janeiro de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da comarca de Taubaté/SP

Processo nº 1011524-18.2018.8.26.0625

MATHEUS SONCINI DE ANDRADE, já devidamente qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que lhe move o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, vem perante Vossa Excelência, através de seu procurador e advogado, *Alexandre Marcondes Bevilacqua*, abaixo assinado, já devidamente constituído nos autos, expor e requerer o quanto segue:

O executado vem regularizar sua representação processual bem como juntar aos autos o comprovante de recolhimento da guia referente a taxa de mandato.

Ante o exposto, requer:

- 1- Defira juntada de procuração para o fim de regularizar a representação processual do executado, bem como juntar aos autos comprovante de recolhimento da guia referente a taxa de mandato.

Termos em que, pede Deferimento.

Guaratinguetá, 04 de fevereiro de 2020.

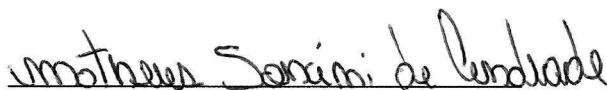
Alexandre Marcondes Bevilacqua

OAB/SP 264.786



PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

MATHEUS SONCINI DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 48.632.000-7 e CPF 441.031.708-32, residente e domiciliado na Rua Manoel Angelo da Silva, nº 559, Beira Rio I, Guaratinguetá/SP, pelo presente instrumento particular de procuração, constitui e nomeia seu bastante procurador Alexandre Marcondes Bevilacqua, OAB/SP 264.786, com escritório na Rua Padre Antônio Vieira, 141, Vila Paraíba, Guaratinguetá - SP, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula **ad judicium**, podendo propor em qualquer juízo, instância ou tribunal, ações de todas as naturezas e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, podendo usar os recursos legais; confere-lhe, ademais, por mandato singular e especial, poderes especiais para confessar, transigir, realizar novação, apresentar representação criminal, desistir da ação, renunciar direito, pretensões e ações referentes aos fatos narrados nos autos, levantar depósitos judiciais nos termos do art. 125, inciso IC e art. 331 do CPC sem ratificação futura, receber ou dar quitação à parte contrária ou a seu mandatário; outorgando ainda poderes para propor recursos na esfera administrativa e, outorga poderes para substabelecer com ou sem reserva de poderes, podendo ainda requer judicialmente expedição de ofícios a órgãos públicos.


Guaratinguetá, 03 de fevereiro de 2020.



MATHEUS SONCINI DE ANDRADE

 200590008092612-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita - Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 00	
		15 - Nome do Contribuinte Matheus Soncini de Andrade	03 - Data de Vencimento 04/03/2020	06 - 04 - Cnpj ou Cpf 441.031.708-32	09 - Valor da Receita R\$ 29,00	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço Rua Manoel Angelo da Silva, nº 559 Guaratingueta SP	05 - 07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 29,00
18 - Nº do Documento Detalhe 200590008092612-0001 Emissão: 03/02/2020	17 - Observações Proc. Origem 1011524-18.2018.8.26.0625 - Foro De Taubaté	08 - 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00				

85870000000-6 29000185112-6 00590008092-3 61220200304-5

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE-SP	
	Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Matheus Soncini de Andrade	07 - Data de Vencimento 04/03/2020	
02 - Endereço Rua Manoel Angelo da Silva, nº 559 Guaratingueta SP	08 - Valor Total R\$ 29,00	
03 - CNPJ Base / CPF 441.031.708-32	04 - Telefone (12)3125-1173	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações Proc. Origem 1011524-18.2018.8.26.0625 - Foro De Taubaté		09 - Número do DARE 200590008092612
10 - Autenticação Mecânica		Emissão: 03/02/2020 Via do Contribuinte

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

035-659504039-9
 04/FEV/2020 HORA DF 12:24:35
 LOT. 21,007837-5 TERM 028528
 LOCALIDADE: GUARATINGUETA
 AG. VINCULADA: 3475 CONTROLE: 611725724
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 DARE/SP
 VALOR DO PAGAMENTO: 29,00
 858700000006 290001851126
 005900080923 612202003045

CONTROLE DARESP: 200590008092612

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE

ACORDO COM A PORTARIA CAT-126, DE 16/09/2011, E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF NR 1000050-283389/1998.

ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO DOCUMENTO. QUANDO ARRECADADO EM DIA NÃO ÚTIL, SERÁ QUITADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL.

035-659504039-9

1ª VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

035-659504039-9
 04/FEV/2020 HORA DF 12:24:35
 LOT. 21,007837-5 TERM 028528
 LOCALIDADE: GUARATINGUETA
 AG. VINCULADA: 3475 CONTROLE: 611725724
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 DARE/SP
 VALOR DO PAGAMENTO: 29,00
 858700000006 290001851126
 005900080923 612202003045

CONTROLE DARESP: 200590008092612

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE

ACORDO COM A PORTARIA CAT-126, DE 16/09/2011, E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF NR 1000050-283389/1998.

ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO DOCUMENTO. QUANDO ARRECADADO EM DIA NÃO ÚTIL, SERÁ QUITADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL.

035-659504039-9

VIA DO CONTRIBUINTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MARCONDES BEVILACQUA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/03/2020 às 12:24:35, sob o número WTBT29700136149. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 8327935B.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. O art. 803 do Código de Processo Civil especifica as hipóteses de nulidade da execução, que poderá ser pronunciada de ofício ou a requerimento da parte, independentemente de embargos à execução, se o título executivo extrajudicial não corresponder à obrigação certa, líquida e exigível, o executado não for regularmente citado ou a execução for instaurada antes de se verificar a condição ou de ocorrer o termo.

Essas hipóteses não estão presentes nos autos, uma vez que a execução decorre de crédito referente a contribuições de condomínio, que constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, VIII, do Código de Processo Civil, as despesas foram fixadas em assembleias registradas em cartório (fls. 29/37) e a apuração do valor devido pelo condômino depende de mero cálculo proporcional às unidades condominiais.

Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade, de fls. 215/217, sem imposição ao devedor dos ônus da sucumbência, uma vez que se trata de mero incidente processual.

2. Manifeste-se o credor em prosseguimento da execução.

3. Int.

Taubaté, 07 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0053/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. O art. 803 do Código de Processo Civil especifica as hipóteses de nulidade da execução, que poderá ser pronunciada de ofício ou a requerimento da parte, independentemente de embargos à execução, se o título executivo extrajudicial não corresponder à obrigação certa, líquida e exigível, o executado não for regularmente citado ou a execução for instaurada antes de se verificar a condição ou de ocorrer o termo. Essas hipóteses não estão presentes nos autos, uma vez que a execução decorre de crédito referente a contribuições de condomínio, que constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, VIII, do Código de Processo Civil, as despesas foram fixadas em assembleias registradas em cartório (fls. 29/37) e a apuração do valor devido pelo condômino depende de mero cálculo proporcional às unidades condominiais. Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade, de fls. 215/217, sem imposição ao devedor dos ônus da sucumbência, uma vez que se trata de mero incidente processual. 2. Manifeste-se o credor em prosseguimento da execução. 3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 11 de fevereiro de 2020.

Cristiane Monteiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0053/2020, foi disponibilizado na página 3575/3589 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. O art. 803 do Código de Processo Civil especifica as hipóteses de nulidade da execução, que poderá ser pronunciada de ofício ou a requerimento da parte, independentemente de embargos à execução, se o título executivo extrajudicial não corresponder à obrigação certa, líquida e exigível, o executado não for regularmente citado ou a execução for instaurada antes de se verificar a condição ou de ocorrer o termo. Essas hipóteses não estão presentes nos autos, uma vez que a execução decorre de crédito referente a contribuições de condomínio, que constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, VIII, do Código de Processo Civil, as despesas foram fixadas em assembleias registradas em cartório (fls. 29/37) e a apuração do valor devido pelo condômino depende de mero cálculo proporcional às unidades condominiais. Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade, de fls. 215/217, sem imposição ao devedor dos ônus da sucumbência, uma vez que se trata de mero incidente processual. 2. Manifeste-se o credor em prosseguimento da execução. 3. Int."

Taubaté, 13 de fevereiro de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO Nº 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MATHEUS SONCINI DE ANDRADE**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer o prosseguimento do feito com a tentativa de penhora de bens do Executado através do sistema Bacenjud, juntando-se, por oportuno, o demonstrativo do débito atualizado e o comprovante de recolhimento da guia FEDTJ pertinente.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 19 de fevereiro de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

PLANILHA DE CÁLCULO -

fls. 230

Emissão: 19/02/2020 15:43:24

Data do cálculo: 19/02/2020

Página: 1

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

ÍNDICE TABELA PRÁTICA TJSP

ADVOGADO Aline Martins

OAB

TIPO AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA

ORGÃO JULGADOR . VARA CIVEL

COMARCA TAUBATE

AUTOR RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

RÉU MATHEUS SONCINI DE ANDRADE

BLOCO 30 UNIDADE 304 ENDEREÇO AV HELVINO MORAES, n°900 VILA SAO JOSE - CEP 12070450 - TAUBATE - SP

REF.	VENCIMENTO	DOCUMENTO	PRINCIPAL	MULTA %	CORREÇÃO	JUROS	TOTAL
2017/08	10/08/2017	1420000352972	224,50	4,49 2	20,84	76,10	325,93
2017/09	10/09/2017	1420000357877	224,50	4,49 2	20,91	73,56	323,46
2017/10	10/10/2017	1420000386699	224,50	4,49 2	20,96	71,10	321,05
2017/11	10/11/2017	1420000396406	224,50	4,49 2	20,04	68,29	317,32
2017/12	10/12/2017	1420000136641	227,00	4,54 2	19,60	65,72	316,86
2018/01	10/01/2018	1420000406649	227,00	4,54 2	18,95	63,01	313,50
2018/02	10/02/2018	1420000422970	227,00	4,54 2	18,38	60,34	310,26
2018/03	10/03/2018	1420000434790	227,00	4,54 2	17,94	57,95	307,43
2018/04	10/04/2018	1420000441819	227,00	4,54 2	17,77	55,38	304,69
2018/05	10/05/2018	1420000448830	232,00	4,64 2	17,63	54,00	308,27
2018/06	10/06/2018	1420000455429	212,00	4,24 2	15,41	46,81	278,46
2018/07	10/07/2018	1420000475985	212,00	4,24 2	11,89	43,86	271,99
2018/08	10/08/2018	1420000483597	212,00	4,24 2	11,32	41,44	269,00
2018/09	10/09/2018	1420000490577	212,00	4,24 2	11,32	39,14	266,70
2018/10	10/10/2018	1420000521464	212,00	4,24 2	10,65	36,80	263,69
2018/11	10/11/2018	1420000542984	212,00	4,24 2	10,65	34,51	261,40
2018/12	10/12/2018	1420000550332	212,00	4,24 2	10,32	32,24	258,80
2019/01	10/01/2019	1420000557973	212,00	4,24 2	10,00	29,90	256,14
2019/02	10/02/2019	1420000565186	212,00	4,24 2	9,20	27,52	252,96
2019/03	10/03/2019	1420000572522	212,00	4,24 2	8,00	25,32	249,56
2019/04	10/04/2019	1420000579225	212,00	4,24 2	6,31	22,87	245,42
2019/05	10/05/2019	1420000586230	212,00	4,24 2	5,00	20,57	241,81
2019/06	10/06/2019	1420000593503	212,00	4,24 2	4,67	18,31	239,22
2019/07	10/07/2019	1420000600054	212,00	4,24 2	4,65	16,14	237,03
2019/08	10/08/2019	1420000607709	212,00	4,24 2	4,43	13,90	234,57
2019/09	10/09/2019	1420000635729	212,00	4,24 2	4,17	11,65	232,06
2019/12	10/12/2019	1420000675569	212,00	4,24 2	3,02	4,34	223,60
2020/02	10/02/2020	1420000694202	212,00	4,24 2	0,00	0,00	216,24

SUBTOTAL 6.081,00 121,62 334,03 1.110,77 7.647,42

HONORÁRIOS	764,68
CLÁUSULA PENAL	0,00
MULTA 523	0,00
Custas	1.007,50
TOTAL GERAL	9.419,60

Obs.: Juros simples de 1% ao mês.

Dra. Aline Martins

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/02/2020 às 15:47, sob o número WTBT20700233741. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 84B865A.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020021310591109 ¹⁹ p. 231Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ18/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:56:49
784313043 0214

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86860000000-1 16005117400-6
14341282585-6 22000107109-0Data do pagamento 18/02/2020
Valor Total 16,00

NR.AUTENTICACAO A.A41.3FD.1B3.40C.1FC

RG	CPF	CNPJ
		28.258.522/0001-07
Unidade		CEP
4º Vara Cível		
		Código
		434-1
		Valor
		16,00
		Total
		16,00

za pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
arfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 160051174006 | 143412825856 | 220001071090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020021310591109

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Trenton			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade		CEP
10115241820188260625	4º Vara Cível		
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
Penhora Online: Matheus Soncini de Andrade			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 160051174006 | 143412825856 | 220001071090





Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da comarca de Taubaté/SP

Processo nº 1011524-18.2018.8.26.0625

MATHEUS SONCINI DE ANDRADE, já devidamente qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que lhe move o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, vem perante Vossa Excelência, através de seu procurador e advogado, infra-assinado, *Alexandre Marcondes Bevilacqua, OAB/SP 264.786*, com endereço profissional na Rua Padre Antônio Vieira, 141, Nova Guará, Guaratinguetá/SP, apresentar

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITO MODIFICATIVO ATIVO, ante aos motivos de fato e de direito a seguir expostos

Data máxima Vênia, mas a decisão que rejeitou a Exceção de Pre Executividade, não enfrentou a questão trazida à baila pelo Embargante, se tornando, portanto, omissa:

Este nobre juízo entendeu que as despesas a serem rateadas foi fixada em Assembleia Geral de Condomínio fixada em cartório, conforme documentos de folhas 29/37.

Ocorre que o Embargante trouxe na sua Exceção de Pre Executividade, justamente o argumento de **que NÃO foi fixado o MODO de rateio, ficando condicionado a futura Convenção de Condomínio:**

“...a ser rateado de acordo com definição da Convenção de Condomínio”, ou seja, a individualização de valores depende de regramento a ser estabelecido em documento diverso, o qual supostamente estaria juntado em fls. 5.



Ocorre que ao abrir o documento juntado, temos uma minuta de FUTURA Convenção, na qual não há definição das condições de rateio das taxas condominiais, tornando questionável o valor cabível a cada morador, pairando sobre a ata a incerteza dos valores a ser executado e conseqüentemente, atribuindo ao título a iliquidez, retirando do mesmo a força executiva o que torna imprescindível o processo de conhecimento prévio para que seja viável a execução, com provas robustas dos valores individualizados de cada condômino – o que não há nos autos.

Desta forma, requer a apreciação deste argumento trazido na Exceção, o qual se faz decisivo para acolhimento da peça, sob pena de ficar caracterizado omissão.

Assim sendo, ante ao exposto, requer:

- 1- Receba os presentes Embargos de Declaração e no mérito supra omissão apontada, aplicando eventual efeito Modificativo Ativo.

Termos em que, pede Deferimento.

Guaratinguetá, 21 de fevereiro de 2020.

Alexandre Marcondes Bevilacqua

OAB/SP 264.786



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Carlos Lombardi De Souza Pinto**

Vistos

Remetam-se os autos à Dra. Eliza Amélia Maia Santos, MM. Juíza que proferiu a decisão, para apreciação dos embargos de declaração de fls. 232/233.

Após, será analisada a petição de fls. 229/231.

Int.

Taubaté, 27 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0091/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos Remetam-se os autos à Dra. Eliza Amélia Maia Santos, MM. Juíza que proferiu a decisão, para apreciação dos embargos de declaração de fls. 232/233. Após, será analisada a petição de fls. 229/231. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 5 de março de 2020.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0091/2020, foi disponibilizado na página 2864/2883 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "Vistos Remetam-se os autos à Dra. Eliza Amélia Maia Santos, MM. Juíza que proferiu a decisão, para apreciação dos embargos de declaração de fls. 232/233. Após, será analisada a petição de fls. 229/231. Int."

Taubaté, 6 de março de 2020.

Jaqueline Tereza Iori Barbosa
Estagiário Nível Superior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. *Data venia*, a decisão de fls. 226 não é omissa, pois esclareceu que a apuração do valor devido pelo condômino depende de mero cálculo proporcional às unidades condominiais, conforme previsto no art. 22, § 1º, da convenção de condomínio (fls. 15).


Ante o exposto, rejeito os embargos declaratórios de fls. 232/233.

2. Defiro o pedido de bloqueio deduzido a fls. 229; providencie-se.

3. Int.

Taubaté, 29 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.CMONTEIRO
		quarta-feira, 03/06/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200006185175
Número do Processo:	10115241820188260625
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13626 - 4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Eliza Amelia Maia Santos (Protocolizado por Cristiane Monteiro)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Condomínio Residencial Parque Trenton
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

441.031.708-32 - MATHEUS SONCINI DE ANDRADE

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 16,56] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/06/2020 09:29	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	9.419,60	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 16,56	16,56	02/06/2020 06:28
Ação <input type="text" value="-"/>				Valor <input type="text"/>		

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/06/2020 09:29	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	9.419,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01/06/2020 19:53

Nenhuma ação disponível

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento
---------------------	---------------	------------------	-------------	-----------------	-----------------	-----------------------

					Remanescente (R\$)	
01/06/2020 09:29	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	9.419,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02/06/2020 05:57
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/06/2020 09:29	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	9.419,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02/06/2020 07:43
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Condomínio Residencial Parque Trenton
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
---	-----------------------------

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0185/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Data venia, a decisão de fls. 226 não é omissa, pois esclareceu que a apuração do valor devido pelo condômino depende de mero cálculo proporcional às unidades condominiais, conforme previsto no art. 22, § 1º, da convenção de condomínio (fls. 15). Ante o exposto, rejeito os embargos declaratórios de fls. 232/233. 2. Defiro o pedido de bloqueio deduzido a fls. 229; providencie-se. 3. Int.(bacen juntdao a fls. 238/239)"

Do que dou fé.
Taubaté, 4 de junho de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0185/2020, foi disponibilizado na página 2920/2927 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Data venia, a decisão de fls. 226 não é omissa, pois esclareceu que a apuração do valor devido pelo condômino depende de mero cálculo proporcional às unidades condominiais, conforme previsto no art. 22, § 1º, da convenção de condomínio (fls. 15). Ante o exposto, rejeito os embargos declaratórios de fls. 232/233. 2. Defiro o pedido de bloqueio deduzido a fls. 229; providencie-se. 3. Int.(bacen juntdao a fls. 238/239)"

Taubaté, 8 de junho de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO Nº 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MATHEUS SONCINI DE ANDRADE**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito com a intimação do Executado através de seu patrono para que no prazo legal indique bens à penhora, sob pena de aplicação da multa prevista no parágrafo único do artigo 774 do CPC.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 09 de junho de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 242: intime-se o devedor, na pessoa de seu procurador.

2. Int.

Taubaté, 10 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0208/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 242: intime-se o devedor, na pessoa de seu procurador. 2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 17 de junho de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0208/2020, foi disponibilizado na página 3040/3048 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 242: intime-se o devedor, na pessoa de seu procurador. 2. Int."

Taubaté, 19 de junho de 2020.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que embora intimado, deixou o devedor de indicar bens passíveis de penhora. Nada Mais. Taubaté, 08 de julho de 2020. Eu, (a), Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciária.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. O devedor foi intimado, na pessoa de seu procurador, a indicar bens passíveis de penhora e deixou de atender a determinação (fls. 245/246), cuja postura caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça razão pela qual, nos termos do artigo 774 do Código de Processo Civil, responderá por multa de 10% sobre o valor do débito.

2. Providencie o credor planilha atualizada e formule requerimento para atos executivos.

3. Int.

Taubaté, 08 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0266/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. O devedor foi intimado, na pessoa de seu procurador, a indicar bens passíveis de penhora e deixou de atender a determinação (fls. 245/246), cuja postura caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça razão pela qual, nos termos do artigo 774 do Código de Processo Civil, responderá por multa de 10% sobre o valor do débito. Providencie o credor planilha atualizada e formule requerimento para atos executivos. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 15 de julho de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0266/2020, foi disponibilizado na página 2756/2759 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "Vistos. O devedor foi intimado, na pessoa de seu procurador, a indicar bens passíveis de penhora e deixou de atender a determinação (fls. 245/246), cuja postura caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça razão pela qual, nos termos do artigo 774 do Código de Processo Civil, responderá por multa de 10% sobre o valor do débito. Providencie o credor planilha atualizada e formule requerimento para atos executivos. Int."

Taubaté, 17 de julho de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO Nº 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MATHEUS SONCINI DE ANDRADE**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito com a tentativa de penhora de bens pelos sistemas RENAJUD e INFOJUD, juntando-se, por oportuno, o comprovante de recolhimento da guia pertinente e o demonstrativo do débito atualizado.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 24 de julho de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754

Emissão: 24/07/2020 11:41:43

Página: 1

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

ÍNDICE TABELA PRÁTICA TJSP

ADVOGADO Aline Martins

OAB

TIPO AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA

ORGÃO JULGADOR . VARA CÍVEL

COMARCA TAUBATE

AUTOR RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

BLOCO 30 UNIDADE 304 ENDEREÇO AV HELVINO MORAES, n°900 VILA SAO JOSE - CEP 12070450 - TAUBATE - SP

REF.	VENCIMENTO	DOCUMENTO	PRINCIPAL	MULTA %	CORREÇÃO	JUROS	TOTAL
2017/08	10/08/2017	1420000352972	224,50	4,49 2	21,26	89,11	339,36
2017/09	10/09/2017	1420000357877	224,50	4,49 2	21,33	86,57	336,89
2017/10	10/10/2017	1420000386699	224,50	4,49 2	21,38	84,11	334,48
2017/11	10/11/2017	1420000396406	224,50	4,49 2	20,46	81,25	330,70
2017/12	10/12/2017	1420000136641	227,00	4,54 2	20,02	78,66	330,22
2018/01	10/01/2018	1420000406649	227,00	4,54 2	19,37	75,91	326,82
2018/02	10/02/2018	1420000422970	227,00	4,54 2	18,80	73,20	323,54
2018/03	10/03/2018	1420000434790	227,00	4,54 2	18,36	70,78	320,68
2018/04	10/04/2018	1420000441819	227,00	4,54 2	18,18	68,20	317,92
2018/05	10/05/2018	1420000448830	232,00	4,64 2	18,06	67,08	321,78
2018/06	10/06/2018	1420000455429	212,00	4,24 2	15,80	58,70	290,74
2018/07	10/07/2018	1420000475985	212,00	4,24 2	12,27	55,56	284,07
2018/08	10/08/2018	1420000483597	212,00	4,24 2	11,70	53,12	281,06
2018/09	10/09/2018	1420000490577	212,00	4,24 2	11,70	50,81	278,75
2018/10	10/10/2018	1420000521464	212,00	4,24 2	11,03	48,44	275,71
2018/11	10/11/2018	1420000542984	212,00	4,24 2	11,03	46,14	273,41
2018/12	10/12/2018	1420000550332	212,00	4,24 2	10,69	43,84	270,77
2019/01	10/01/2019	1420000557973	212,00	4,24 2	10,38	41,49	268,11
2019/02	10/02/2019	1420000565186	212,00	4,24 2	9,58	39,06	264,88
2019/03	10/03/2019	1420000572522	212,00	4,24 2	8,38	36,80	261,42
2019/04	10/04/2019	1420000579225	212,00	4,24 2	6,68	34,26	257,18
2019/05	10/05/2019	1420000586230	212,00	4,24 2	5,37	31,89	253,50
2019/06	10/06/2019	1420000593503	212,00	4,24 2	5,04	29,60	250,88
2019/07	10/07/2019	1420000600054	212,00	4,24 2	5,02	27,43	248,69
2019/08	10/08/2019	1420000607709	212,00	4,24 2	4,80	25,17	246,21
2019/09	10/09/2019	1420000635729	212,00	4,24 2	4,54	22,91	243,69
2019/12	10/12/2019	1420000675569	212,00	4,24 2	3,38	15,20	234,82
2020/02	10/02/2020	1420000694202	212,00	4,24 2	0,36	10,71	227,31
2020/04	10/04/2020	1420000708440	212,00	4,24 2	0,00	6,41	222,65
2020/05	10/05/2020	1420000720122	207,00	4,14 2	0,10	4,17	215,41
2020/06	10/06/2020	1420000726732	207,00	4,14 2	0,63	2,09	213,86
2020/07	10/07/2020	1420000748981	207,00	4,14 2	0,00	0,28	211,42

SUBTOTAL 6.914,00 138,28 345,70 1.458,95 8.856,93

HONORÁRIOS	878,71
CLÁUSULA PENAL	0,00
MULTA 523	0,00
Custas	1.042,86
Multa - artigo 774 (10%)	885,69
TOTAL GERAL	11.664,19

Obs.: Juros simples de 1% ao mês.

Dra. Aline Martins

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2020 às 11:46, sob o número WTBT20701101571. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 92777ED.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072217115206

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4ª vc		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
PESQUISA DE BENS - INFOJUD E RENAJUD MATHEUS SONCINI			32,00
	Total		32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	320051174000	143412825856	220001072061
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072217115206

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4ª vc		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
PESQUISA DE BENS - INFOJUD E RENAJUD MATHEUS SONCINI			32,00
	Total		32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	320051174000	143412825856	220001072061
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072217115206

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4ª vc		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
PESQUISA DE BENS - INFOJUD E RENAJUD MATHEUS SONCINI			32,00
	Total		32,00

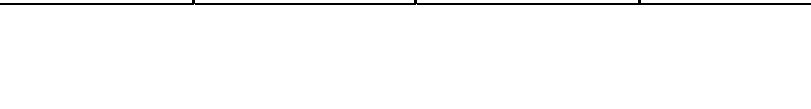
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

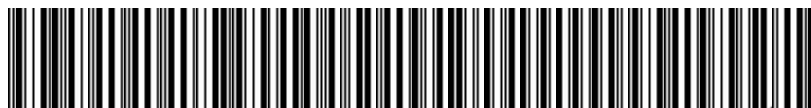
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	320051174000	143412825856	220001072061
--------------	--------------	--------------	--------------





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2020 às 11:46, sob o número WTBT20701101571. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 92777FB.



Consultas - Emissão de comprovantes

G331241100407620013
24/07/2020 11:06:04

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 11.06.02
3574203574 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86870000000-3	32005117400-0	
	14341282585-6	22000107206-1	
Data do pagamento		24/07/2020	
Valor Total		32,00	

DOCUMENTO: 072416
AUTENTICACAO SISBB: 2.81F.A9B.2D0.F16.CC8

Transação efetuada com sucesso por: JC045425 ALINE CRISTINA MARTINS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Solicitei ao Departamento de Trânsito, através do sistema Renajud, informação acerca de bens cadastrados em nome do devedor, cuja busca resultou infrutífera.
2. Solicitei à Delegacia da Receita Federal, através do sistema Infojud, as cinco últimas declarações de imposto de renda do devedor, cuja obtenção resultou infrutífera.
3. A respeito, manifeste-se o credor.
4. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.
5. Int.

Taubaté, 28 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0310/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Solicitei ao Departamento de Trânsito, através do sistema Renajud, informação acerca de bens cadastrados em nome do devedor, cuja busca resultou infrutífera. 2. Solicitei à Delegacia da Receita Federal, através do sistema Infojud, as cinco últimas declarações de imposto de renda do devedor, cuja obtenção resultou infrutífera. 3. A respeito, manifeste-se o credor. 4. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. 5. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 3 de agosto de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0310/2020, foi disponibilizado na página 2725/2728 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Solicitei ao Departamento de Trânsito, através do sistema Renajud, informação acerca de bens cadastrados em nome do devedor, cuja busca resultou infrutífera. 2. Solicitei à Delegacia da Receita Federal, através do sistema Infojud, as cinco últimas declarações de imposto de renda do devedor, cuja obtenção resultou infrutífera. 3. A respeito, manifeste-se o credor. 4. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. 5. Int."

Taubaté, 6 de agosto de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MATHEUS SONCINI DE ANDRADE**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o que se segue.

Diante do resultado infrutífero da pesquisa de bens e considerando o caráter *propter rem* da obrigação, requer o prosseguimento do feito com a penhora do imóvel gerador do débito, cuja matrícula atualizada se encontra em anexo.

Requer, ainda, a intimação do Executado por intermédio de seu patrono, a intimação do credor fiduciário, qual seja, **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua agência na Rua Bispo Rodovalho, nº 4/8, Centro, CEP: 12.010-030, em Taubaté, bem como a intimação da proprietária registral **Ana Carolina Marcondes**, no endereço situado na Rua Ivan da Silva Cunha, 506, CEP: 12061-470, Parque São Luiz, em Taubaté/SP.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 10 de agosto de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

113.998/AD304 alterado para 136.681/AD304

MATRÍCULA Nº **145.718** FICHA **01** Taubaté **30** de **julho** de **2015**

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

APARTAMENTO nº 304, em construção, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do **BLOCO 30** do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL PARQUE TRENTON**", que terá acesso pela **Rua Helvino de Moraes**, nesta cidade, com **área privativa** de 46,4100m2, **área comum** de 48,6319m2, dos quais 10,35m2 correspondem à **vaga de garagem nº 109**, localizada na área de divisão não proporcional, **totalizando** 95,0419m2, correspondendo-lhe uma **fração ideal** no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,002015110.

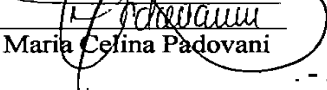
PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0008-04, com sede em São Paulo-SP, na Rua Cardoso de Almeida nº 60, 14º e 15º andares, salas 143/144 e 152/154, Perdizes.


REGISTRO ANTERIOR: R.1/M-113.998, feito em 18 de dezembro de 2012, neste Registro Imobiliário.

A Oficial
(Protocolo nº 354.539 - EGRM)


Paola de Castro Ribeiro Macedo

Av-1 em 30 de julho de 2015 (NMO).
patrimônio de afetação
Conforme se verifica da Av.2/M-113.998, feita em 28 de junho de 2013, procede-se a presente averbação para constar que a incorporação do empreendimento denominado "**Residencial Parque Trenton**" ficou submetida ao **REGIME ESPECIAL DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, nos termos do artigo 31-A e seguintes da Lei Federal nº 4591/64. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Maria Celina Padovani


Daniel Moura

Av-2 em 30 de julho de 2015 (NMO).
hipoteca
Conforme se verifica do registro feito sob nº 10 na matrícula nº 113.998, nesta data, relativo ao instrumento particular de abertura de crédito para construção de empreendimento imobiliário nº 191.100.710, de 12 de junho de 2015, nos termos das Leis Federais 4.380/1964 e 5.049/1966 e Decreto-Lei nº 70/1966, com recursos do FGTS, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, a proprietária e incorporadora **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada, deu em **primeira, única e especial hipoteca** em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote s/nº, por sua agência Corporate Infraestrutura e Incorporadoras SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6954-08, a fração ideal de **0,002015110** de terreno vinculada à unidade acima identificada, juntamente com as frações ideais de outras **95 unidades** do mesmo empreendimento, em garantia da abertura de crédito no valor de até **RS7.874.147,47**, pagável em **28 prestações mensais e consecutivas**, destinado a financiar a construção daquelas unidades, cujo prazo é de 24 meses, com início em 05 meses a contar da data do contrato, vencendo-se a primeira prestação em 14/11/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; incidindo sobre o financiamento juros à taxa efetiva mensal de **0,667%**, correspondente à taxa efetiva anual de **8,300%**, calculados em conformidade com o Sistema de Amortização Constante-SAC, tendo sido **avaliadas** as frações ideais e respectivas unidades futuras em **RS14.672.000,00**. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Maria Celina Padovani


Daniel Moura

vide verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br



Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 0fa261ff-303f-44f6-8d2f-5d7066c094

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2020 às 16:15, sob o número WTBT20701206551. Para conferir o original, acesse o site <https://essaj.tjsp.jus.br/validacao.asp>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código 974264F.



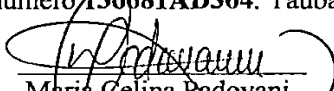
MATRÍCULA Nº 145.718


FICHA01
VERSO

Av-3 em 06 de novembro de 2015. Protocolo nº 357.459 em 15/10/2015 (EGRM).

alteração da identificação da ficha complementar

Em virtude do encerramento da matrícula nº 113.998, a presente ficha complementar passa ser identificada pelo número **136681AD304**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

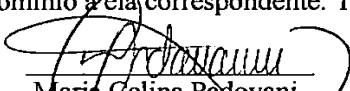

Maria Celina Padovani

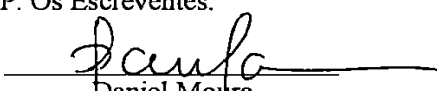

Daniel Moura

Av-4 em 06 de novembro de 2015. Protocolo nº 357.459 em 15/10/2015 (MCP).

alteração de áreas

Conforme se verifica da averbação nº 10, feita nesta data, na matrícula nº 136.681, procede-se a presente para constar que, em virtude da alteração da incorporação do condomínio denominado "Residencial Parque Trenton", a futura unidade habitacional objeto desta ficha complementar teve sua área comum alterada para **49,4227m²**, dos quais 10,35m² correspondem à vaga de garagem acima identificada, totalizando **95,8327m²**, ficando inalteradas sua área privativa e a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio à ela correspondente. Taubaté-SP. Os Escreventes.

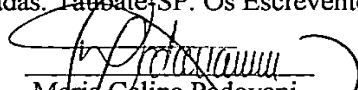

Maria Celina Padovani


Daniel Moura

Av-5 em 21 de março de 2016. Protocolo nº 362.378 em 10/03/2016 (EGRM).

retificação

Conforme se verifica da averbação feita sob nº 13 na matrícula nº 136.681, nesta data, relativa ao instrumento particular de rerratificação de 29 de dezembro de 2015, o credor **BANCO DO BRASIL S/A** e a devedora **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, formalizaram as seguintes retificações ao instrumento particular de abertura de crédito objeto da Av-2 desta ficha complementar: **I) altera-se o Quadro Resumo, no que se refere as alíneas "a" e "c" do item 2 - Empreendimento Financiado e Objeto de Garantia Hipotecária, tão somente com relação a descrição do terreno e ao número da respectiva matrícula; II) inclui-se o parágrafo sexto na Cláusula Primeira - da Abertura do Crédito; III) altera-se a redação do item IV da Cláusula Vigésima Oitava - dos Seguros, ficando acrescida ao referido item, a alínea "d" e, IV) altera-se a redação da Cláusula Quadragésima Segunda - da Autorização de Débito, cujo teor consta das cláusulas primeira, segunda, terceira e quarta do aludido instrumento; ficando ratificadas todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas no instrumento ora aditado e que não foram expressamente alteradas.** Taubaté-SP. Os Escreventes.



Maria Celina Padovani



Daniel Moura

Av-6 em 26 de julho de 2016. Protocolo nº 366.779 em 25/07/2016 (HSR).

cancelamento de hipoteca

Pelo instrumento particular adiante mencionado, procede-se a presente averbação para constar que o credor Banco do Brasil S.A autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada na averbação nº 2, tão somente com relação a fração ideal vinculada a futura unidade autônoma desta ficha complementar. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Mariah Porto dos Santos


José Aparecido do Nascimento

R-7 em 26 de julho de 2016. Protocolo nº 366.779 em 25/07/2016 (HSR).

venda e compra

Pelo instrumento particular de 04 de julho de 2016, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, celebrado no âmbito do *Programa Minha Casa Minha Vida*, a proprietária MRV - Engenharia e Participações S/A, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Francisco Matarazzo nº 1500,

Continua na ficha.02

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 0fa261ff-303f-44f6-8d2f-5d7066c0ff094

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2020 às 16:15, sob o número WTBT20701206551. Para conferir o original, acesse o site <https://e-sfzj.jus.br/pastadigital/doc/101152418-2018-8-26-0625-e-código-974264F>

136.681/AD304

MATRÍCULA Nº **145.718**

FICHA **02**

Taubaté **26** de **julho** de **2016**

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

conjunto 111, bloco 01, 11º pavimento, Edifício Nova York, Agua Branca, representada por Rafael Antonio Alves, inscrito no CPF/MF sob nº 303.526.728-62, transmitiu a fração ideal de **0,002015110** do terreno, que corresponderá ao apartamento acima descrito à **ANA CAROLINA MARCONDES**, brasileira, solteira, maior, trabalhadora informal, portadora do RG nº 562693099-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 461.611.958-95, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ivan da Silva Cunha nº 506, Parque São Luis, pelo valor de R\$5.622,16, que acrescido ao valor pago pela unidade autônoma em construção importou num total de R\$153.247,00, dos quais R\$34.916,35 foram pagos com recursos próprios, R\$19.452,00 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto (subsídio do Programa Minha Casa Minha Vida) e o restante mediante financiamento. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias.** Taubaté-SP. Os Escreventes.

Mariah Porto dos Santos

José Aparecido do Nascimento

R-8 em 26 de julho de 2016. Protocolo nº 366.779 em 25/07/2016 (HSR).

alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R-7, a adquirente ANA CAROLINA MARCONDES transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, a fração ideal de **0,002015110** do terreno, que corresponderá ao apartamento acima descrito, ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Rua Bispo Rodovalho-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6326-60, em garantia da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$98.878,65**, destinado à aquisição da fração ideal de terreno e construção num prazo de 24 meses da respectiva unidade autônoma a ela correspondente, pagável em **379** prestações mensais e consecutivas calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização-PRICE-POS, com juros à taxa no período de amortização de 10 de fevereiro de 2018 a 10 de janeiro de 2048, anual nominal de **5,004%** e efetiva de **5,116%**, sendo o valor total da primeira prestação de R\$579,25, com data prevista do vencimento, em **10 de fevereiro de 2018**. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$155.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de **30** dias, contados do vencimento da prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento Taubaté-SP. Os Escreventes.

Mariah Porto dos Santos

José Aparecido do Nascimento

Av-9 em 26 de abril de 2017. Protocolo nº 375.051 em 11/04/2017 (MMSX).

transformação em matrícula

Em virtude da conclusão da construção e da instituição e especificação do empreendimento denominado "**Residencial Parque Trenton**", com acesso pelo nº **1.000** da **Rua Helvino de Moraes**, conforme se verifica da averbação nº 17 e do registro nº 18 feitos nesta data na matrícula nº 136.681, a presente ficha complementar foi transformada em matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Maria Celina Padovani

Daniel Moura

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011 da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 146-G e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 10 de agosto de 2020. 11:11 hs.

Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo nº 535.435.

Cartório:R\$32,97; **Estado:**R\$9,37; **Sec. Fazenda:**R\$6,41; **Sinoreg:**R\$1,74; **TJ:**R\$2,26; **MP:**R\$1,58; **ISSQN:**R\$1,65; **Total:**R\$55,98.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos

Fls. 258/262: defiro a penhora dos direitos que o devedor detém sobre o imóvel descrito na matrícula nº 145.718, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, nomeando-o depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Comprovado o recolhimento da taxa de postagem, providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799, do novo Código de Processo Civil.

Int.

Taubaté, 11 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: TAUBATE

Foro: Central

Vara: 4 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: ANA MARIA TURINA PRADO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 10115241820188260625

Exequente(s)

CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON

CNPJ: 28.258.522/0001-07

Executado(a, os, as)

MATHEUS SONCINI DE ANDRADE

CPF: 441.031.708-32

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 11.664,19

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000331569

Comarca: Taubaté

Endereço do imóvel: Rua Helvino de Moraes, 900 - apto 304 - bl 30, Residencial Parque Trenton

Bairro: vila São José

Município: Taubaté

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 145718

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 11/8/2020

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MATHEUS SONCINI DE ANDRADE

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MATHEUS SONCINI DE ANDRADE

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Aline Cristina Martins

Telefone para contato: (12)3309-6512

E-mail: aline.martins@aasp.org.br

Número OAB: 357754

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 12/08/2020 11:23:33

Emitido por: WANIA MARIA FOGLIENE

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0338/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 258/262: defiro a penhora dos direitos que o devedor detém sobre o imóvel descrito na matrícula nº 145.718, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, nomeando-o depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Comprovado o recolhimento da taxa de postagem, providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799, do novo Código de Processo Civil. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 18 de agosto de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0338/2020, foi disponibilizado na página 2823/2826 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "Fls. 258/262: defiro a penhora dos direitos que o devedor detém sobre o imóvel descrito na matrícula nº 145.718, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, nomeando-o depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Comprovado o recolhimento da taxa de postagem, providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799, do novo Código de Processo Civil. Int."

Taubaté, 20 de agosto de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 1.2.4.2 - Serv. de Entrada e Distrib. de Feitos Originários de
 Dir. Privado 3
 Pátio do Colégio, nº 73 - Sala 707 - CEP: 01016-040

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO COM CONCLUSÃO



Processo nº: **2152405-89.2020.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Despesas Condominiais**
 Agravante: **Matheus Soncini de Andrade**
 Agravado: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Relator(a): **MARIO A. SILVEIRA**
 Órgão Julgador: **33ª Câmara de Direito Privado**

Agravo de Instrumento nº 2152405-89.2020.8.26.0000 .

Entrado em: **02/07/2020**

Tipo da Distribuição: **Livre**

Impedimento: Magistrados impedidos Não informado

Observação: Motivo do Estudo da Prevenção Não informado

O presente processo foi distribuído nesta data, por processamento eletrônico, conforme descrito abaixo:

RELATOR: Des. Mario A. Silveira

ÓRGÃO JULGADOR: 33ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

São Paulo, 03/07/2020 15:54:09.

Maurício Gomes da Silva
 Supervisor(a) do Serviço

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Des. MARIO A. SILVEIRA.
 São Paulo, 3 de julho de 2020.

Maurício Gomes da Silva
 Supervisor(a) do Serviço



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº 2152405-89.2020.8.26.0000

Relator(a): **MARIO A. SILVEIRA**

Órgão Julgador: **33ª Câmara de Direito Privado**

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento (fls. 01/17) interposto por Matheus Soncini de Andrade contra a decisão (fls. 226 e 237 dos autos originários) proferida pela MM^a. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, que, nos autos da ação de execução de título extrajudicial ajuizada por Condomínio Residencial Parque Trenton contra ele, rejeitou exceção de pré-executividade. Requer a concessão da justiça gratuita. Diz que ainda que a convenção de condomínio seja considerada título executivo, é necessário que se respeite as regras inerentes a execução, e que seja certa, líquida e exigível. Aduz que a execução se funda na ata de assembleia geral de condomínio, na qual não há pormenorização dos valores por cada condômino. Afirma que a individualização de valores depende de regramento a ser estabelecido em documento diverso, supostamente juntado pelo condomínio. Postula o provimento do recurso.

É a essência do relatório.

Não convincente a pretensão em sede liminar, não viabilizada a hipótese disposta no artigo 1.019, I, do Código de Processo Civil/2015, leva-se, por conseguinte, à incidência da regra geral contida no artigo 995 do mesmo ordenamento processual, na medida em que não resta vislumbrada situação de risco de dano grave ou impossível reparação, nem demonstrada a probabilidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

de provimento do recurso.

Deste modo, deixo de conceder o efeito suspensivo/ativo
ao recurso.

Voto nº 43238.

São Paulo, 3 de julho de 2020.

MARIO A. SILVEIRA
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.3.5.1 - Serv. de Proce. da 33ª Câmara de Dir. Privado
 Pátio do Colégio, nº 73, 9º andar - Pátio do Colégio, nº 73 - 9º
 andar - salas 907/909 - (11) 3104-9247

CERTIDÃO

Processo nº: **2152405-89.2020.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Despesas Condominiais**
 Agravante: **Matheus Soncini de Andrade**
 Agravado: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Relator(a): **MARIO A. SILVEIRA**
 Órgão Julgador: **33ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o r. Despacho foi disponibilizado no DJE de hoje. Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.

Advogado

Aline Cristina Martins (OAB: 357754/SP) - Alexandre Marcondes
 Bevilacqua (OAB: 264786/SP)

São Paulo, 7 de julho de 2020

Joana Kayoko Nakanishi – Matrícula M120698
 Chefe de Seção



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
SJ 3.3.5.1 - Serv. de Proces. da 33ª Câmara de Dir. Privado

Agravo de Instrumento - 2152405-89.2020.8.26.0000

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos a(o) Exmo(a). Senhor(a)
Desembargador(a) MARIO A. SILVEIRA

São Paulo, 7 de julho de 2020.

Eu, Joana Kayoko Nakanishi - M120698, Chefe de Seção,
subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº 2152405-89.2020.8.26.0000

Relator(a): **MARIO A. SILVEIRA**

Órgão Julgador: **33ª Câmara de Direito Privado**

Vistos,

Ao julgamento virtual.

São Paulo, 16 de julho de 2020.

MARIO A. SILVEIRA
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2020.0000554306

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2152405-89.2020.8.26.0000, da Comarca de Taubaté, em que é agravante MATHEUS SONCINI DE ANDRADE, é agravado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 33ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Negaram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores SÁ MOREIRA DE OLIVEIRA (Presidente) e ANA LUCIA ROMANHOLE MARTUCCI.

São Paulo, 21 de julho de 2020.

MARIO A. SILVEIRA
Relator
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agravo de Instrumento nº 2152405-89.2020.8.26.0000 – Taubaté
Agravante: Matheus Soncini de Andrade
Agravado: Condomínio Residencial Parque Trenton
TJSP – 33ª Câmara de Direito Privado
(Voto nº 43238)

AGRAVO DE INSTRUMENTO – Interposição contra decisão que rejeitou exceção de pré-executividade. Despesas condominiais. Título executivo extrajudicial. Previsão do artigo 784, X, do Código de Processo Civil/2015. Valores devidamente previstos em assembleia. Decisão mantida.

Agravo de Instrumento não provido.

Trata-se de agravo de instrumento (fls. 01/17) interposto por Matheus Soncini de Andrade contra a decisão (fls. 226 e 237 dos autos originários) proferida pela MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, que, nos autos da ação de execução de título extrajudicial ajuizada por Condomínio Residencial Parque Trenton contra ele, rejeitou exceção de pré-executividade. Requer a concessão da justiça gratuita. Diz que ainda que a convenção de condomínio seja considerada título executivo, é necessário que se respeite as regras inerentes a execução, e que seja certa, líquida e exigível. Aduz que a execução se funda na ata de assembleia geral de condomínio, na qual não há pormenorização dos valores por cada condômino. Afirma que a individualização de valores depende de regramento a ser estabelecido em documento diverso, supostamente juntado pelo condomínio. Postula o provimento do recurso.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

É a essência do relatório.

De início, defiro a justiça gratuita tão-somente para processamento deste recurso, nos termos do artigo 98, § 5º, do Código de Processo Civil/2015, diante da ausência de análise do pedido pelo Juízo de 1º grau.

Convém ressaltar que a exceção de pré-executividade se presta tão-somente à discussão quanto à liquidez, certeza e exigibilidade da obrigação consubstanciada no título executivo; regularidade da citação do executado; instauração antes de se verificar a condição ou de ocorrer o termo, nos termos do artigo 803, parágrafo único, do Código de Processo Civil/2015.

Pois bem.

Ao contrário do que sustenta a recorrente, a execução está embasada em título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, X, do Código de Processo Civil/2015, que dispõe como tal: *X – o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convocação ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmete comprovadas*. Ora, as despesas encontram-se aprovadas em assembleia, conforme se verifica no documento de fls. 32/33 (E-Saj de 1º grau), que aprovou o rateio de despesas ordinárias.

Nos termos do artigo 22, parágrafo primeiro, da Convenção do Condomínio: *As despesas condominiais comuns ou ordinárias serão rateadas proporcionalmente ao número de unidade residenciais existentes no empreendimento, excluindo-se do rateio aquelas unidades que ainda estiverem em fase de construção e sem condições de habitualidade, sendo que para os apartamento duplex de cobertura, as vagas de garagem*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

autônomas e os box de depósito, caso existentes, deverá ser observado, respectivamente, nos parágrafos a seguir (fls. 15, E-Saj de 1º grau).

Conforme bem decidiu a Magistrada de 1º grau, *a apuração do valor devido pelo condômino depende de mero cálculo proporcional às unidades condominiais (fls. 237).*

Pueril, por fim, o apego ao instrumento de *minuta da futura convenção do condomínio*, a fim de invalidar a execução, vez que foi devidamente registrada, produzindo seus efeitos até eventual ratificação ou alteração pela assembleia condominial designada.

Portanto, há que se considerar plenamente válido o título executivo extrajudicial acostado aos autos.

Destarte, o agravo não comporta provimento, pois acertada a decisão proferida em primeira instância.

Posto isto, nega-se provimento ao agravo de instrumento.

Mario A. Silveira
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.3.5.1 - Serv. de Proce. da 33ª Câmara de Dir. Privado
 Pátio do Colégio, nº 73, 9º andar - Pátio do Colégio, nº 73 - 9º
 andar - salas 907/909 - (11) 3104-9247

CERTIDÃO

Processo nº: **2152405-89.2020.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Despesas Condominiais**
 Agravante: **Matheus Soncini de Andrade**
 Agravado: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Relator(a): **MARIO A. SILVEIRA**
 Órgão Julgador: **33ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o r. Despacho foi disponibilizado no DJE de hoje. Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.

Advogado

Aline Cristina Martins (OAB: 357754/SP) - Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB: 264786/SP)

São Paulo, 23 de julho de 2020

Joana Kayoko Nakanishi – Matrícula M120698
 Chefe de Seção

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOANA KAYOKO NAKANISHI e liberado para acesso público pelo sistema de arquivos. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2152405-89.2020.8.26.0000 e código 959399BCF.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.3.5.1 - Serv. de Proces. da 33ª Câmara de Dir. Privado
 Pátio do Colégio, nº 73, 9º andar - Pátio do Colégio, nº 73 - 9º
 andar - salas 907/909

CERTIDÃO

Processo nº: **2152405-89.2020.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Despesas Condominiais**
 Agravante: **Matheus Soncini de Andrade**
 Agravado: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Relator(a): **MARIO A. SILVEIRA**
 Órgão Julgador: **33ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que o v. Acórdão foi disponibilizado no DJE hoje.

Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.

Advogado

Aline Cristina Martins (OAB: 357754/SP) - Alexandre Marcondes

Bevilacqua (OAB: 264786/SP)

São Paulo, 23 de julho de 2020.

Mariana Correa Gonçalves - Matrícula M369269
 Escrevente Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.3.5.1 - Serv. de Proces. da 33ª Câmara de Dir. Privado
 Pátio do Colégio, nº 73, 9º andar - Pátio do Colégio, nº 73 - 9º
 andar - salas 907/909 - (11) 3104-9247

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo nº: **2152405-89.2020.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Despesas Condominiais**
 Agravante: **Matheus Soncini de Andrade**
 Agravado: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Relator(a): **MARIO A. SILVEIRA**
 Órgão Julgador: **33ª Câmara de Direito Privado**
 Comarca de Origem: **Taubaté**
 Vara de Origem: **4ª Vara Cível**

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em 14/08/2020.
 São Paulo, 18 de agosto de 2020.

 Nelson Minoru Tokai - Matrícula: M120707
 Escrevente Técnico Judiciário

TERMO DE ENCAMINHAMENTO AO ARQUIVO

Certifico que nesta data enviei o e-mail com a comunicação do trânsito em julgado à Vara de Origem e encaminhei os presentes autos ao arquivo.

São Paulo, 18 de agosto de 2020

 Nelson Minoru Tokai - Matrícula: M120707
 Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 269/281: dê-se ciência às partes do julgamento do recurso de agravo de instrumento, que manteve a decisão proferida as fls. 226.
 2. No mais, aguarde-se o atendimento da decisão de fls. 263.
 3. Int.
- Taubaté, 21 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MATHEUS SONCINI DE ANDRADE**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de recolhimento para intimação postal do credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, por sua agência na Rua Bispo Rodovalho, nº 4/8, Centro, CEP: 12.010-030, em Taubaté.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 21 de agosto de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082011404401
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4ª vc		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
INTMAÇÃO POSTAL - CREDOR FIDUCIÁRIO PARQUE TRENTON X MATHEUS SONCINI			29,10
	Total		29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 291051174002 | 112012825859 | 220001074013



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082011404401
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4ª vc		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
INTMAÇÃO POSTAL - CREDOR FIDUCIÁRIO PARQUE TRENTON X MATHEUS SONCINI			29,10
	Total		29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 291051174002 | 112012825859 | 220001074013



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082011404401
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4ª vc		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
INTMAÇÃO POSTAL - CREDOR FIDUCIÁRIO PARQUE TRENTON X MATHEUS SONCINI			29,10
	Total		29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 291051174002 | 112012825859 | 220001074013



Consultas - Emissão de comprovantes

G335211533296908027
21/08/2020 15:44:28

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/08/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.44.26
3574203574 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86810000000-2 29105117400-2
11201282585-9 22000107401-3
Data do pagamento 21/08/2020
Valor Total 29,10

DOCUMENTO: 082107
AUTENTICACAO SISBB: C.5D1.3B8.DC8.460.D9E

Transação efetuada com sucesso por: JC045425 ALINE CRISTINA MARTINS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 283/285: expedir carta de intimação do credor fiduciário no endereço indicado, acerca da penhora de fls. 263.

Nada Mais. Taubaté, 25 de agosto de 2020. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0360/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 269/281: dê-se ciência às partes do julgamento do recurso de agravo de instrumento, que manteve a decisão proferida as fls. 226. 2. No mais, aguarde-se o atendimento da decisão de fls. 263. 3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 27 de agosto de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0360/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 283/285: expedir carta de intimação do credor fiduciário no endereço indicado, acerca da penhora de fls. 263."

Do que dou fé.
Taubaté, 27 de agosto de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0360/2020, foi disponibilizado na página 2702/2705 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 269/281: dê-se ciência às partes do julgamento do recurso de agravo de instrumento, que manteve a decisão proferida as fls. 226. 2. No mais, aguarde-se o atendimento da decisão de fls. 263. 3. Int."

Taubaté, 28 de agosto de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0360/2020, foi disponibilizado na página 2702/2705 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "Fls. 283/285: expedir carta de intimação do credor fiduciário no endereço indicado, acerca da penhora de fls. 263."

Taubaté, 28 de agosto de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

Destinatário(a):
 Banco do Brasil Sa
 Rua Bispo Rodovalho, 4/8, Centro
 Taubaté-SP
 CEP 12010-030

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) do deferimento da penhora sobre os direitos que o devedor Matheus Soncini de Andrade detem sobre o imóvel matrícula nº 145.718, do SRI Local.**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 02 de setembro de 2020. Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- publicar para manifestação do credor, tendo em vista que, intimado o credor hipotecário (fls. 292), ficou-se em silêncio.

Nada Mais. Taubaté, 21 de janeiro de 2021. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0034/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "- publicar para manifestação do credor, tendo em vista que, intimado o credor hipotecário (fls. 292), quedou-se silente."

Do que dou fé.
Taubaté, 29 de janeiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0034/2021, foi disponibilizado na página 3926/3934 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/02/2021. Considera-se a data de publicação em 04/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "- publicar para manifestação do credor, tendo em vista que, intimado o credor hipotecário (fls. 292), quedou-se silente."

Taubaté, 3 de fevereiro de 2021.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MATHEUS SONCINI DE ANDRADE**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito com a expedição de mandado de avaliação do bem construído nos termos do artigo 870 do CPC, juntando-se, por oportuno, o comprovante de recolhimento pertinente.

Termos que,
Pede deferimento.

São José dos Campos, 04 de fevereiro de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00027.782176 1 85250000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	03/02/2021	Vencimento	08/02/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Nosso Número	28447220000027782	Número Documento	27782	Valor do documento	87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON** Número do Depósito: **27782**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1011524182018826009**

Nome do Réu: **MATHEUS SONCINI** Comarca/Fórum: **TAUBATE** Ano Processo: **2018**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00027.782176 1 85250000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	03/02/2021	Vencimento	08/02/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Nosso Número	28447220000027782	Número Documento	27782	Valor do documento	87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON** Número do Depósito: **27782**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1011524182018826009**

Nome do Réu: **MATHEUS SONCINI** Comarca/Fórum: **TAUBATE** Ano Processo: **2018**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00027.782176 1 85250000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	03/02/2021	Vencimento	08/02/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON	Nosso Número	28447220000027782	Número Documento	27782	Valor do documento	87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON** Número do Depósito: **27782**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1011524182018826009**

Nome do Réu: **MATHEUS SONCINI** Comarca/Fórum: **TAUBATE** Ano Processo: **2018**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00027.782176 1 85250000008727

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	08/02/2021
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	6518-8 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
03/02/2021	27782			03/02/2021	28447220000027782
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	87,27
17/35					

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

87,27

Pagador

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON CPF/CNPJ: 28.258.522/0001-07

AVENIDA AVENIDA HELVINO MORAES 900, VILA SAO JOSE

TAUBATE -SP CEP:12070-450

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



04/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:29:25
 357403574 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
 AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284472200500027782176185250000008727

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE TRENT

CNPJ: 28.258.522/0001-07

NR. DOCUMENTO	20.421
NOSSO NUMERO	28447220000027782
CONVENIO	02844722
DATA DE VENCIMENTO	08/02/2021
DATA DO PAGAMENTO	04/02/2021
VALOR DO DOCUMENTO	87,27
VALOR COBRADO	87,27

NR.AUTENTICACAO A.BB2.570.862.B73.19E

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 296/298: defiro; expeça-se mandado de avaliação.

2. Int.

Taubaté, 05 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0055/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 296/298: defiro; expeça-se mandado de avaliação. 2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 12 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **625.2021/003971-4**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação acima mencionada,

EFETUE A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL descrito na matrícula nº **145.718**, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Taubaté, penhorado nos presentes autos, que tem como executado Matheus Soncini de Andrade, sendo: Apartamento 304 - Bloco 30 - Condomínio Residencial Parque Trenton, situado na Rua Helvino Moraes, nº 900, CEP: 12070-450, Vila São José, na cidade de Taubaté-SP.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 12 de fevereiro de 2021. Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 27782 (Fls. 297/298) - R\$ 87,27

Advogado: Dr(a). Aline Cristina Martins
 Telefone Comercial: (12)32096512

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

62520210039714

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0055/2021, foi disponibilizado na página 3303/3313 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/02/2021. Considera-se a data de publicação em 16/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 296/298: defiro; expeça-se mandado de avaliação. 2. Int."

Taubaté, 15 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Claudio Antonio Marcondes Junior (28818)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2021/003971-4 dirigi-me ao endereço mencionado e lá estando, procedi a AVALIAÇÃO do imóvel objeto da presente demanda, lavrando-se de tudo o auto anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 22 de fevereiro de 2021.

Número de Cotas: 01

Guia nº 27782 - R\$ 87,27

**EXCELENTÍSSIMO SENIOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

Eu, Oficial de Justiça Avaliador, nomeado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais – Processo nº 1011524-18.2018 proposta por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON contra MATHEUS SONCINI DE ANDRADE, em curso perante este respeitável Juízo e Cartório, tendo efetuado as diligências necessárias para cumprimento do trabalho que me foi confiado, venho apresentar o seu laudo:

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Preliminarmente:

Cumpra esclarecer que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram aos critérios de transação à vista, na data, usados como parâmetros de avaliação pesquisas em imobiliárias locais, junto ao SINDUSCON/SP, disponível no site da piniweb e ainda com base em outros apartamentos do mesmo padrão no referido condomínio.

LOCALIZAÇÃO

O imóvel objeto do presente laudo de avaliação situa-se na Rua Helvino de Moraes nº 1000, com as seguintes características:

APARTAMENTO número 304, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do BLOCO 30 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PARQUE TRENTON" com acesso pelo nº 1.000 da Rua Helvino de Moraes, no imóvel denominado Vila São José, situado no Bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, com as seguintes áreas: **privativa** de 46,4100 m²; dos quais 10,35 m² correspondem à vaga de garagem nº 109; **comum** de

48,6319 ms², totalizando 95,0419 ms² correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,002015110 %,

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O IMÓVEL AVALIANDO SITUA-SE DE FRENTE PARA A Rua Helvino de Moraes, recebe numeração predial nº 1.000, Vila São José, Bairro do Cavarucanguera, área urbana, nesta cidade.

MEIOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Os meios de transportes públicos oferecidos na situação do imóvel, são: transporte coletivo, transporte alternativo, táxi e eventualmente moto-táxi.

Tal avenida refere-se a trecho interno de ligação entre os dois extremos da aludida avenida tendo fácil acesso à Rodovia Presidente Dutra.

O bairro está inserido em área urbanizada neste município e é dotado de todos os equipamentos de infra estrutura pública urbana, tais como:

- 1) Rede de energia elétrica e iluminação pública
- 2) Rede abastecedora de água e coletora de esgotos
- 3) Pavimentação Asfáltica em suas vias de acesso
- 4) Serviço de entrega postal e coleta de lixo
- 5) Transporte coletivo urbano;

TIPO DE OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA

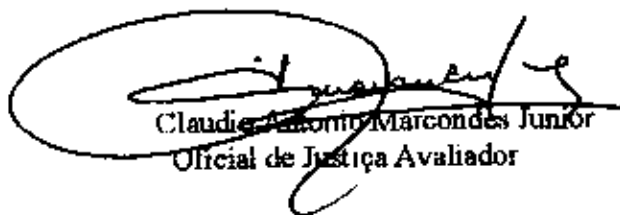
Apesar de o imóvel possuir uso e destinação residencial, o mesmo assenta-se em área de ocupação mista (padrão simples) e de comércio de baixa densidade, de frente para a Rua Helvino de Moraes, apesar de existir nas imediações o "Supermercado Shibata".

AVALIACÃO

Por todos os itens expostos, padrão e acabamento do imóvel avaliado, bem como pesquisas levadas a efeito na região, concluo que, como trata-se de um apartamento, tem como avaliação o valor de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

Nada mais havendo a avaliar, encerro este laudo digitado e ao final por mim assinado.

Taubaté, 22 de fevereiro de 2021


Claudio Antonio Marcondes Junior
Oficial de Justiça Avaliador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Dar vista às partes para manifestação sobre o auto de avaliação de fls. 304/306.

Nada Mais. Taubaté, 02 de março de 2021. Eu, ____, Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0095/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Dar vista às partes para manifestação sobre o auto de avaliação de fls. 304/306."

Do que dou fé.
Taubaté, 4 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0095/2021, foi disponibilizado na página 3173/3182 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/03/2021. Considera-se a data de publicação em 09/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "Dar vista às partes para manifestação sobre o auto de avaliação de fls. 304/306."

Taubaté, 8 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira

Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO Nº 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MATHEUS SONCINI DE ANDRADE**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito com a tentativa de penhora de bens pelos sistemas RENAJUD e INFOJUD, juntando-se, por oportuno, o comprovante de recolhimento da guia pertinente e o demonstrativo do débito atualizado.

Termos que,

Pede deferimento.

São José dos Campos, 24 de julho de 2020.

ALINE CRISTINA MARTINS

OAB/SP 357.754



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021031110044803
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4ª VC	12070450	
Endereço	Código		
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO POSTAL - OCUPANTE E PROPRIETÁRIA REGISTRAL			64,26
Total			64,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 642651174000 112012825859 220001078035



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021031110044803
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4ª VC	12070450	
Endereço	Código		
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO POSTAL - OCUPANTE E PROPRIETÁRIA REGISTRAL			64,26
Total			64,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 642651174000 112012825859 220001078035



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021031110044803
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4ª VC	12070450	
Endereço	Código		
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO POSTAL - OCUPANTE E PROPRIETÁRIA REGISTRAL			64,26
Total			64,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 642651174000 112012825859 220001078035





Boletos, Convênios e outros

G3371214262397241
12/03/2021 14:35:07

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/03/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.35.01
3574203574

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5
EFETUADO POR: ALINE CRISTINA MARTINS

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86810000000-2 64265117400-0
11201282585-9 22000107803-5
Data do pagamento 12/03/2021
Valor Total 64,26
=====

DOCUMENTO: 031201
AUTENTICACAO SISBB:
D.246.D91.DA5.DC4.OA1

Transação efetuada com sucesso por: JC045425 ALINE CRISTINA MARTINS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- intimar o credor a apresentar demonstrativo atualizado do débito e comprovante de recolhimento das taxas para pesquisas (código 434-1).

Nada Mais. Taubaté, 17 de março de 2021. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0118/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "- intimar o credor a apresentar demonstrativo atualizado do débito e comprovante de recolhimento das taxas para pesquisas (código 434-1)."

Do que dou fé.
Taubaté, 22 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0118/2021, foi disponibilizado na página 3764/3775 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2021. Considera-se a data de publicação em 25/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "- intimar o credor a apresentar demonstrativo atualizado do débito e comprovante de recolhimento das taxas para pesquisas (código 434-1)."

Taubaté, 24 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MATHEUS SONCINI DE ANDRADE**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que o que se pretende, na verdade, é o prosseguimento do feito com intimação acerca da penhora do bem tanto do ocupante do imóvel – requerendo-se a intimação do Executado para apresentar a qualificação daquele – quanto da proprietária registral, Ana Carolina Marcondes, com endereço situado na Rua Ivan da Silva Cunha, 506, Parque São Luiz, CEP: 12061-470, em Taubaté/SP.

Por fim, observa o Exequente que o credor fiduciário, embora devidamente intimado às fls. 292, não se manifestou acerca da penhora do bem, pelo que requer o envio de ofício à instituição bancária em reiteração à intimação enviada.

Termos que,
Pede deferimento.

São José dos Campos, 25 de março de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021031110044803
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4ª VC	12070450	
Endereço	Código		
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO POSTAL - OCUPANTE E PROPRIETÁRIA REGISTRAL			64,26
Total			64,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 642651174000 | 112012825859 | 220001078035



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021031110044803
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4ª VC	12070450	
Endereço	Código		
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO POSTAL - OCUPANTE E PROPRIETÁRIA REGISTRAL			64,26
Total			64,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 642651174000 | 112012825859 | 220001078035



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021031110044803
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4ª VC	12070450	
Endereço	Código		
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP	120-1		
Histórico	Valor		
INTIMAÇÃO POSTAL - OCUPANTE E PROPRIETÁRIA REGISTRAL			64,26
Total			64,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 642651174000 | 112012825859 | 220001078035



**Boletos, Convênios e outros**G3371214262397241
12/03/2021 14:35:07

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/03/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.35.01
3574203574

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5
EFETUADO POR: ALINE CRISTINA MARTINS

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86810000000-2 64265117400-0
11201282585-9 22000107803-5
Data do pagamento 12/03/2021
Valor Total 64,26
=====

DOCUMENTO: 031201
AUTENTICACAO SISBB:
D.246.D91.DA5.DC4.OA1

Transação efetuada com sucesso por: JC045425 ALINE CRISTINA MARTINS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Manifeste-se o devedor sobre a primeira parte do parágrafo primeiro da petição de fls. 317, manifeste-se o devedor.

2. Expeça-se carta de intimação de Ana Carolina Marcondes (proprietária registral), acerca da penhora deferida as fls. 263.

3. O Banco do Brasil S/A, credor fiduciário do imóvel penhorado, já foi intimado (fls. 291/292), razão pela qual não se justifica a renovação do ato.

4. Int.

Taubaté, 25 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

Destinatário(a):
 Ana Carolina Marcondes
 Rua Ivan da Silva Cunha, 506, Parque Sao Luis
 Taubaté-SP
 CEP 12061-470

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) de que foi deferida a penhora sobre os direitos que o devedor Matheus Soncini de Andrade detém sobre o imóvel descrito na matrícula nº 145.718** do Serviço de Registro de Imóveis de Taubaté-SP, conforme teor da decisão disponibilizada na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 30 de março de 2021. Mariana Matos França, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0142/2021, foi disponibilizado na página 3743/3756 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/04/2021. Considera-se a data de publicação em 08/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se o devedor sobre a primeira parte do parágrafo primeiro da petição de fls. 317, manifeste-se o devedor. 2. Expeça-se carta de intimação de Ana Carolina Marcondes (proprietária registral), acerca da penhora deferida as fls. 263. 3. O Banco do Brasil S/A, credor fiduciário do imóvel penhorado, já foi intimado (fls. 291/292), razão pela qual não se justifica a renovação do ato. 4. Int."

Taubaté, 7 de abril de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário



Digital

06/04/2021
LOTE: 102601



fls. 324

DESTINATÁRIO

Ana Carolina Marcondes

Rua Ivan da Silva Cunha, 506, -, Parque Sao Luis

Taubate, SP

12061-470

AR283896433JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h

2ª / / : h

3ª / / : h

AO RECEBENTE

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido *Dest.*
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros *INF. LUIZA*

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD TAUBATE
10 ABR 2021

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Adilson Domingues
Carteiros II - Ativ. Dir. / Coleta
8.910.419-6
CDD INDEPENDÊNCIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V. Posti Correios.com.br, liberado nos autos em 14/04/2021 às 12:32. Para mais informações, acesse o site www.correios.com.br. SOBR - 0633001 - SO - VES / SP - 169881 - 02/04/2021 - 162018.8.26.0625 e código A47282



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça de fls. 324.

Nada Mais. Taubaté, 14 de abril de 2021. Eu, (a) Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0189/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça de fls. 324."

Do que dou fé.
Taubaté, 19 de abril de 2021.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0189/2021, foi disponibilizado na página 3751/3765 do Diário de Justiça Eletrônico em 20/04/2021. Considera-se a data de publicação em 22/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça de fls. 324."

Taubaté, 20 de abril de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MATHEUS SONCINI DE ANDRADE**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o que se segue.

Tendo em vista que não se obteve êxito em localizar a proprietária registral quando do início da ação, onde esta figurava como executada, requer o prosseguimento do feito com a sua intimação via edital.

Termos que,
Pede deferimento.

São José dos Campos, 26 de abril de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 328: defiro; expeça-se edital, com prazo de vinte dias.

2. Int.

Taubaté, 28 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0250/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 328: defiro; expeça-se edital, com prazo de vinte dias. 2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 29 de abril de 2021.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0250/2021, foi disponibilizado na página 3627/3638 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/05/2021. Considera-se a data de publicação em 04/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 328: defiro; expeça-se edital, com prazo de vinte dias. 2. Int."

Taubaté, 3 de maio de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1011524-18.2018.8.26.0625

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **ANA CAROLINA MARCONDES**, Brasileira, Solteira, RG 56.269.309-9, CPF 461.611.958-95, com endereço à Estrada municipal do Tijuco Preto, 3850, Tijuco Preto, CEP 12294-492, Caçapava - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Residencial Parque Trenton. Encontrando-se a proprietária registral em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por EDITAL, acerca do deferimento da penhora sobre os direitos que o devedor Matheus Soncini de Andrade detém sobre o imóvel descrito na matrícula nº 145.718 do Serviço de Registro de Imóveis de Taubaté-SP. Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 05 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital encontra-se à disposição do autor, podendo, ainda, o Sr. Advogado imprimir o edital a partir da página do Tribunal de Justiça de São Paulo na Internet. Certifico ainda, que deverá comprovar o recolhimento de R\$ 203,28, na Guia de Fundo de Despesas – cód. 435-9, para publicação do DJE, conforme cálculo que segue:

Preço dos caracteres: R\$ 0,21

Caracteres (com espaço): 968

Valor a ser recolhido: R\$ 0,21 x 968 = R\$ 203,28. Nada Mais. Taubaté, 14 de maio de 2021. Eu, ____, IZAIAS SALERNO DE FREITAS SOUZA, Estagiário Nível Superior.



Curitiba (PR), 21 de junho de 2021.

OFÍCIO CENOP SJ Nº: 53005879
AOF: 2021/178293

Processo Nº: 1011524-18.2018.8.26.0625
Exequente: Condomínio Residencial Parque Trenton
Executado: Matheus Soncini de Andrade

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos que o imóvel de matrícula 145.718 encontra-se alienado fiduciariamente ao Banco do Brasil S.A. por meio do contrato 651805376, inadimplente, em nome de ANA CAROLINA MARCONDES, CPF 461.611.958-95.

Informamos ainda que foi realizada anotação da penhora no cadastro do mutuário, com o objetivo de evitar a baixa do gravame de alienação fiduciária e o pagamento de eventual saldo ao cliente sem prévia comunicação ao Juízo.

Por fim, solicitamos que esta instituição, como credora fiduciária, seja intimada e cientificada sobre todo e qualquer andamento processual que implique, direta ou indiretamente, no estado de propriedade do referido bem.

Declaramos que as informações constantes neste documento e em seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A estão protegidas pela Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para V. Ex.^a.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações porventura necessários.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
CENOP SERVIÇOS CURITIBA

MARCELO VINICIUS RODRIGUES
Gerente de Grupo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070
E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o credor a atender a exigência certificada as fls. 333.

Fls. 334: dar vista ao exequente.

Nada Mais. Taubaté, 21 de junho de 2021. Eu, ____, Cristiane Monteiro, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0390/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimar o credor a atender a exigência certificada as fls. 333. Fls. 334: dar vista ao exequente."

Do que dou fé.
Taubaté, 23 de junho de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0390/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que o edital encontra-se à disposição do autor, podendo, ainda, o Sr. Advogado imprimir o edital a partir da página do Tribunal de Justiça de São Paulo na Internet. Certifico ainda, que deverá comprovar o recolhimento de R\$ 203,28, na Guia de Fundo de Despesas cód. 435-9, para publicação do DJE, conforme cálculo que segue: Preço dos caracteres: R\$ 0,21 Caracteres (com espaço): 968 Valor a ser recolhido: R\$ 0,21 x 968 = R\$ 203,28. Nada Mais."

Do que dou fé.
Taubaté, 23 de junho de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0390/2021, foi disponibilizado na página 3478/3491 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/06/2021. Considera-se a data de publicação em 25/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que o edital encontra-se à disposição do autor, podendo, ainda, o Sr. Advogado imprimir o edital a partir da página do Tribunal de Justiça de São Paulo na Internet. Certifico ainda, que deverá comprovar o recolhimento de R\$ 203,28, na Guia de Fundo de Despesas cód. 435-9, para publicação do DJE, conforme cálculo que segue: Preço dos caracteres: R\$ 0,21 Caracteres (com espaço): 968 Valor a ser recolhido: R\$ 0,21 x 968 = R\$ 203,28. Nada Mais."

Taubaté, 24 de junho de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0390/2021, foi disponibilizado na página 3478/3491 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/06/2021. Considera-se a data de publicação em 25/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "Intimar o credor a atender a exigência certificada as fls. 333. Fls. 334: dar vista ao exequente."

Taubaté, 24 de junho de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MATHEUS SONCINI DE ANDRADE**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da guia FEDTJ para o edital de intimação.

Outrossim, requer a intimação da credora fiduciária para que informe nos autos o saldo devedor do contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, visto que esta informação é imprescindível para eventuais interessados na arrematação do bem.

Termos que,
Pede deferimento.

São José dos Campos, 25 de junho de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021062410252305
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4ª vc	12070450	
Endereço	Código		
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP	435-9		
Histórico	Valor		
Edital de Intimação Ana Carolina Marcondes			203,28
Total			203,28

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000028 | 032851174009 | 143592825850 | 220001073050



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021062410252305
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4ª vc	12070450	
Endereço	Código		
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP	435-9		
Histórico	Valor		
Edital de Intimação Ana Carolina Marcondes			203,28
Total			203,28

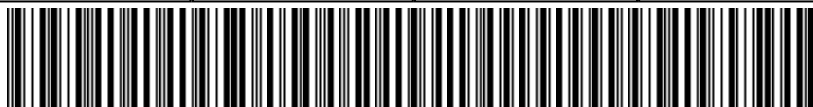
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000028 | 032851174009 | 143592825850 | 220001073050



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021062410252305
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON			28.258.522/0001-07
Nº do processo	Unidade	CEP	
10115241820188260625	4ª vc	12070450	
Endereço	Código		
Rua Helvino de Moraes, 1000 - Vila Sao Jose, Taubaté - SP	435-9		
Histórico	Valor		
Edital de Intimação Ana Carolina Marcondes			203,28
Total			203,28

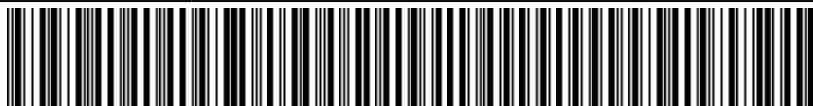
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000028 | 032851174009 | 143592825850 | 220001073050



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 25/06/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.12.56
 3574203574

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALINE C M S I D ADVOCACIA
 AGENCIA: 3574-2 CONTA: 35.365-5
 EFETUADO POR: ALINE CRISTINA MARTINS

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86860000002-8 03285117400-9
 14359282585-0 22000107305-0
 Data do pagamento 25/06/2021
 Valor Total 203,28
 =====

DOCUMENTO: 062507
 AUTENTICACAO SISBB:
 E.AD0.E21.1DB.6A7.BDB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE CRISTINA MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2021 às 15:44, sob o número WTBT21701237091. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1011524-18.2018.8.26.0625 e código B1C0CF9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- remeter o edital de fls. 332 para publicação no DJE.

Nada Mais. Taubaté, 28 de junho de 2021. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0402/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "- remeter o edital de fls. 332 para publicação no DJE."

Do que dou fé.
Taubaté, 2 de julho de 2021.

Lilian Alves Ferreira

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital de fls. 332, foi disponibilizado no DJE do dia 02/07/21, na edição 3311, página 216, considerando-se como publicado no primeiro dia útil seguinte. Nada Mais. Taubaté, 02 de julho de 2021. Eu, _____, Amanda Couto Coimbra Eugênio, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0402/2021, foi disponibilizado na página 3481/3487 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2021. Considera-se a data de publicação em 06/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "- remeter o edital de fls. 332 para publicação no DJE."

Taubaté, 5 de julho de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Intimar a Dra. Thais de Assis Figueiredo Guimarães Aiello, DD. Defensora Pública, na qualidade de Curadora Especial àquele intimado por edital, acerca de sua nomeação e para que apresente defesa no prazo legal.*

Nada Mais. Taubaté, 08 de setembro de 2021. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIFICA-SE que em 08/09/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: *

Taubaté, (SP), 08 de setembro de 2021



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1011524-18.2018.8.26.0625

Foro: Foro de Taubaté

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 11/09/2021 20:49

Prazo: 10 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: *

Taubaté, 11 de Setembro de 2021



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

Curador Especial

Proc. 1011524-18.2018.8.26.0625

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, representada pelo DEFENSOR PÚBLICO que esta subscreve, exercendo a função de curadora especial da executada, ANA CAROLINA MARCONDES, Brasileira, Solteira, RG 56.269.309-9, CPF 461.611.958-95, citada por edital, vem nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL apresentar simples defesa por negativa geral, tendo em vista ausência de elementos fáticos aptos a embasar oposição de embargos do devedor, nos termos do artigo 341, parágrafo único do CPC, pugnando, ainda, pela improcedência do pedido vertido pela parte requerente.

Termos em que
Pede deferimento.

Taubaté, 14 de setembro de 2021.

Thais Guimarães
10ª Defensoria Pública de Taubaté



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls.,351: dar vista ao credor.

Nada Mais. Taubaté, 14 de setembro de 2021. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0518/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls.,351: dar vista ao credor."

Do que dou fé.
Taubaté, 17 de setembro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0518/2021, foi disponibilizado na página 3772/3781 do Diário de Justiça Eletrônico em 20/09/2021. Considera-se a data de publicação em 21/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)

Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "Fls.,351: dar vista ao credor."

Taubaté, 20 de setembro de 2021.

Mirian Ferreira

Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP**

PROCESSO Nº 1011524-18.2018.8.26.0625

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRENTON, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move contra **MATHEUS SONCINI DE ANDRADE**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência com relação ao conteúdo de fls. 351. Aliás, é de se observar que a peticionária não foi intimada como parte do processo, e sim como proprietária registral do imóvel gerador do débito.

Assim, tendo sido o bem já avaliado (fls. 304/306) e as partes devidamente intimadas, requer o prosseguimento do feito com a sua alienação nos termos do artigo 879, II do CPC.

Termos que,
Pede deferimento.

São José dos Campos, 22 de setembro de 2021.

ALINE CRISTINA MARTINS
OAB/SP 357.754



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 355: à falta de impugnação, homologo a avaliação de fls. 304/306 e fixo o valor do imóvel em R\$ 140.000,00.

2. Proceda-se à alienação judicial eletrônica, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL.

3. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação.

4. Fica o credor cientificado de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito.

5. Int.

Taubaté, 23 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIFICA-SE que em 24/09/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos.

Taubaté, (SP), 24 de setembro de 2021

Informação de responsável - Nomeação para alienação judicial eletrônica - Processo Digital nº 1011524-18.2018.8.26.0625

AMANDA COUTO COIMBRA EUGENIO <amandacouto@tjsp.jus.br>

Sex, 24/09/2021 17:44

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Processo Digital nº: 1011524-18.2018.8.26.0625

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Residencial Parque Trenton

Executado: Matheus Soncini de Andrade

Prezado(a) Senhor (a), boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar a indicação de leiloeiro(a) para cadastro e intimação junto ao Portal dos Auxiliares da Justiça, decorrente à nomeação da empresa Lance Judicial para realização da alienação judicial eletrônica, conforme decisão de fls. 356 do processo acima informado.

Em caso de resposta, favor efetuar o peticionamento eletrônico ou através de envio de mensagem eletrônica para **taubate4cv@tjsp.jus.br**

Atenciosamente,



AMANDA COUTO COIMBRA EUGÊNIO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º Ofício Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 2124-9243

E-mail: amandacouto@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Informação de responsável - Nomeação para alienação judicial eletrônica - Processo Digital nº 1011524-18.2018.8.26.0625

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Sex, 24/09/2021 17:44

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (44 KB)

Informação de responsável - Nomeação para alienação judicial eletrônica - Processo Digital nº 1011524-18.2018.8.26.0625;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: Informação de responsável - Nomeação para alienação judicial eletrônica - Processo Digital nº 1011524-18.2018.8.26.0625

RES: Informação de responsável - Nomeação para alienação judicial eletrônica -
Processo Digital nº 1011524-18.2018.8.26.0625

contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Seg, 27/09/2021 12:50

Para: AMANDA COUTO COIMBRA EUGENIO <amandacouto@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada,

Peço desculpas pelo ocorrido, pedimos que a nomeação seja em nome do leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO – Jucesp nº919

Att,



Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br

📞 (13) 3384.8000 (WhatsApp)
0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: AMANDA COUTO COIMBRA EUGENIO [mailto:amandacouto@tjsp.jus.br]

Enviada em: segunda-feira, 27 de setembro de 2021 12:07

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: RE: Informação de responsável - Nomeação para alienação judicial eletrônica - Processo Digital nº 1011524-18.2018.8.26.0625

Olá,

Informo que não consegui verificar a imagem, está muito pequena. Favor indicar os dados do responsável pela região da Comarca (nome, cpf), que providenciarei a nomeação pelo Portal dos Auxiliares, para então vocês terem acesso ao processo através da senha enviada, e assim, iniciarem os trabalhos decorrentes à nomeação no processo informado.

Obrigada!

AMANDA COUTO COIMBRA EUGÊNIO

Escrevente Técnico Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º Ofício Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 2124-9243

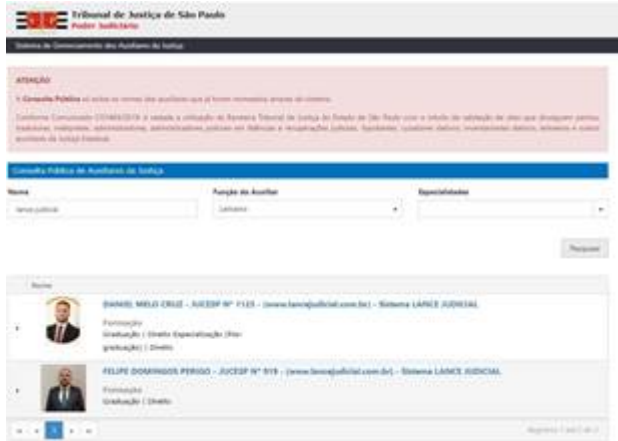
E-mail: amandacouto@tjsp.jus.br

De: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>
Enviado: segunda-feira, 27 de setembro de 2021 11:57
Para: AMANDA COUTO COIMBRA EUGENIO <amandacouto@tjsp.jus.br>
Assunto: RES: Informação de responsável - Nomeação para alienação judicial eletrônica - Processo Digital nº 1011524-18.2018.8.26.0625

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), bom dia!

Acusamos recebimento da r. informação abaixo e procederemos com as providências de estilo.



Agradecemos a confiança em nós depositada e estamos a postos para futuras nomeações de M.M. Juízo

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Att,



Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br

 (13) 3384.8000 (WhatsApp)

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: AMANDA COUTO COIMBRA EUGENIO [mailto:amandacouto@tjsp.jus.br]
Enviada em: segunda-feira, 27 de setembro de 2021 11:14
Para: contato@lancejudicial.com.br
Cc: 'João Rafael'
Assunto: RE: Informação de responsável - Nomeação para alienação judicial eletrônica - Processo Digital nº 1011524-18.2018.8.26.0625

Prezado(a) Senhor (a), bom dia!

Conforme solicitado no e-mail anterior, solicito o nome da pessoa responsável pelo leilão pela Vossa empresa, para que seja efetuada a nomeação oficial também junto ao Portal dos Auxiliares da Justiça.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

AMANDA COUTO COIMBRA EUGÊNIO

Escrevente Técnico Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4º Ofício Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 2124-9243

E-mail: amandacouto@tjsp.jus.br

De: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de setembro de 2021 09:57

Para: AMANDA COUTO COIMBRA EUGENIO <amandacouto@tjsp.jus.br>

Cc: 'João Rafael' <nomeacoes@lancejudicial.com.br>

Assunto: RES: Informação de responsável - Nomeação para alienação judicial eletrônica - Processo Digital nº 1011524-18.2018.8.26.0625

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), bom dia!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de **nomeação desta Gestora** e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Att,



www.lancejudicial.com.br

Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br

 (13) 3384.8000 (WhatsApp)

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: AMANDA COUTO COIMBRA EUGENIO [mailto:amandacouto@tjsp.jus.br]

Enviada em: sexta-feira, 24 de setembro de 2021 17:45

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: Informação de responsável - Nomeação para alienação judicial eletrônica - Processo Digital nº 1011524-18.2018.8.26.0625

Processo Digital nº: 1011524-18.2018.8.26.0625



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Taubaté

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Comunicado Conjunto nº 690/2017 procedi à inclusão do(a) Leiloeiro(a) nomeado(a). Nada Mais.

Taubaté, 27 de setembro de 2021. Eu, ____, Amanda Couto Coimbra Eugênio, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0540/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos."

Do que dou fé.
Taubaté, 30 de setembro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0540/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""

Do que dou fé.
Taubaté, 30 de setembro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0540/2021, foi disponibilizado na página 2961/2980 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/10/2021. Considera-se a data de publicação em 05/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: "Vistos."

Taubaté, 1 de outubro de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0540/2021, foi disponibilizado na página 2961/2980 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/10/2021. Considera-se a data de publicação em 05/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)

Teor do ato: ""

Taubaté, 1 de outubro de 2021.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Taubaté

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIFICA-SE que, em 04/10/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 05/10/2021.

Portal Eletrônico do (a): Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Thais de Assis Figueiredo Guimarães Aiello

Teor do ato: Vistos.

Taubaté, (SP), 05/10/2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar novamente as partes do inteiro teor da r. decisão de fls. 356, visto que houve erro na publicação: "*Vistos. 1. Fls. 355: à falta de impugnação, homologo a avaliação de fls. 304/306 e fixo o valor do imóvel em R\$ 140.000,00. 2. Proceda-se à alienação judicial eletrônica, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 3. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 4. Fica o credor cientificado de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito. 5. Int.*".

Nada Mais. Taubaté, 08 de novembro de 2021. Eu, Mariana Matos França, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1011524-18.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Parque Trenton**
 Executado: **Matheus Soncini de Andrade**

CERTIFICA-SE que em 08/11/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Intimar novamente as partes do inteiro teor da r. decisão de fls. 356, visto que houve erro na publicação: "Vistos. 1. Fls. 355: à falta de impugnação, homologo a avaliação de fls. 304/306 e fixo o valor do imóvel em R\$ 140.000,00. 2. Proceda-se à alienação judicial eletrônica, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 3. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 4. Fica o credor cientificado de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito. 5. Int."

Taubaté, (SP), 08 de novembro de 2021

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0607/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Aline Cristina Martins (OAB 357754/SP)	D.J.E
Alexandre Marcondes Bevilacqua (OAB 264786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimar novamente as partes do inteiro teor da r. decisão de fls. 356, visto que houve erro na publicação: "Vistos. 1. Fls. 355: à falta de impugnação, homologo a avaliação de fls. 304/306 e fixo o valor do imóvel em R\$ 140.000,00. 2. Proceda-se à alienação judicial eletrônica, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 3. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 4. Fica o credor cientificado de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito. 5. Int."."

Taubaté, 9 de novembro de 2021.



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1011524-18.2018.8.26.0625**

Foro: **Foro de Taubaté**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **09/11/2021 07:39**

Prazo: **10 dias**

Intimado: **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Intimar novamente as partes do inteiro teor da r. decisão de fls. 356, visto que houve erro na publicação: "Vistos. 1. Fls. 355: à falta de impugnação, homologo a avaliação de fls. 304/306 e fixo o valor do imóvel em R\$ 140.000,00. 2. Proceda-se à alienação judicial eletrônica, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 3. Nos termos do artigo 17 do Provimento acima citado, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 4. Fica o credor cientificado de que deverá apresentar, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão, cálculo atualizado e discriminado do valor do débito. 5. Int."**

Taubaté, 9 de Novembro de 2021